

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.200-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº. 003/2023

**Sumula: Designa Pregoeira de Pregão Eletrônico e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, **Paulo Maximiano de Souza Junior**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 600 de 16 de Maio de 2.006;

### RESOLVE

Art. 1º) Designa a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA**, CPF nº **024.306.449-75**, para Pregoeira de Pregão Eletrônico, conforme o Decreto Municipal nº 94/2020, disposto na Lei nº. 10.520/2019, e, compõe a **Equipe de Apoio**, nomeando os Servidores Públicos Municipais, abaixo qualificados:

LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23
SIRINEU MOREIRA DAVID DOS SANTOS	CPF Nº 051.493.869-28

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 09 de janeiro de 2023.

  
**Paulo Maximiano de Souza Junior**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

Sapopema-Pr, 11 de setembro de 2023.

A

Sra. Pregoeira Municipal

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria autorização para **AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO 0KM DE 05 (cinco) LUGARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme as pesquisas de preços em anexo, com o valor total estimado de R\$ 86.067,50 (oitenta e seis mil sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Conforme orçamentos em anexo. Recurso / Fonte: 500 - Resolução nº 524/2022.

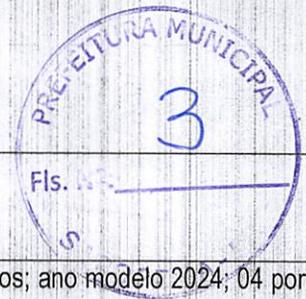
Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente,

  
**Emanuele Antonia Chede Subtil**

**Secretária Municipal da Saúde**





ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO
01	01	Veículo automotor; novo (0KM); hatch ou sedan; com garantia mínima de 03 anos; ano modelo 2024; 04 portas; motor flex (álcool e gasolina); 03 ou 04 cilindros verticais em linha; com potência mínima de 80 CV; cor branco; direção hidráulica ou elétrica; airbags frontais e laterais; para-choques pintados na cor do veículo; protetor de cârter; chave de ignição tipo canivete; vidros elétricos no mínimo parte dianteira; encosto de cabeça para todos os ocupantes; porta malas de no mínimo 270 litros; alças de segurança no teto; cintos de segurança de 03 pontos nos bancos dianteiros e traseiros; ; com isofix para fixação de cadeira infantil; tapetes frente e traseira; limpador e lavador vidro traseiro; travas elétricas em todas as portas; câmbio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 ré; freios ABS; ar condicionado; rádio MP3 com entrada usb e conexão bluetooth; capacidade de no mínimo 05 lugares; rodas de ferro ou liga leve aro 14 ou 15; com chave de rodas, macaco, triangulo de sinalização e extintor em plena validade e demais itens de série do veículo que venha proporcionar conforto e segurança dos ocupantes. Adesivação externa conforme anexo.

**MEDIA DE PREÇOS**

**ITEM 01 – Veículo 05 lugares**

Samp Fiat	Metronorte	Ouricar	Coletto 3R	Média
R\$ 85.480,00	R\$ 85.750,00	R\$ 85.750,00	R\$ 87.290,00	R\$ 86.067,50

**MEDIA DE PREÇOS**

**ITEM 01 – Veículo 05 lugares**

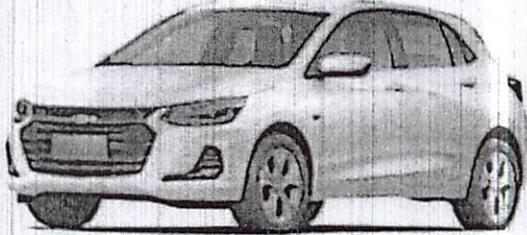
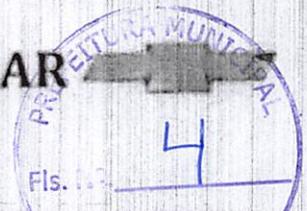
Samp Fiat	Metronorte	Ouricar	Coletto 3R	Média
R\$ 85.480,00	R\$ 85.750,00	R\$ 85.750,00	R\$ 87.290,00	R\$ 86.067,50

# COTAÇÃO DE VEÍCULO

QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023

ONIX 1.0MT - 2024 - BRANCO SUMMIT

OURICAR



Modelo 5A48AR - Config RGD

Preço Público	R\$ 05.750,00
Valor da Pintura	R\$ 0,00
Valor Total	R\$ 05.750,00
Desconto de %	R\$ 0,00
Bonus	R\$ 0,00
Preço Final do Veículo	R\$ 05.750,00

## Conteúdo da Versão:

06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina) • Apendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular • Alarme anti-furto • Ar-condicionado • Assistente de partida em acive • Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros • Banco traseiro bipartido e rebatível • Chave tipo canivete dobrável • Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura • Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos • Computador de bordo • Conjunto de alto falantes - 4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros) • Controlador de limite de velocidade • Controle eletrônico de estabilidade e tração • Controles do rádio e telefone no volante • Direção Elétrica Progressiva • Luz de condução diurna • Rádio AM•FM stereo, MP3•WMA player, bluetooth e entrada USB dupla (apenas carregamento) • Roda de aço aro 14" com calotas integrais • Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") • Sistema de freios com ABS • Sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") • Transmissão manual de seis velocidades • Trava elétrica das portas com acionamento na chave • Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti-escumamento e fechamento/abertura automática pela chave

53.386.306/0001-94  
INSC. EST. 495.029.840.111  
OURICAR OURINHOS  
VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.  
Rua dos Expedicionários, 2511 - Vila Vilar  
CEP 19902-610 - OURINHOS - S.P.

Alex M.

## Informações Adicionais:

## Condições:

Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente.  
Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.  
Informamos que o fabricante, poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na Lei 6729/79. Fotos ilustrativas  
Condição válida por 24 horas da data de emissão da cotação.

Esperamos que goste de nossa proposta e aguardamos seu retorno para fecharmos negócio!



ALEX MORA  
CONSULTOR DE VENDAS  
Telefone: (14) 3302-5844 - Celular: (14) 99836-0308  
E-mail: vendasdireta@ouricar.com.br



SAIBA MAIS



**Proposta de Venda**

Cliente: Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr  
Responsável: \*\*\*\*\*  
CPF/CNPJ: 76.167.733/0001-87

**Polo Track**

R111Q4 - Transmissão: Manual - 84 cv - Total Flex - Modelo: 2024

**Meu Acabamento Interno**

XK - Tecido R\$ 0,00

**Minha Cor**

B4B4 - Branco Cristal R\$ 900,00

Valor do Veículo		R\$ 86.390,00
Cor		R\$ 900,00
Opcionais		R\$ 0,00
Sub Total		R\$ 87.290,00
<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 87.290,00</b>

**Proposta de Venda**

Cliente: Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr  
Responsável: \*\*\*\*\*  
CPF/CNPJ: 76.167.733/0001-87

**Polo Track**

R111Q4 - Transmissão: Manual - 84 cv - Total Flex - Modelo: 2024

**Meu Acabamento Interno**

XK - Tecido R\$ 0,00

**Minha Cor**

B4B4 - Branco Cristal R\$ 900,00

Valor do Veículo R\$ 86.390,00

R\$ 900,00

R\$ 0,00

R\$ 87.290,00

R\$ 87.290,00

**30.614.830/0004-12**

**COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**

Av. Francisco Lacerda Junior, 1730  
Centro - Cep 86300-000  
Cornélio Procopio - PR

*Alessandra Costalonga*  
Constituinte de venda  
(43) 9 3524-4017

**Condições:**

O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

000010 - Coletto 3R  
Alessandra Costalonga (Vendedora)  
Telefone: (43) 3520-4900  
Cel: (43) 9 9175-4017  
E-mail: alessandra.neves@coletto3r.com.br

**Observações:**

Cotação: 5872854 Data: 07/08/2023 Modelo: R111Q4 'MY24' Ed. '1 As  
imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4, XK  
Data de validade: 31/08/2023

Av. Francisco Lacerda Junior, 1730, Centro, Cornélio Procopio, PR, CEP: 86300-000 | (43) 3520-4900

**Condições:**

O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

# Pojo Track

R111Q4 - Transmissão: Manual - 84 cv - Total Flex - Modelo: 2024



## Seus Itens de Série

- Airbags dianteiros (2) e laterais para os ocupantes dianteiros (2)
- Alto-Falantes (4)
- "ESS" - Alerta de frenagem de emergência
- Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros e traseiros
- Antena de teto
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Banco do motorista com ajuste milimétrico de altura
- Banco traseiro com encosto rebatível
- Chave "canivete" com controle remoto
- Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura (motorista) e pré-tensionador
- Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade
- Computador de bordo
- Controle eletrônico de estabilidade (ESC), controle de tração (ASR), bloqueio eletrônico do diferencial (EDS)
- Desembaçador, limpador e lavador do vidro traseiro
- Direção elétrica
- Espelhos retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas
- Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether
- Freios "ABS" com "EBD" - distribuição eletrônica de frenagem
- "HHC" (Hill Hold Control) - Assistente para partida em subidas
- Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo
- Para-sóis (espelho no lado do passageiro)
- Rodas de aço aro 15" com pneus 185/65 R15 e supercalotas
- Sistemas de controle da perda de pressão dos pneus
- Sistema de frenagem automática pós colisão "Post Collision Brake"
- Sistema de infotainment Media Plus II
- Transmissão manual de 5 velocidades
- Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível
- Tomada USB tipo C
- Vidros elétricos dianteiros
- Volante multifuncional

30.614.830/0004-12  
COLETTO 3R COMERCIO  
E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA  
Av. Francisco Lacerda Junior, 1730  
Centro - Cep 86300-000  
Cornélio Procopio - PR

000010 - Coletto 3R  
Alessandra Costalonga (Vendedora)  
Telefone: (43) 3520-4900  
Cel: (43) 9 9175-4017  
E-mail: alessandra.neves@coletto3r.com.br

### Observações:

Cotação: 5872854 Data: 07/08/2023 Modelo: R111Q4 'MY'24' Ed. '1 As  
imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4, XK  
Data de validade: 31/08/2023

Av. Francisco Lacerda Junior, 1730, Centro, Cornélio Procopio, PR, CEP: 86300-000 | (43) 3520-4900

Polo Track 1.0 MPI 84 cv (E) / 77 cv (G) Manual de 5 velocidades 4 portas



## DESEMPENHO

Aceleração de 0 a 100 km/h: **13,4 s (E) / 13,8 s (G)**

Velocidade máxima: **169 km/h (E) / 166 km/h (G)**

## MOTOR

Cilindrada: **999 cm<sup>3</sup>**

Potência líquida máxima: **84 cv (E) / 77 cv (G) - 6.450 rpm**

Torque líquido máximo: **10,3 (E) - 3000 rpm / 9,6 kgfm (G) - 4000 rpm**

## FREIOS

Dianteiros: **Disco ventilado**

Traseiros: **Tambor**

## PRINCIPAIS DIMENSÕES

Comprimento: **4.079 mm**

Distância entre eixos: **2.566 mm**

Largura: **1.751 mm**

Altura: **1.471 mm**

## PESOS

Em ordem de marcha: **1.054 kg**

Carga útil máxima: **395 kg**

## COMPARTIMENTO DE CARGA

Compartimento de carga: **300 l (VDA) / 365 l (Volume teórico máximo)**

## DIREÇÃO

Direção: **Elétrica**

## TRANSMISSÃO

Transmissão: **Manual de 5 velocidades**

## RODAS E PNEUS

Pneus: **185/65 R15**

## RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL

Reservatório de combustível: **52 litros**

## NÚMERO MÁXIMO DE PASSAGEIROS

Número máximo de passageiros: **5**

Model Code: **R111Q4**

Fonte: Volkswagen do Brasil

Gerado por: **COTAVW**.COM.BR

30.814.830/0004-12  
COLETTO JR COMERCIO  
E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA  
Av. Francisco Lacerda Junior, 1230  
Centro - Cep 86300-000  
Cidade Princesa - PR

# COTAÇÃO DE VEÍCULO

QUARTA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 2023

ANDRE JUNGERS  
Aos cuidados de



## ONIX LS 1.0 FLEX 2024 - BRANCO SUMMIT



Preço Público	R\$ 84.850,00
Pintura Sólida	R\$ 900,00
Valor Total	R\$ 85.750,00

Código: 5A48AR - Pacote: RGD

### Conteúdo da Versão: RGD

06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina) / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Alarme antifurto / Ar-condicionado / Assistente de partida em aclave / Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros / Banco traseiro bipartido e rebatível / Chave tipo canivete dobrável / Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura / Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos / Computador de bordo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros) / Controlador de limite de velocidade / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Controles do rádio e telefone no volante / Direção Elétrica Progressiva / Luz de condução diurna / Rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, bluetooth e entrada USB dupla (apenas carregamento) / Roda de aço aro 14" com calotas integrais / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", antiesmagamento e fechamento/abertura automática pela chave

### Condições

Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente.  
Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.  
Informamos que a General Motors do Brasil, poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79.  
Condição válida por 24 horas da data de emissão da cotação .

Al. Azambuja  
Consultor de Vendas

Telefone: (43) 3377-1212 | Celular: (43) 3377-1212  
E-mail: vendasnovosmatriz@grupometronorte.com.br

**FIAT SAMP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA PR**  
Aos cuidados de

**ARGO DRIVE 1.0 FLEX 2024**



COTAÇÃO DE VEÍCULO	
SEGUNDA-FEIRA, 7 DE AGOSTO DE 2023	
PREÇO PÚBLICO	R\$ 84.490,00
PINTURA BRANCO BANCHISA	R\$ 990,00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 85.480,00</b>

**DADOS TÉCNICOS**

CILINDRADA TOTAL (CC): 999  
 TORQUE MÁXIMO (KGF.M): 10,0 (G) / 10,7 (E) A 3.250 RPM  
 ALTURA DO VEÍCULO (MM): 1.503  
 COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM): 3.995  
 LARGURA DO VEÍCULO (MM): 1.962

POTÊNCIA MÁXIMA (CV): 71,0 (G) A 6.000 RPM / 75,0 (E) A 6250  
 ALTURA DO SOLO (MM): 164  
 CAPACIDADE DO PORTA-MALAS (LITROS): 300  
 ENTRE-EIXOS (MM): 2.521  
 TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS): 47

**CONDIÇÕES**

Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente.  
 Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.  
 Informamos que a Fiat Automóveis, poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Fotos ilustrativas

**Sidney Oliveira**

Consultor de Vendas

Telefone: (43) 3524-2423 | Celular: (43) 99911-4004

E-mail: sidney@fiatsamp.com.br

**Fiat SAMP**

Av. Nossa Sra. de Fátima, 491 Pq. Industrial

Cornélio Procópio - PR

78.066.800/0001-00

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

R. Dep. Benedito Lício Machado, nº 31

Sapopema - PR

**Fiat SAMP**

Av. Nossa Sra. de Fátima, 491 Pq. Industrial

Cornélio Procópio - PR



**ITENS ESPECÍFICOS DESSA VERSÃO**

BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA  
CENTRAL MULTIMÍDIA UCONNECT DE 7" TOUCHSCREEN COM ANDROID AUTO E APPLE CAR PLAY, BLUETOOTH, ENTRADAS USB (2) E SISTEMA DE RECONHECIMENTO DE VOZ;  
SEGUNDA PORTA USB  
MAÇANETAS E RETROVISORES EXTERNOS NA COR DO VEÍCULO  
VOLANTE COM COMANDOS DE RÁDIO E TELEFONE

BANCO DO PASSAGEIRO COM BOLSA PORTA OBJETOS NO ENCOSTO;  
ILUMINAÇÃO DO PORTA-LUVAS  
ILUMINAÇÃO DO PORTA-MALAS  
LUZ DE LEITURA DIANTEIRA  
RODAS DE AÇO ESTAMPADO 6.0 X 15" COM CALOTAS INTEGRAIS + PNEUS "VERDE" COM BAIXA RESISTÊNCIA A ROLAGEM 185/60 R15

**ITENS DE SÉRIE**

AEROFÓLIO TRASEIRO  
ALERTAS DE LIMITE DE VELOCIDADE E MANUTENÇÃO PROGRAMADA  
BANCO TRASEIRO REBATÍVEL  
CHAVE CANIVETE COM FIAT CODE E TELECOMANDO PARA ABERTURA DAS PORTAS, VIDROS E PORTA-MALAS  
CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS (LATERAIS E CENTRAL) RETRÁTEIS DE 3 PONTOS  
DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO TEMPORIZADO  
DRIVE BY WIRE (CONTROLE ELETRÔNICO DA ACELERAÇÃO)  
FOLLOW ME HOME  
HCSS (SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM TANQUE AUXILIAR DE GASOLINA)  
ITPMS (MONITORAMENTO DE PRESSÃO DOS PNEUS)  
LIMPADOR E LAVADOR DOS VIDROS DIANTEIRO E TRASEIRO COM INTERMITÊNCIA  
PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO (2 ALTO-FALANTES DIANTEIROS, 2 ALTO-FALANTES TRASEIROS, ANTENA E BOLSA PORTA-OBJETOS NAS PORTAS DIANTEIRAS)  
RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MECÂNICO  
TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS E PORTA-MALAS (TRAVAMENTO AUTOMÁTICO A 20KM/H, TRAVA DE TAMPA DO COMBUSTÍVEL, INDICADOR DE PORTAS ABERTAS)

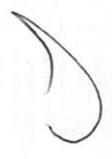
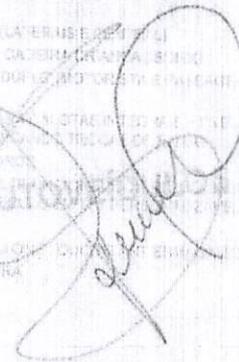
ALARME ANTIFURTO  
AR CONDICIONADO COM FILTRO ANTIPOLEN  
BRAKE LIGHT E ESS (SINALIZAÇÃO DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA)  
CHECK QUADRO DE INSTRUMENTOS (WELCOME MOVING)  
CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS SEM REGULAGEM DE ALTURA  
COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTANTÂNEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO)  
DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA  
ENCOSTOS DE CABEÇA TRASEIROS (LATERAIS E CENTRAL)  
GANCHO UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO CADEIRA CRIANÇA (ISOFIX)  
HSD (HIGH SAFETY DRIVE) - AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO) E ABS COM EBD  
LANE CHANGE (FUNÇÃO AUXILIAR PARA CALOTAS INTEGRAIS + PNEUS "VERDE" COM BAIXA AÇIONAMENTO DAS SETAS INDICANDO TROCAS DE FAIXA)  
MOTOR 1.0 FIREFLY FLEX DE 3 CILINDROS  
QUADRO DE INSTRUMENTOS 3,5" MULTIFUNCIONAL COM RELÓGIO DIGITAL, CALENDÁRIO E INFORMAÇÕES DO VEÍCULO EM TFT PERSONALIZÁVEL  
TOMADA 12V  
VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS COM ONE TOUCH E ANTIESMAGAMENTO  
VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA

**ITENS DE SÉRIE**

AEROFÓLIO TRASEIRO  
ALERTAS DE LIMITE DE VELOCIDADE E MANUTENÇÃO PROGRAMADA  
BANCO TRASEIRO REBATÍVEL  
CHAVE CANIVETE COM FIAT CODE E TELECOMANDO PARA ABERTURA DAS PORTAS, VIDROS E PORTA-MALAS  
CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS (LATERAIS E CENTRAL) RETRÁTEIS DE 3 PONTOS  
DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO TEMPORIZADO  
DRIVE BY WIRE (CONTROLE ELETRÔNICO DA ACELERAÇÃO)  
FOLLOW ME HOME  
HCSS (SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM TANQUE AUXILIAR DE GASOLINA)  
ITPMS (MONITORAMENTO DE PRESSÃO DOS PNEUS)  
LIMPADOR E LAVADOR DOS VIDROS DIANTEIRO E TRASEIRO COM INTERMITÊNCIA  
PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO (2 ALTO-FALANTES DIANTEIROS, 2 ALTO-FALANTES TRASEIROS, ANTENA E BOLSA PORTA-OBJETOS NAS PORTAS DIANTEIRAS)  
RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MECÂNICO  
TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS E PORTA-MALAS (TRAVAMENTO AUTOMÁTICO A 20KM/H, TRAVA DE TAMPA DO COMBUSTÍVEL, INDICADOR DE PORTAS ABERTAS)

ALARME ANTIFURTO  
AR CONDICIONADO COM FILTRO ANTIPOLEN  
BRAKE LIGHT E ESS (SINALIZAÇÃO DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA)  
CHECK QUADRO DE INSTRUMENTOS (WELCOME MOVING)  
CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS SEM REGULAGEM DE ALTURA  
COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTANTÂNEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO)  
DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA  
ENCOSTOS DE CABEÇA TRASEIROS (LATERAIS E CENTRAL)  
GANCHO UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO CADEIRA CRIANÇA (ISOFIX)  
HSD (HIGH SAFETY DRIVE) - AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO) E ABS COM EBD  
LANE CHANGE (FUNÇÃO AUXILIAR PARA CALOTAS INTEGRAIS + PNEUS "VERDE" COM BAIXA AÇIONAMENTO DAS SETAS INDICANDO TROCAS DE FAIXA)  
MOTOR 1.0 FIREFLY FLEX DE 3 CILINDROS  
QUADRO DE INSTRUMENTOS 3,5" MULTIFUNCIONAL COM RELÓGIO DIGITAL, CALENDÁRIO E INFORMAÇÕES DO VEÍCULO EM TFT PERSONALIZÁVEL  
TOMADA 12V  
VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS COM ONE TOUCH E ANTIESMAGAMENTO  
VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA

SAMPALATOURISMO LTDA



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

Sapopema, 11 de setembro de 2023.

Ao

SECRETARIO DE FINANÇAS

**Osly Carlos de Oliveira**

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria se há existência de dotação orçamentária, objetivando a abertura do processo Licitatório para **AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO 0KM DE 05 (cinco) LUGARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme as pesquisas de preços em anexo, com o valor de R\$: 86.067,50 (oitenta e seis mil sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Novo processo licitatório se dá pelo motivo da alteração na descrição do objeto conforme segue anexo.

Atenciosamente,

  
**Dirce de Fátima V. de Oliveira**  
Pregoeira

Pregão Eletrônico nº 46/2023

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade

Para: Pregoeira

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO 0KM DE 05 (cinco) LUGARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2375	09.001.10.301.0009.2023	500	4.4.90.52.22.00	Do Exercício
2023	2375	09.001.10.301.0009.2023	500	4.4.90.52.52.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, 12 de setembro de 2023.

**OSLY CARLOS DE OLIVEIRA**

**Secretário de Finanças**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

Sapopema, 12 de setembro de 2023.

Ao

PREFEITO MUNICIPAL

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prezado Senhor:

Conforme solicitação do setor de Educação e levado a consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V.Ex.<sup>a</sup> a autorizar a abertura do processo licitatório para a **AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO 0KM DE 05 (cinco) LUGARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme as pesquisas de preços em anexo, com o valor de R\$ 86.067,50 (oitenta e seis mil sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Atenciosamente,

  
**Dirce de Fátima V. de Oliveira**

**Pregoeira**

---

Pregão Eletrônico nº 46/2023

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

A

Sapopema, 13 de setembro de 2023.

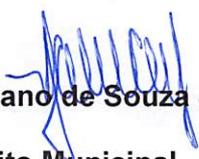
Pregoeira:

**Dirce de Fátima V. de Oliveira**

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando recebido, no qual solicita autorização para abertura do Processo Licitatório para **AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO 0KM DE 05 (cinco) LUGARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme as pesquisas de preços em anexo, com o valor de R\$ 86.067,50 (oitenta e seis mil sessenta e sete reais e cinquenta centavos) Venho através deste **AUTORIZAR** a abertura do Processo Licitatório na forma da Lei.

Atenciosamente,

  
**Paulo Maximiano de Souza Junior**

**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Ap. da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 46/2023 **AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO 0KM DE 05 (cinco) LUGARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme as pesquisas de preços em anexo, com o valor de R\$ 86.067,50 (oitenta e seis mil sessenta e sete reais e cinquenta centavos), com data de abertura para o dia 02/10/2023, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 13 de setembro de 2023.

  
Dirce de Fatima V. de Oliveira

Pregoeira

  
Edimara Ap. da Silva Cruz  
Controladora Interna  
CNPJ: 76.167.733/0001-87  
Fone/Fax: (43) 3548-1383

Pregão Eletrônico nº 46/2023

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

Da: Pregoeira para Ass. Jurídico - Hamilton Pereira Zanella – Ass. Jurídico

Prezado Senhor:

Estou enviando a Vossa Senhoria o edital referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 46/2023 **AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO 0KM DE 05 (cinco) LUGARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 86.067,50 (oitenta e seis mil sessenta e sete reais e cinquenta centavos), para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme modelo em anexo.

Sapopema-Pr, 13 de setembro de 2023.

  
Dirce de Fátima V. de Oliveira  
Pregoeira

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## PARECER JURÍDICO

Do: Dtº Jurídico

Para: Ilma Sra. Pregoeira Dirce de Fátima V. de Oliveira

Prezada Senhora:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO 0KM DE 05 (cinco) LUGARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme as pesquisas de preços em anexo, com o valor de R\$ 86.067,50 (oitenta e seis mil sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 198/2023, e suas alterações, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida à abertura do pregão Eletrônico e a análise dos documentos.

É o parecer.

Sapopema - Pr, 18 de setembro de 2023.

*Dr. Hamilton Pereira Zanella*

Ass. Jurídico

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## AVISO DE LICITAÇÃO

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Complementar nº 198/2023, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO 0KM DE 05 (cinco) LUGARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A data da disputa de preços será no dia 02/10/2023 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) , <https://comprasbr.com.br> , dúvidas e esclarecimentos através do email [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) , Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 18 de setembro de 2023.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**Dirce de Fátima V. de Oliveira**

**Pregoeira**



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAOPEMA
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	46
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	114

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO 0KM DE 05 (cinco) LUGARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAOPEMA-PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0900110301000920234490522200		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	86.067,50		
Data de Lançamento do Edital	19/09/2023	Data Registro	19/09/2023
Data da Abertura das Propostas	02/10/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

Editar Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)

Handwritten signatures in blue ink.

**de 05 (cinco) dias úteis do recebimento desta convocação,** para apresentação dos documentos conforme segue:

- uma foto 3x4 (recente);
- cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir), Carteira Nacional de Habilitação (para motorista), Alistamento Militar;
- Atestado de Saúde Admissional; **Prazo de 15 (quinze) dias para fazer os exames e apresentar o atestado de saúde ocupacional, quando entregar os documentos terá todas as informações sobre esse procedimento;**
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (emitida pelo Instituto de Identificação do Estado de residência);
- Comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos para os cargos que exige a escolaridade;

Conforme item 14.2 do Edital 01/2022, **O candidato que não comparecer no período acima estipulado, estará automaticamente desclassificado do presente concurso público.**

As candidatas aprovadas deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	NOTA
5º	Motorista	VALDERI DE FREITAS DA LUZ	80,00

Sapopema, 18/09/2023

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:293E0662

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 241/2023.**

**DECRETO Nº 241/2023.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1430/2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

02.001	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0003-2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
180	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços Tercios - Pessoa Jurídica 240.000,00
<b>Total da Unidade</b>			<b>240.000,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1430/2023.

**EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	130.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	95.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>240.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 18 de setembro de 2023.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:6D703CFC

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Complementar nº 198/2023, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO 0KM DE 05 (cinco) LUGARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A data da disputa de preços será no dia 02/10/2023 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br), Tel.: 43 3548-1383.

Sapopema, 18 de setembro de 2023.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:8182FDA5

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DISPENSA Nº 48/2023**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

**MODALIDADE: DISPENSA Nº 48/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DA SALA DOS AGENTES DE ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.**

**ADJUCADO: MARCELO ROMANO CORAL**  
**CPF: 033.100.929-33**

**VALOR TOTAL DE R\$: 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**

**CONTRATO Nº 283/2023**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 01/10/2023.**

Sapopema-Pr, 18 de setembro de 2023

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:79AAB520

licitacaosaltoadolontra@gmail.com

Salto do Lontra, 18 de setembro de 2023.

Fernando Alberto Cadore  
Prefeito Municipal

100622/2023

## Santa Helena

### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 008/2023

Tipo: Maior Lance ou Oferta por Item

Objeto: ALIENAÇÃO DE TERRENOS JUNTO AOS PARQUES INDUSTRIAIS CIRILLO CAUMO E HERTON ANSCHAU, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.107 DE 17 DE JULHO DE 2023.

Entrega dos envelopes: 19/10/2023 até às 08h00min.

Sessão de Julgamento: 19/10/2023 às 08h30min.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação e anexos está disponível no site: ([www.santahelena.pr.gov.br](http://www.santahelena.pr.gov.br), portal do cidadão/fornecedor) e junto ao Departamento De Licitações, Compras e Contratos do Município de Santa Helena no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h30min.

Santa Helena - PR, 11/09/2023.

ARQUILES MARCELO ALBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

100494/2023

## Santa Mônica

### MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA SECID/PARANACIDADE - PAM

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023.

O MUNICÍPIO de SANTA MÔNICA-PR, torna público que às 8:15 horas do dia 05 de outubro de 2023, na Prefeitura municipal, setor de licitação, na Rua Dona Marieta Mocellin, 588 em SANTA MÔNICA-PR, através da plataforma BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led	632 unidades	750.819,48	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro através da plataforma BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) em campo próprio, em SANTA MÔNICA, Paraná, Brasil - Telefone : (044) 3455-1107 - E-mail [licitacao@santamonica.pr.gov.br](mailto:licitacao@santamonica.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Prefeitura municipal, setor de licitação, na Rua Dona Marieta Mocellin, 588 em SANTA MÔNICA-PR ou, [www.santamonica.pr.gov.br](http://www.santamonica.pr.gov.br) ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), das 08:00 às 17:00 horas.

Santa Mônica-PR, 18 de setembro de 2023.

Luan Gustavo Frazatto

Prefeito Municipal

100816/2023

## São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES  
AVISO DE NOVA DATA

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 154/2023 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de 10 (dez) Ambulâncias Tipo A ou B, para remoções simples e de caráter eletivo, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais/PR. O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que o Pregão Eletrônico nº 154/2023 - SERMALI foi RETOMADO, tendo sua ABERTURA remarcada para o dia 02 de outubro de 2023 às 09h00min. O Edital com as alterações encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico [http://www.comprasnet.gov.br/consullicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consullicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp) informando o N.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos

Pinhais, sita a Rua Passos de Oliveira n.º 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6847 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 14 de setembro de 2023.

RAFAEL RUEDA MUHLMANN

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

100588/2023

## São Mateus do Sul

### MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL ESTADO DO PARANÁ

#### AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023

#### EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (atendendo a LC 147/2014)

O Município de São Mateus do Sul, torna público e para conhecimento das interessadas em participar da licitação supramencionada, a qual tem por tem por objeto a Aquisição de móveis, equipamentos, eletrodomésticos e utensílios destinados para inauguração do Centro do Idoso "Elpídio Brusque", de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, comunica que foram efetuadas alterações no Edital, no Anexo I – Especificações, o item 98 passa a ter a seguinte descrição: Tapete Capacho Vinil descrição: tapete capacho vinílico possui uma superfície toda em fibras duráveis e resistentes, além de ser poroso. O que faz com que toda e qualquer sujeira fiquem alojadas no capacho. Deverá ser antiderrapante, anti-chamas e resistente a sol e chuva. Dimensões aproximadas: Espessura: 0,12mm - Composição: 100% PVC - Largura: 1,20M – Comprimento: 1,00M - Cor: Azul.

Diante das alterações fica redesignado:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 04 de outubro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08:31 horas do dia 04 de outubro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 04 de outubro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

São Mateus do Sul, 15 de setembro de 2023.

Fernanda Garcia Sardanha  
Prefeita Municipal

100521/2023

## São Pedro do Ivaí

### Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí Estado do Paraná

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 059/2022, Concorrência nº. 001/2021 Contratação de empresa para Recape de Vias Urbanas em CBUQ, 26852,03 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra. Contratante MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ/PR CNPJ/MF nº. 75.771.311/0001-53 Prefeita Municipal Maria Regina Della Rosa Magri. Contratada USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA. CNPJ/MF nº. 76.807.353/0001-60 Sócio Administrador Renato Costa Farias, firmam o presente Termo Aditivo em conformidade com o art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/1993, de acordo com os fundamentos apresentados pela empresa Contratada, Parecer Técnico e Jurídico e nas condições que estipulam a seguir: ITEM I - O prazo de vigência constante na Cláusula Quinta – Da Vigência do Contrato nº. 059/2022 prorrogando-se o prazo de vigência do Contrato, por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 24/09/2023. ITEM II - Da Dotação Orçamentária: As despesas oriundas deste aditamento contratual correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 07.07.03.15451.154510329.154510329.1.088000.4.90.51.02.02.00. ITEM III - Da Análise: O presente termo aditivo foi devidamente analisado e aprovado pelo jurídico do Município. ITEM IV - Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 059/2022, que não colidirem com as constantes do presente instrumento. Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 18 de Setembro de 2023.

100635/2023

## Sapopema

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Complementar nº 198/2023, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO

0KM DE 05 (cinco) LUGARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. A data da disputa de preços será no dia 02/10/2023 às 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br). Tel.: 43 3548-1383. Sapopema, 18 de setembro de 2023. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR - Prefeito Municipal. Direx de Fátima V. de Oliveira - Pregoeira. 100744/2023

## Sarandi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023-PMS-UASG 988461  
OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços destinados à desobstrução de boca de lobo e galeria, através do sistema de hidrojateamento, de acordo com a demanda da Secretaria de Urbanismo do Município de Sarandi/PR. Abertura: 04 de outubro de 2023 às 09:00 horas. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio - Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone: 44-3264-8623. E-mail: [pregoero2@sarandi.pr.gov.br](mailto:pregoero2@sarandi.pr.gov.br) Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br) e <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>

Sarandi, 18 de setembro de 2023.

Lucas da Silva Hashimoto  
Pregoeiro

100791/2023

## Tapejara

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 151/2023

O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 002 de 03 de janeiro de 2023, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 060/2023 visando à REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MAO DE OBRA DOS EQUIPAMENTOS QUE SERÃO ESPECIFICADOS, QUE EM CASO DE REPARO E MANUTENÇÃO, COM A FINALIDADE DE MANTER TODOS OS EQUIPAMENTOS EM BOM FUNCIONAMENTO PARA QUALIDADE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE E NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA24HRS, SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA, E OUTROS. Conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2023, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 18 de setembro de 2023. Pregoeiro Oficial.

100757/2023

## Telêmaco Borba

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

Objeto: Serviço eventual de limpeza de terrenos particulares e passeios com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, do tipo menor preço total por Item, através do sistema de registro de preços.

Data: 02 de outubro de 2023 / Horário: 09h00min.

Plataforma ComprasNet <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico:

<https://telemacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>

Telêmaco Borba, 18 de setembro de 2023.

Gabriel Marcondes Pukanski  
Pregoeiro

100619/2023

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023

Objeto: Serviço eventual de corte raso e recorte de árvores, remoção de raízes remanescentes de tronco, plantio e reposição de pavimento sem reaproveitamento, coleta e transporte de resíduos florestais, do tipo menor preço total por Lote, através do sistema de registro de preços.

Data: 09 de outubro de 2023 / Horário: 09h00min

Plataforma ComprasNet <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão

de Licitações ou através do endereço eletrônico:  
<https://telemacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>

Telêmaco Borba, 18 de setembro de 2023.

Matilde Maria Bittencourt  
Pregoeira

100621/2023

## Tibagi

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 04 de outubro de 2023, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer, nº 34, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de suplementos alimentares. O valor máximo da licitação é de R\$674.429,70. O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail [licitacaotbg@hotmail.com](mailto:licitacaotbg@hotmail.com), no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Tibagi, 18 de setembro de 2023

ARTUR RICARDO NOLTE  
Prefeito Municipal

100517/2023

## Wenceslau Bráz

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 (PMWB) – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2023 (PMWB) PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando "a possível aquisição de 02 (dois) veículos automotores zero quilômetro, com capacidade de 07 lugares tipo minivan, através da Secretaria Municipal de Saúde", pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Edital de Pregão Eletrônico n.º 37/2023 (PMWB) – Registro de Preços e seus anexos.

INFORMAÇÕES:  
- Recebimento das propostas: A partir 14hs00min do dia 19/09/2023 até as 13hs59min do dia 02/10/2023.

- Data e horário de abertura: 02/10/2023 às 14hs00min

- Data e horário do início da sessão de disputa: 02/10/2023 - a partir das 14hs00min.

- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 19 de outubro de 2023, nos endereços eletrônicos: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) e [www.wenceslaubraz.pr.gov.br](http://www.wenceslaubraz.pr.gov.br).

Wenceslau Braz – PR, 18 de outubro de 2023.

Mateus Moreton  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 002/2023

100545/2023

## Entidades Municipais

### Consórcio Metropolitanano de Saúde do Paraná - Curitiba

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## EDITAL

**LICITAÇÃO DE LIVRE CONCORRÊNCIA SEM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME A LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014 E DECRETO ESTADUAL N° 2.474/2015 - Art. 08. BENS INDIVISÍVEL.**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 46/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 114/2023**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 02/10/2023**

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: as 10:00 hrs do dia 19/09/2023**

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:45 hrs do dia 02/10/2023**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 hrs do dia 02/10/2023**

**LOCAL: <https://comprasbr.com.br>**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 858 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.**

**VALOR DE R\$: 86.067,50 (oitenta e seis mil sessenta e sete reais e cinquenta centavos).**

**O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná torna público que se encontra**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**

**POR ITEM**, objetivando **AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO 0KM DE 05 (cinco) LUGARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/2019; Decreto municipal nº 094/2020, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 198/2023, com as alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014 e na Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico <https://comprasbr.com.br>.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Sapopema/PR, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o site <https://comprasbr.com.br>

## 2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO 0KM DE 05 (cinco) LUGARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo II**.

2.1 O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que somente seja aceito após exame efetuado pela comissão ou

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

servidores habilitados indicados para tal fim e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

**3.2.** Para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

**3.3.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

**3.4.** Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

**3.5.** Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

**3.6.** Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados no site <https://comprasbr.com.br> (Art.11º do Decreto Municipal nº. 094/2020).

4.2. O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, no *site* acima informado, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O credenciamento do licitante dar-se-á pela utilização de login e senha, para acesso ao sistema eletrônico no site <https://comprasbr.com.br>, **opção pregão eletrônico, criados quando do credenciamento supracitado.**

4.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica (Art.11º do Decreto Municipal nº. 094/2020).

4.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura do Município de Sapopema, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Art. 3º § 4º do Decreto Municipal nº. 094/2020).

## 5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances (Art. 11 do Decreto Municipal nº 094/2020).

Pregão Eletrônico nº 46/2023

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**5.2** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Art. 11, parágrafo IV do Decreto Municipal nº 094/2020).

**5.3.** A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação de login e senha privativas do licitante com o cadastro da proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, que poderá ser feito a partir da data da disponibilização do Edital no site e até a data e hora marcadas para abertura deste pregão, **horário de Brasília**, e subsequente encaminhamento da proposta após a fase de lances, com a descrição do objeto ofertado, **preço e a marca, e modelo, quando for o caso, pelo valor POR ITEM.**

**5.3.1** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada (Art. 15 § 3º, do Decreto Municipal nº 094/20).

**5.4** A Proposta de Preços deverá ser elaborada observando-se rigorosamente as condições mínimas estabelecidas no item 01 do Anexo II deste Edital, já que ao participar do certame o licitante aceita tacitamente todas as exigências do instrumento convocatório.

**5.5** Propostas elaboradas em desacordo com este Edital e seus Anexos serão desclassificadas.

**5.6** Somente o licitante vencedor deverá encaminhar ao Pregoeiro, logo após o encerramento da fase de lances, via email [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) a proposta reformulada. E a proposta original, deverá ser encaminhada via correio para o endereço referido no subitem 11.7 deste Edital em até 48 horas após a data de abertura, incluindo os seguintes dados da vencedora: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, banco, agência, número da

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

conta corrente e praça de pagamento e os dados do responsável pela assinatura do Contrato.

## 06. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A partir do dia 02 DE OUTUBRO DE 2023 ÀS 09:00 HRS, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico Nº 46/2023, a qual será aberta pela Pregoeira, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de abertura das mesmas, conforme Edital e de acordo com o do Decreto Municipal nº 094/2020.

## 07. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.2.1 Para a oferta dos lances será considerado o valor **UNITÁRIO** de cada item.

7.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.4.1. O valor mínimo a ser ofertado no lance será de R\$: 10,00 (dez reais).

7.5. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**7.6.** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.6.1** O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.6.2** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação desta licitação.

**7.7.** O item aberto para lance, antes de ser encerrado, entrará no tempo de eminência determinado pelo Pregoeiro. Decorrido o tempo de eminência, o item entrará no horário de encerramento aleatório do sistema, de 01 a 30 minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.8.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**7.9.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar o SICAF e a proposta reformulada no prazo máximo de até **02 (duas) horas**, podendo esta comprovação se dar mediante o encaminhamento da documentação através do **e-mail: [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)** com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de 48, no seguinte endereço Av. Manoel Ribas, 858 Centro, Sapopema-Pr, CEP. 84.290-000. Somente em caso de documentos assinado manualmente.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**7.10.** O proponente vencedor que não cumprir o prazo constante do item 8.9 será desclassificado e será convocado o segundo colocado.

## 8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**8.1.** Como critério de aceitabilidade do preço, será admitido como limite máximo o valor estimado pela Administração, ou seja, o preço de referência, especificado no edital;

**8.2.** Será considerado vencedor deste Pregão o licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o disposto no item 9.1 anterior, e tiver atendido a todas as exigências edilícias. Não será aceita proposta final maior que o valor de referência;

**8.3.** Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços;

**8.4.** Se a proposta ou o lance, de menor valor, não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**8.5.** Ocorrendo a situação a que se refere este item, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

## 09. DA HABILITAÇÃO

**09.1.** A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação/obtenção da seguinte documentação:

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

a) situação de regularidade perante o Sistema de **Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF (OPCIONAL)- e os documentos relacionados no Anexo I. Que Deverão serem Anexados** antecipadamente na devida ordem, **em campo próprio do Portal** <https://comprasbr.com.br>, Sistema na aba Documentos, até o limite de tempo estabelecido no preâmbulo deste edital, sendo que não poderão ser inclusos documentos de outra forma, ou além do tempo predeterminado.

a1.) Declaração conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

**09.2.** Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, ressalvado o disposto na alínea “a1”, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

**09.3.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

**09.4.** Os documentos relacionados neste Edital referir-se-ão sempre ao domicílio da empresa licitante cadastrada, no SICAF.

**09.5.** Para fins de habilitação, a verificação pela Prefeitura do Município de Sapopema – Pr, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

**10.1.** Poderá ser apresentada impugnação ao Pregão, que não conterà efeito suspensivo, nos termos, condições e prazos do art. 24 do Decreto Federal n.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

10.024/2019, protocolizando a peça impugnatória no endereço discriminado no subitem 11.7 deste Edital / e ou no email [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br).

**10.1.1** caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até **dois dias úteis (art. 24, §1º, Decreto Federal n. 10.024/2019)**.

**10.1.2** acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**10.2.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser enviados ao pregoeiro, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, para o endereço de e-mail: [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br), cujas respostas serão disponibilizadas através do referido e-mail, no prazo de até dois dias úteis (art. 23, Decreto Federal 10.024/2019).

## 11. DOS RECURSOS

**11.1.** Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões, logo após a fase de habilitação.

**11.2.** O Pregoeiro informará, via chat, o tempo para a recepção, pelo sistema eletrônico, da intenção de recurso, abrindo em seguida este prazo e fechando-o ao término do tempo informado. O prazo mínimo para manifestação de intenção de recurso será de 30 minutos.

**11.3.** Caso tenha havido registro de intenção de manifestação de recurso, o Pregoeiro decidirá sobre sua admissibilidade. Sendo admissível a manifestação de

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

recurso registrada, o sistema abrirá formulário próprio para o registro das razões do recurso, no prazo de 03 dias, as quais poderão ser impugnadas pelos demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, exclusivamente por meio eletrônico, e após julgadas pelo Pregoeiro, submeterá a sua decisão à autoridade competente.

**11.4.** O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

**11.5.** A falta de manifestação eletrônica de intenção de recorrer, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

**11.6.** Qualquer recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**11.7.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Prefeitura do Município de Sapopema no Departamento de Licitações à Av. Manoel Ribas, 858, Centro, Sapopema– PR, CEP: 84290-000 – Telefone: (0xx43) 3548-1383 - Ramal 2008.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**12.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

**12.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**13.1.** O licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

**13.2.** cometer fraude fiscal;

**13.3.** apresentar documento falso;

**13.4.** fizer declaração falsa;

**13.5.** comportar-se de modo inidôneo;

**13.6.** não assinar o contrato no prazo estabelecido;

**13.7.** deixar de entregar a documentação exigida no certame;

**13.8.** não mantiver a proposta;

**13.9.** fraudar a execução do contrato;

**13.10.** falhar na execução do contrato.

**13.11.** Para os fins do item 50.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei no 8.666/93.

**13.12.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o Contratado à multa de mora será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total; posteriormente por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**13.13. Essas penalidades não excluem multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais, em especial as estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 198/2023.**

**13.14.** As multas previstas neste edital serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**13.15.** Sem prejuízo das penalidades previstas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim a Prefeitura Município de Sapopema cancelar o Contrato, sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante;

**13.16.** O Pregoeiro poderá reconsiderar a punição aplicada, ou fazer subir o recurso à autoridade competente, devidamente informado, que decidirá pelo seu provimento ou não;

**13.17.** A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do Pregoeiro ou autoridade superior, quer através da interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso seja o seu pedido indeferido, será acionada judicialmente para reparar danos causados ao MUNICÍPIO, em razão de sua ação procrastinatória.

## 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**14.1** - A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá à conta do crédito aberto através da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

## 15. DA CONTRATAÇÃO

Dotações					
Exercício da	Conta da	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

despesa	despesa				
2023	2375	09.001.10.301.0009.2023	500	4.4.90.52.22.00	Do Exercício
2023	2375	09.001.10.301.0009.2023	500	4.4.90.52.52.00	Do Exercício

**15.1.** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da emissão de Contrato, da qual fará parte, independente de transcrição, o presente Edital e seus Anexos, e a proposta da contratada, no que couber celebrada entre a Prefeitura do Município de Sapopema e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais normas pertinentes.

**15.2.** A licitante vencedora será convocada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação, celebrar o Contrato.

**15.3.** Antes da assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**15.4.** Se a licitante vencedora não fizer a comprovação referida no subitem 16.3 anterior ou recusar-se a assinar o Contrato, será convocada outra licitante para celebrar o Contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

## 16. DAS PROIBIÇÕES

**16.1.** É expressamente proibida, por parte da CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Município de Sapopema;

**16.2.** A CONTRATADA fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração;

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**16.3.** É vedada a subcontratação de outra empresa para fornecimento dos materiais objeto do Contrato, salvo nos casos apresentados e autorizados pela Prefeitura do Município de Sapopema;

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

**17.2.** É assegurado à Prefeitura do Município de Sapopema, no interesse da Administração, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**17.3.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura do Município de Sapopema não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**17.4.** As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**17.5.** Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário por parte da Prefeitura do Município de Sapopema.

**17.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Sapopema.

**17.7.** No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**17.8.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**17.9.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira, no endereço eletrônico [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) observado o prazo fixado no subitem 10.2 deste Edital.

**17.10.** Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**17.11.** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

**17.12** Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições do Decreto Municipal nº 094/20, da Lei 10.520/02, do Decreto nº 5.450/2005 e alterações e da Lei 8.666/93.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**17.13.** O Edital e seus anexos poderão ser lidos ou adquiridos, no site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), gratuitamente.

**17.14.** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

**Anexo I – Relação de Documentos;**

**Anexo II - Termo de Referência;**

**Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e de Não Utilização de Trabalho Infantil;**

**Anexo IV – Modelo de Proposta Ajustada;**

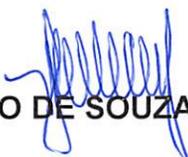
**Anexo V – Modelo Declaração de Micro Empresa;**

**Anexo VI - Minuta de Contrato.**

**17.15.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

**17.16.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

  
  
  
Pregão Eletrônico nº 46/2023

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO I

### RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

#### DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DO LICITANTE COM PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR:

**1. O proponente vencedor desta licitação deverá enviar via correio ao município de Sapopema no prazo máximo de 48 horas somente a proposta original quando não for assinatura eletrônica, somente os anexos e documentação que não esteja disponível a consulta via internet ou assinatura digital:**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou por qualquer outro documento hábil para este fim;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simplex Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simplex, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas**, com data de no máximo **90 (noventa) dias da apresentação da documentação**;

**c.1)** A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra “c”, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito

**d)** Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

**e)** Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;

**f)** Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

**g)** Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;

**h)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;

**i)** Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.

**j)** Certidão Negativa de Falência e Concordata, em vigor, expedida nos últimos 90 (noventa) dias pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em cópia autenticada;

**CAPACIDADE TÉCNICA:**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

l) No mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa de direito público ou privado, expedido em seus respectivos nomes, que comprovem a aquisição de objeto compatíveis em características e quantidades.

m) catálogo contendo as especificações em Português.

o) Os objetos desta licitação deverão ser novos e sem uso.

**Importante:** Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

01) Os documentos referidos neste Anexo deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

02) A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios.”**

03) Caso documento não mencione o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**04)** Caso as Certidões não provem a regularidade do(s) licitante(s), este(s) estará(ão) imediatamente inabilitado(s) no presente processo licitatório, além de sofrer(em) as penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

## **Declaração assinada por representante legal da proponente de que**

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, conforme modelo do anexo IV.
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.
- e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.
- f) Modelo de declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação anexo VIII.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO II

### TERMO DE REFERENCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

#### LOCAL E DATA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO 0KM DE 05 (cinco) LUGARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

01) O objeto deste Termo, deverá ser entregues, no Pátio do Município, no horário de 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

02) Recurso/Fonte: 500 - Resolução nº 254/2022.

Item	unid	Quant.	Especificação	Marca/ modelo	Valor máximo permitido	V. unt	V. TOTAL
01	Und	01	Veículo automotor; novo (0KM); hatch ou sedan; com garantia mínima de 03 anos; ano modelo 2024; 04 portas; motor flex. (álcool e gasolina); 03 ou 04 cilindros verticais em linha; com potência mínima de 80 CV; cor branca; direção hidráulica ou elétrica; airbags frontais e laterais; para-choques pintados na cor do veículo; protetor de cárter; chave de ignição tipo canivete; vidros elétricos no mínimo parte dianteira; encosto de cabeça para todos os ocupantes; porta	8	R\$: 86.067,50		

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

			malas de no mínimo 270 litros; alças de segurança no teto; cintos de segurança de 03 pontos nos bancos dianteiros e traseiros; ; com isofix para fixação de cadeira infantil; tapetes frente e traseira; limpador e lavador vidro traseiro; travas elétricas em todas as portas; câmbio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 ré; freios ABS; ar condicionado; rádio MP3 com entrada usb e conexão bluetooth; capacidade de no mínimo 05 lugares; rodas de ferro ou liga leve aro 14 ou 15; com chave de rodas, macaco, triangulo de sinalização e extintor em plena validade e demais itens de série do veículo que venha proporcionar conforto e segurança dos ocupantes. Adesivação externa conforme anexo SESA.			
--	--	--	---	--	--	--

**02) DO VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 86.067,50 (oitenta e seis mil sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**

**O preço acima proposto, já esta inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;**

**03) PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

A empresa deverá entregar o objeto licitado pela Administração em um prazo máximo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente.

## 4) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Todas as despesas de impostos e fretes correrão por conta da contratada, e a entrega deverá ser no local determinado pela Secretaria de Saúde do Município de Sapopema.

4.1 Na entrega dos produtos, os mesmos deverão estar de acordo com o especificado na proposta.

4.2 Caso o(s) produto(s) venha(m) sofrer alteração que impliquem em perda de qualidade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos sem ônus para a Administração Pública imediatamente após a notificação;

**5) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O valor do produto será pago após a entrega, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

## 6) DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta deverá conter:

**6.1** Preço unitário e total dos itens, descritos no **Anexo II** deste Edital, bem como o total proposto do objeto, utilizando duas casas decimais depois da vírgula (Ex: R\$ 1,00).

**6.1.1** Os valores nominais deverão ser descritos utilizando duas casas decimais depois da vírgula.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**6.2** Descrição clara e detalhada dos produtos ou serviços, obedecendo às especificações e quantitativos do **Anexo II** deste Edital, inclusive com a indicação de marca, modelo, características, especificações técnica, e demais elementos necessários para a individualização do bem ofertado.

**6.3** Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data designada para a sessão pública. Caso não haja a expressa determinação da validade da proposta, tacitamente a licitante estará aceitando o prazo máximo exigido por lei, que é de 60 (sessenta) dias.

**6.4** Os documentos deverão ser apresentados preferencialmente na ordem em que se encontram e em papel timbrado da licitante.

**6.5** Não deverão conter alternativas de preços ou qualquer condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**6.6** No valor proposto deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, armazenamento e utilização de materiais a serem empregados na execução do serviço.

**6.7** Havendo discrepância entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários e seus somatórios.

**6.7.1** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução do objeto licitado, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não ocorram erros de digitação, especificações

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

incompletas, ou valores cotados errados, estando sujeito a desclassificação da proposta.

**6.8** A proposta deverá conter as condições acima descritas, e poderá conter a expressão “demais especificações conforme o edital”.

**6.9** A apresentação da proposta pela licitante implica na aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se por ventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

**6.10** Após o encerramento da Sessão Pública, a empresa classificada em primeiro lugar deverá elaborar nova Proposta de Preços com os respectivos valores dos itens readequados proporcionalmente ao valor total do item ofertado, representado pelo lance vencedor.

**6.11** Na recomposição final, os preços dos itens que compõem o anexo não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como não poderão ser majorados os valores unitários consignados na proposta inicial.

**6.12** O prazo máximo para encaminhamento da nova proposta, logo após o encerramento da fase de lances, é de **02 (duas) horas**, via e-mail ([licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)); com encaminhamento da original para o endereço referido no subitem 11.7 deste Edital, juntamente com o restante da documentação que não seja de emissão via internet / e ou assinatura digital, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após a data de abertura, incluindo os seguintes dados da vencedora: Razão Social, endereço, telefone, e-mail, número do CNPJ, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento e os dados do responsável pela assinatura do Contrato.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## 7. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula Terceira, deste contrato (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato

Two handwritten signatures in blue ink. The signature on the left is a large, stylized loop. The signature on the right is a smaller, more complex scribble.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO III (PAPEL TIMBRADO)

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data da Abertura das Propostas: 02 DE OUTUBRO DE 2023 ÀS 09:00 HRS

Local: <https://comprasbr.com.br>

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL

\_\_\_\_\_ (NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_ sediada  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de  
seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data  
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório,  
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;  Para fins do disposto  
no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Medida Provisória nº  
1.167, de 31 de março de 2023, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999,  
**que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. RESSALVA:** emprega menor,  
a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Sapopema, .... de.....2023

<<assinatura do responsável legal>>Nome:

Nº da Cédula de Identidade:

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO IV (PAPEL TIMBRADO)

### MODELO DE PROPOSTA AJUSTADA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO 0KM DE 05 (cinco) LUGARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Local, data,

Telefone, e-mail.

Item	unid	Quant.	Especificação	Marca/ modelo	Valor máximo permitido	V. unt	V. TOTAL
01	Und	01	Veículo automotor; novo (0KM); hatch ou sedan; com garantia mínima de 03 anos; ano modelo 2024; 04 portas; motor flex (álcool e gasolina); 03 ou 04 cilindros verticais em linha; com potência mínima de 80 CV; cor branca; direção hidráulica ou elétrica; airbags frontais e laterais; para-choques pintados na cor do veículo; protetor de cárter; chave de ignição tipo canivete; vidros elétricos no mínimo parte dianteira; encosto de cabeça para todos os ocupantes; porta malas de no mínimo 270 litros; alças de segurança no teto; cintos de segurança de 03 pontos nos bancos dianteiros e		R\$: 86.067,50		

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

			traseiros; ; com isofix para fixação de cadeira infantil; tapetes frente e traseira; limpador e lavador vidro traseiro; travas elétricas em todas as portas; câmbio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 ré; freios ABS; ar condicionado; rádio MP3 com entrada usb e conexão bluetooth; capacidade de no mínimo 05 lugares; rodas de ferro ou liga leve aro 14 ou 15; com chave de rodas, macaco, triangulo de sinalização e extintor em plena validade e demais itens de série do veículo que venha proporcionar conforto e segurança dos ocupantes. Adesivação externa conforme anexo SESA.				
--	--	--	---	--	--	--	--

## Condições de Pagamento:

DO VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ xxxx (xxxxxxxx).

O preço acima proposto, já está incluso impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

## PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

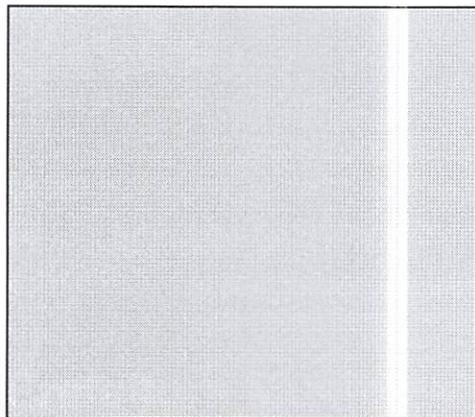
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)



Carimbo CNPJ

---

Nome e Assinatura

A simple, stylized handwritten mark or signature in blue ink, consisting of a single, curved stroke.

A more complex handwritten signature in blue ink, featuring several loops and a long horizontal stroke at the end.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO V

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

#### DECLARAÇÃO DE PORTE DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Eletrônico nº 46/2023

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme \_\_\_\_\_ (documento que comprove), em anexo.

*Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.*

*Local/Data*

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Pregão Eletrônico nº 46/2023

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO VI

### MINUTA DE CONTRATO Nº. XX/2023

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE 01 (um) VEÍCULO 0KM DE 05 (cinco) LUGARES E 01 (um) VEÍCULO 0KM DE 07 (sete) LUGARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, Lei Complementar nº 198/2023, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º 46/2023**, neste ato denominado simplesmente.

**CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de XXXXXXXXXXX XX. Av. Mal. XXXXX, XXX - CEP: XXXXXXX- XXX: XXXX. Telefone (XX) XXXX-XXXX-email-XXXXXXXXXXXX. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº XXXXXXXXXXXX neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXX, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº XXXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXX XX.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO 0KM DE 05 (cinco) LUGARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

XX

Adquiridos através do **Pregão Eletrônico nº 46/2023**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

## DO VALOR

**CLAUSULA SEGUNDA** - O valor total dos produtos é R\$: XXXXXXXXXXXXX  
(XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

**Parágrafo Único:-** O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Eletrônico nº 46/2023**, do Município de Sapopema-Paraná.

## FORMA DE PAGAMENTO.

**CLAUSULA TERCEIRA** - O pagamento da importância contida na cláusula segunda, **serão pagos após a entrega**, mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS e CND do FGTS.

## DA ENTREGA

**CLAUSULA QUARTA** - A entrega do objeto desta licitação, deverá ser feita no Pátio do Município no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **de conformidade com o pedido. A empresa deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

## PRAZOS

**CLÁUSULA QUINTA** - O prazo máximo para a execução do objeto do presente contrato é de 12 meses.

## VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente contrato terá vigência de 12 meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023.

## **CLAUSULA SETIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

A small, handwritten signature in blue ink.

A large, stylized handwritten signature in blue ink.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula Terceira, deste contrato (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada à contratada multa moratória a valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total; posteriormente por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

## **RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.**

**CLAUSULA OITAVA** - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrendimentos entre as partes.

**CLAUSULA NONA** - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

**CLAUSULA DÉCIMA** - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) - [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, xx de xxx de 2023.

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE SAPOPEMA

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIORP

Prefeito Municipal

CONTRATADO

XX

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim

CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fátima Jacob

CPF: 038.515.739-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAOPEMA - PR

Relatório de Acolhimento de Propostas

Nº Edital: 46/2023  
Nº Processo: 114/2023

**OBJETO AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO 0KM DE 05 (cinco) LUGARES PARA A SECRETARIA**

1

Item: 1      Quantidade: 1      Unidade: UND      Valor Ref: 86.067,5000

Descrição: **VEÍCULO AUTOMOTOR; NOVO (0KM); HATCH OU SEDAN; COM GARANTIA**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	hyundai	hb20 sense plus	86.000,0000
Licitante 02	VOLKSWAGEN	POLO TRACK	86.000,0000



Órgão PMSPR

Pregão Eletrônico: 46/2023

Processo nº 114/2023

---

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa VETOR AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 21212879000105, com sede na cidade de Cascavel, à Rua Avenida Brasil nº 1339, telefone 4533339999, por intermédio de seu representante legal, através do presente instrumento, torna público o credenciamento do senhor MARCOS ANTONIO URIO, CPF 70692831991, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail entregatecnico@openveiculos.com.br, para participar deste processo de licitação na modalidade de "Pregão Eletrônico", podendo para tanto, desempenhar todas as funções inerentes ao certame tais como concordar com todas as condições previstas no instrumento convocatório, apresentação de propostas, oferta e desistência de lances, apresentação de recursos e tudo mais que se fizerem necessários ao de suas atividades como se o próprio licitante fosse.

Data: 28/09/2023



Órgão PMSPR

Pregão Eletrônico: 46/2023

Processo nº 114/2023

---

### TERMO DE HABILITAÇÃO

A Empresa VETOR AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 21212879000105, sediada na cidade de: Cascavel - PR, Avenida Brasil, telefone: 4533339999, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) MARCOS ANTONIO URIO, CPF 70692831991 e email: entregatecnico@openveiculos.com.br, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), declara sob as penas previstas na Decreto 10.024/2019, reunir todos os requisitos exigidos no ato convocatório para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica-financeira.

Data: 28/09/2023





ANEXO IV

PROPOSTA AJUSTADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO 0KM DE 05 (cinco) LUGARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Cascavel, 02 de Outubro de 2023

(45) 3333-9999

[entregatecnico@openveiculos.com.br](mailto:entregatecnico@openveiculos.com.br)

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	1	UN	Veículo automotor; novo (0KM); hatch ou sedan; com garantia mínima de 03 anos; ano modelo 2024; 04 portas; motor flex. (álcool e gasolina); 03 ou 04 cilindros verticais em linha; com potência mínima de 80 CV; cor branca; direção hidráulica ou elétrica; airbags frontais e laterais; para-choques pintados na cor do veículo; protetor de cárter; chave de ignição tipo canivete; vidros elétricos no mínimo parte dianteira; encosto de cabeça para todos os ocupantes; porta malas de no mínimo 270 litros; alças de segurança no teto; cintos de segurança de 03 pontos nos bancos dianteiros e traseiros; ; com isofix para fixação de cadeira infantil; tapetes frente e traseira; limpador e lavador vidro traseiro; travas elétricas em todas as	HYUNDAI - HB20 SENSE PLUS	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.  
NEV

Vetor Automóveis Ltda  
Avenida Brasil, 1160. Jardim Gramac  
85.816-290. Cascavel - PR - Bra  
T +55 (45) 3333-9999  
[www.vetor-hmb.com.br](http://www.vetor-hmb.com.br)  
F +55 (45) 3333-9999  
[www.vetor-hmb.com.br](http://www.vetor-hmb.com.br)



		portas; câmbio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 ré; freios ABS; ar condicionado; rádio MP3 com entrada usb e conexão bluetooth; capacidade de no mínimo 05 lugares; rodas de ferro ou liga leve aro 14 ou 15; com chave de rodas, macaco, triangulo de sinalização e extintor em plena validade e demais itens de série do veículo que venha proporcionar conforto e segurança dos ocupantes. Adesivação externa conforme anexo SESA.			
--	--	--	--	--	--

**DO VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**

**O preço acima proposto, já esta inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;**

**PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** A empresa deverá entregar o objeto licitado pela Administração em um prazo máximo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente.

Cascavel, 02 de outubro de 2023

MARCOS ANTONIO  
URIO:70692831991

Assinado de forma digital por  
MARCOS ANTONIO  
URIO:70692831991  
Dados: 2023.10.02 09:25:47  
-03'00'

Marcos Antonio Urio

RG: 4.300.398-4

CPF: 706.928.319-91

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

**Vetor Automóveis Ltda.**  
Avenida Brasil, 1160, Jardim Gramado  
85.816-290, Cascavel - PR - Brasil  
T +55 (45) 3333-9999  
www.vetor-hmb.com.br



## DECLARAÇÃO

Declaramos através desta que o veículo ofertado para a licitação atende a todos requisitos do termo de referência, abaixo citamos alguns itens os quais não estão especificados em nosso catálogo, porém iremos entregar conforme pede o edital:

- Tapete, Protetor de Carter , Chave Canivete instalamos dentro da concessionaria como acessórios
- Para-choques na cor veículo (branca) (ITEM DE SERIE DO VEICULO)
- Cintos de segurança de 3 pontos; (ITEM DE SERIE DO VEICULO)

Cascavel, 02 de Outubro de 2023

Assinado de forma digital  
por MARCOS ANTONIO  
URIO:70692831991  
Dados: 2023.10.02  
11:13:28 -03'00'

Marcos Antonio Urio

RG: 4.300.398-4

CPF: 706.928.319-91

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

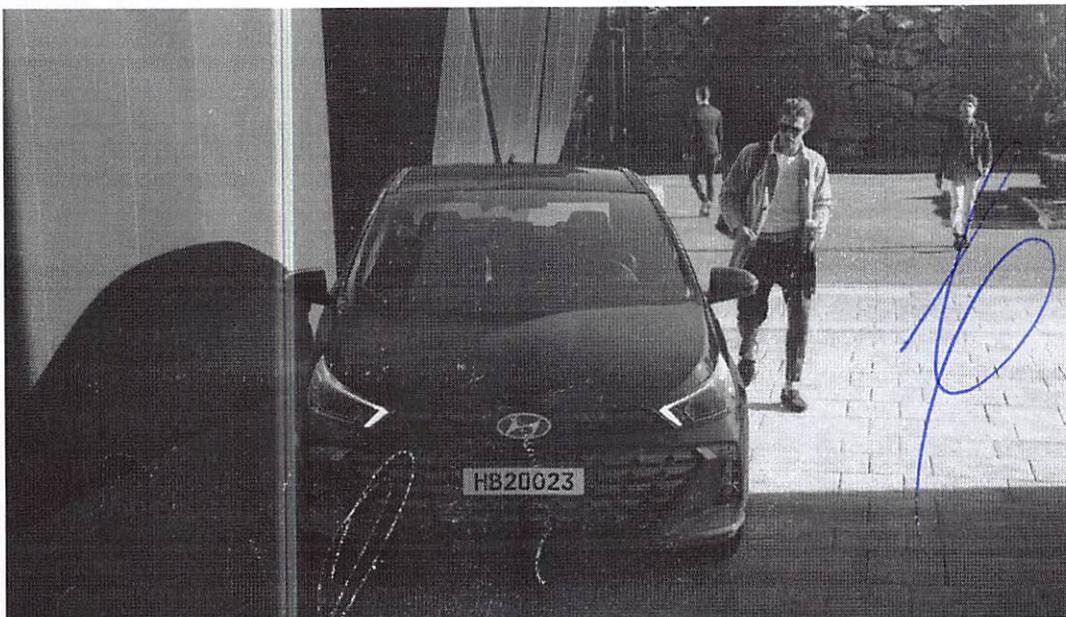
**Vetor Automóveis Ltda.**  
Avenida Brasil, 1160, Jardim Gramado  
85.816-290, Cascavel PR Brasil  
T +55 (45) 3333-9999  
www.vetor-hmb.com.br

# Novo HB20



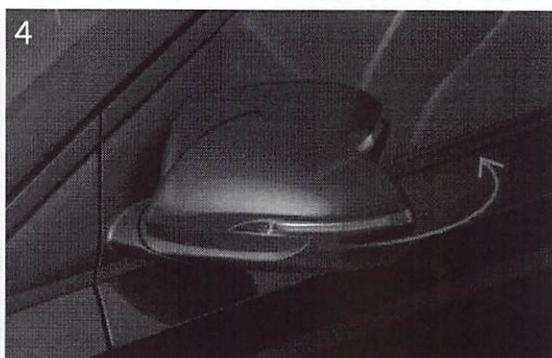
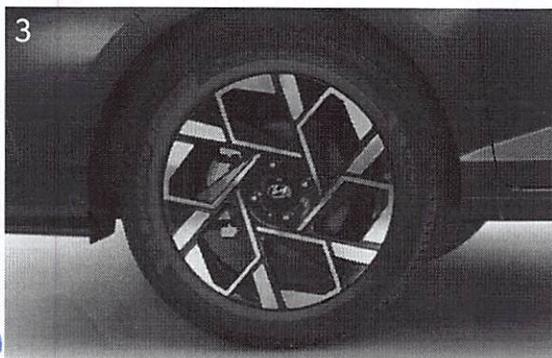
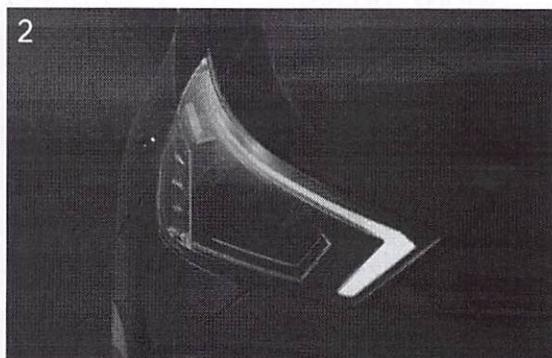
O Novo Hyundai HB20 tem personalidade inovadora e dinâmica ao mesmo tempo que oferece ainda mais conforto e conveniência. Ele chega a um patamar completamente novo com um design moderno e um pacote completo e único de tecnologias avançadas, que antes eram encontradas apenas em categorias superiores. São diversas novidades e inovações no segmento que agora estão disponíveis a você no Novo Hyundai HB20 pela primeira vez para oferecer um padrão ainda mais completo e uma experiência superior com o seu carro!

A Hyundai definitivamente eleva os padrões novamente e coloca os clientes do Novo Hyundai HB20 à frente do seu tempo!



# Um design novo, moderno e envolvente.

O Novo Hyundai HB20 chegou. Um conceito premium e repleto de inovação para onde você olhar.



1. Grade frontal em preto brilhante com as luzes de seta integradas
2. Novos faróis com luz diurna (DRL) de LED, que transmitem uma assinatura única
3. Novas rodas de liga leve diamantadas de 16"
4. Retrovisores externos com rebatimento elétrico

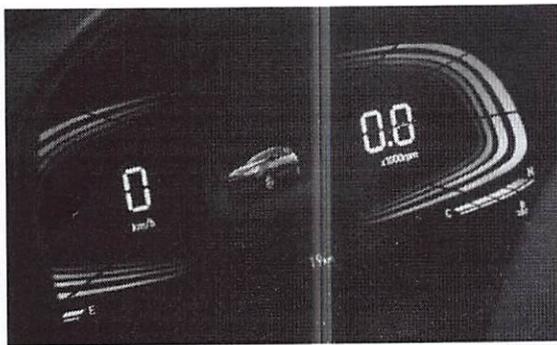


70

## Tecnologia e comodidade.

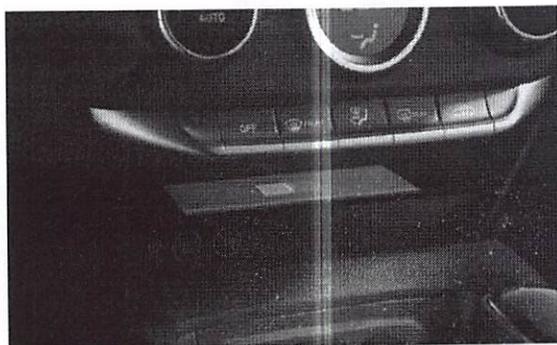
Conforto e modernidade à vista, praticidade sempre à mão.

Imagens ilustrativas e itens de série da versão Platinum Plus.

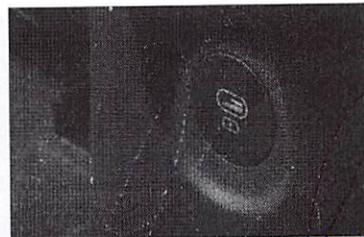
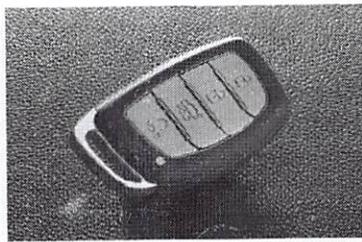


Painel de instrumentos totalmente digital, colorido e interativo Supervision Cluster

Bancos em couro e tecido preto



3



- Carregador sem fio para smartphones
- Ar-condicionado automático digital
- Botão de partida do motor no painel, que dispensa o uso da chave
- Partida remota do motor por botão na chave presencial
- Carregador USB traseiro

70



## Bluelink

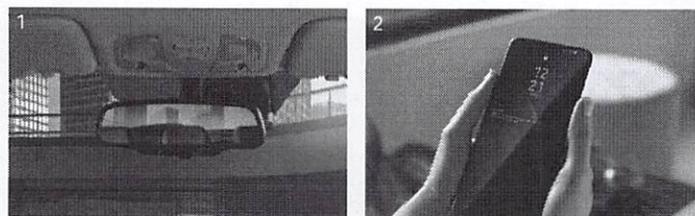
Agora, é o seu carro que cuida de você.  
Seu Novo Hyundai HB20 sempre conectado com Bluelink®.



Seu carro fica ainda mais inteligente com o serviço de carro conectado da Hyundai, disponibilizando alertas, assistências, diagnósticos, controle de funções do veículo por voz, e muito mais. Tudo para trazer comodidade, segurança e toda a proteção que você e as pessoas que você ama merecem.

Confira os benefícios que o Bluelink traz para você.

- Controle seu carro pelo celular
- Limites e alertas
- Assistência 24 horas por dia, nos 7 dias da semana
- Diagnósticos do seu Novo Hyundai HB20



### 1. Assistência 24 horas por dia, nos 7 dias da semana

A proteção do seu Novo Hyundai HB20 sem hora para acabar: com apenas um toque no botão do retrovisor, você tem contato com a central SOS Bluelink para qualquer emergência, com envio de um guincho se necessário. Em caso de acidente com acionamento de airbags, a central é automaticamente notificada, e um operador tentará contato com o motorista pelo próprio Bluelink. Não havendo resposta, o operador enviará o socorro e ficará na linha até que a ambulância chegue ao local.

### 2. Alertas e Modo Valet

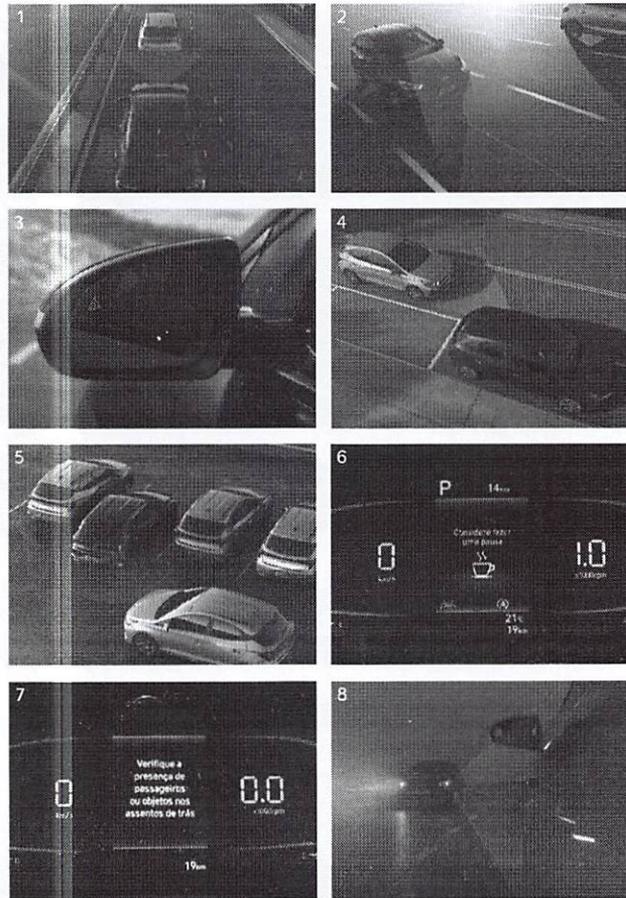
Quando precisar emprestar o seu Novo Hyundai HB20 para alguém ou deixá-lo no valet, você pode definir limites de velocidade, área de circulação e até horário de utilização. Caso algum deles seja ultrapassado, você receberá uma notificação no seu smartphone.

### Rastreamento e imobilização do veículo

Em caso de furto, é só ligar para a Central SOS Bluelink, e eles podem rastrear o veículo e até imobilizar o motor, facilitando o trabalho das autoridades na recuperação do veículo. Além disso, o Bluelink sempre enviará uma notificação no seu smartphone em caso de disparo do alarme do veículo.

# Hyundai SmartSense

O Novo Hyundai HB20 oferece a melhor tecnologia da Hyundai para entregar ainda mais segurança e um sistema de assistência desenvolvido para fornecer mais proteção e tranquilidade a você.



## 1. Sistema de Frenagem Autônoma (FCA)

Por meio de uma câmera frontal, esse sistema pode identificar automóveis, pedestres e agora também ciclistas à frente. Em condições específicas, emite um alerta sonoro e visual no painel de instrumentos, além de acionar os freios ao detectar o risco de uma colisão frontal de maneira a preveni-la ou reduzir o seu impacto. O Sistema de Frenagem Autônoma pode auxiliar o motorista em situações nas quais a frenagem é necessária, mas não há tempo suficiente de reação para sua efetivação.

## 2. Assistente de Permanência em Faixa (LKA) e Assistente de Centralização em Faixa (LFA)

Esses dois sistemas ativos auxiliam o motorista com a centralização do veículo na faixa, além de emitirem alertas sonoros e realizarem a correção da rota caso o veículo ameace sair da faixa com as setas desligadas.

## 3. Assistente de Ponto Cego (BCA)

Por meio de radares, o assistente avisa se há um veículo ou uma moto no ponto cego, prevenindo de uma colisão ao mudar de faixa. Além dos alertas, se necessário, ele atua no volante para reduzir o risco de uma colisão ao mudar de faixa.

## 4. Alerta de Saída Segura (SEW)

Evita acidentes que podem ser causados pela abertura de uma das quatro portas quando outros veículos se aproximam. O sistema emite um aviso se um veículo, ao se aproximar por trás, for detectado no momento que o motorista ou um passageiro abra a porta para sair do carro.

## 5. Assistente de Tráfego Cruzado Traseiro (RCCA)

Ajuda a evitar colisões, ao sair de uma vaga, usando radares que detectam quando um veículo se aproxima, emitindo um aviso sonoro e até mesmo freando o carro se necessário.

## 6. Detetor de Fadiga (DAW)

O sistema analisa o nível de atenção do motorista com base em fatores como o padrão de direção e tempo de viagem, e fornece um alerta sonoro e visual no display central do cluster, recomendando um descanso caso sinais de fadiga sejam detectados, o que garante uma viagem mais segura para o motorista e todos à sua volta. O sistema também fornece avisos sonoros e visuais quando o veículo à frente começa a se mover após uma parada.

## 7. Alerta de Presença no Banco Traseiro (ROA)

Esse sistema alerta o motorista para a presença de ocupantes no banco traseiro, como bebês, crianças ou animais de estimação, além de objetos, evitando assim possíveis esquecimentos ao desligar o veículo.

## 8. Farol Alto Adaptativo (HBA)

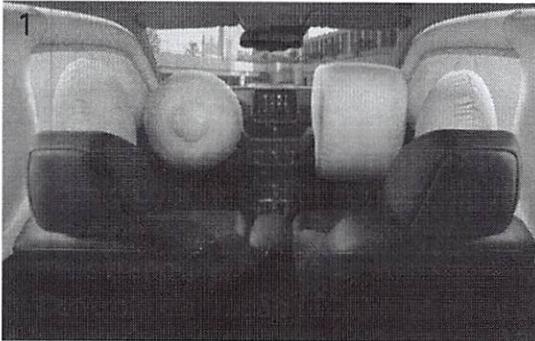
Ao dirigir à noite, o sistema detecta o brilho das luzes dos veículos que vêm no sentido oposto e à frente e ajusta automaticamente a intensidade dos faróis evitando o ofuscamento da visão dos outros motoristas.



Imagens ilustrativas e itens de série da versão Platinum Plus.

## Estilo moderno para o seu dia a dia com toda a segurança.

Descubra novos padrões de conforto e proteção.



### 1. Seis airbags

Dois frontais, dois laterais de tórax e dois laterais de cortina.

### 2. Assistente de partida em rampa (HAC)

O freio continua acionado por alguns segundos, mesmo quando o motorista tira o pé do pedal, evitando que o carro recue e proporcionando uma partida mais tranquila.

### 3. Controle de tração (TCS) e de estabilidade (ESP)

### 4. Monitoramento de pressão dos pneus (TPMS)

# Controle e comodidade na ponta dos dedos.

Modernidade sempre à vista, conforto sempre à mão.

74



Imagens ilustrativas e itens de série da versão Platinum Plus.

## blueMedia®

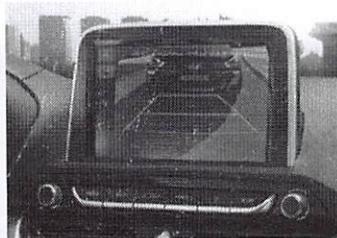
### Central multimídia blueMedia® de 8"

com tela touchscreen e estilo flutuante, posicionada ao centro do painel para uma visão mais confortável. Conectividade sem fio com os sistemas operacionais iOS e Android por meio do Apple CarPlay®¹ e do Google Android Auto¹, além de conexão Bluetooth® com streaming de áudio, acesso à agenda e ao histórico de chamadas, MP3 player, conexões USB, comandos de áudio e Bluetooth® no volante e botão de reconhecimento de voz.

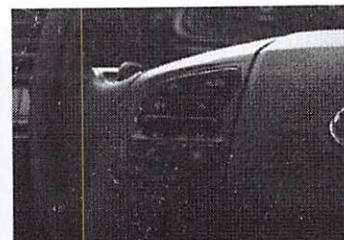
Acesse os principais recursos do seu smartphone por meio de comandos intuitivos e de maneira segura, sem perder o foco na direção.



Google Android Auto e Apple CarPlay®



Câmera de ré e sensor de estacionamento



Controle de áudio no volante



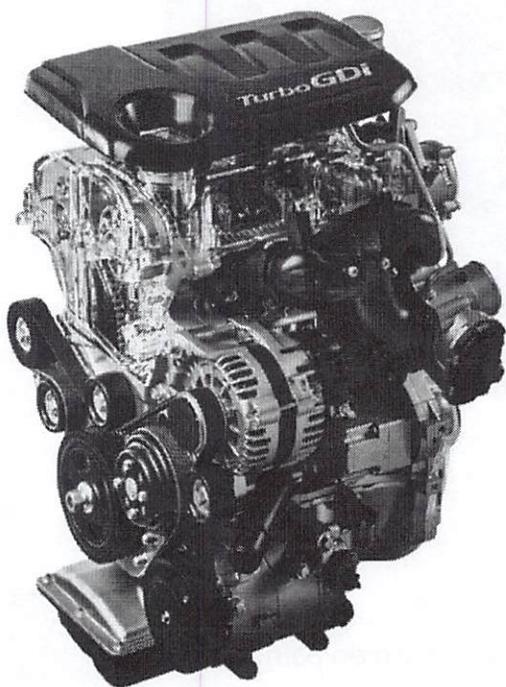
androidauto

¹ Consulte os smartphones compatíveis no manual do proprietário.

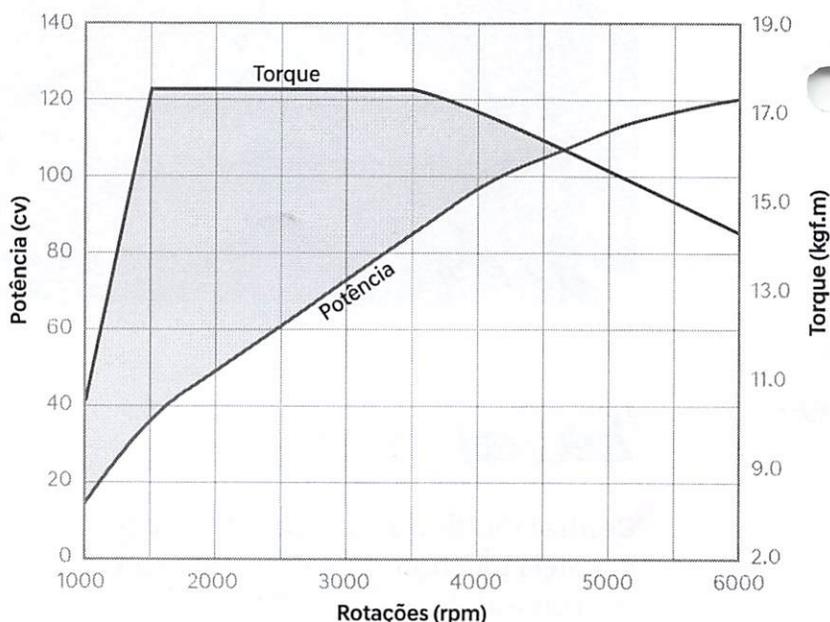
Handwritten signature or scribble in blue ink.

# Eficiência e economia: motor turbo com injeção direta.

Sinta o prazer de dirigir com a tecnologia de alto desempenho do Novo Hyundai HB20. Preparado para ser mais ágil com menos consumo de combustível.



Relação potência x torque - motor Kappa 1.0 TGDI (com etanol)



## Stop & Go

O sistema Stop & Go garante a economia de combustível em situações de tráfego intenso. Com o veículo parado, o sistema desativa temporariamente o motor e o ativa automaticamente, de forma suave e imperceptível, assim que o freio é liberado.



Piloto automático e limitador de velocidade



Transmissão automática sequencial de seis marchas



Smart Shift: alavancas no volante para trocas de marcha

# Ficha técnica



Motor	Kappa 1.0L 12V Flex	Kappa 1.0L TGD 12V Flex	
Transmissão	Manual de cinco velocidades	Manual de seis velocidades	Automática de seis velocidades
Potência máxima (cv)	80 (E)   75 (G) @ 6.000 rpm	120 (E)   120 (G) @ 6.000 rpm	
Torque máximo (kgf.m)	10,2 (E)   9,4 (G) @ 4.500 rpm	17,5 (E)   17,5 (G) @ 1.500 rpm	
Velocidade máxima (km/h)	161 (E)   158 (G)	192 (E)   192 (G)	190 (E)   190 (G)
Aceleração de 0 a 100 km/h (s)	14,5 (E)   15,4 (G)	9,3 (E)   9,3 (G)	10,7 (E)   10,7 (G)

E: Etanol. G: Gasolina.

Ficha sujeita a alterações sem prévio aviso.

Válida para veículos com ano de fabricação/modelo 2022/2023.

Confira a ficha técnica e a lista de equipamentos completa em nosso site: [www.hyundai.com.br](http://www.hyundai.com.br).

## Cores externas

### Sólidas



Preto Onix

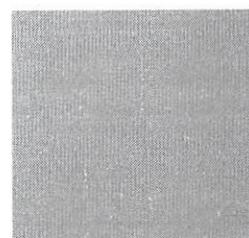


Branco Atlas

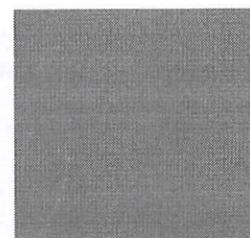
### Metálicas



Prata Sand



Prata Brisk

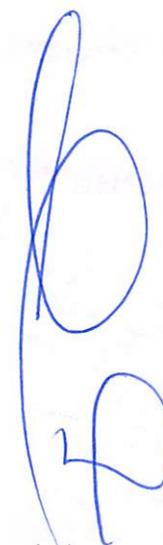


Cinza Silk

### Perolizada



Azul Sapphire



As cores reproduzidas podem apresentar variações em relação às cores reais dos veículos.

# Dimensões

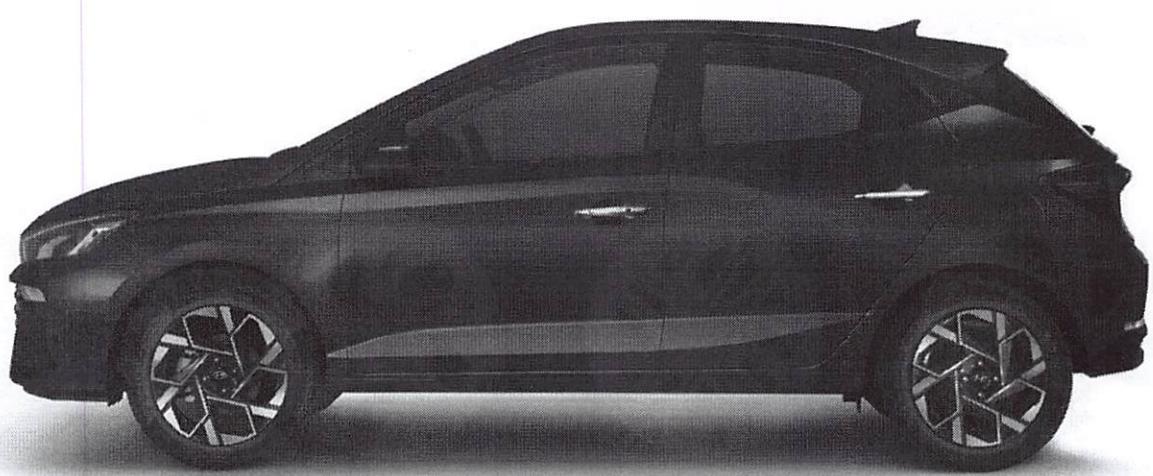
77

1.470 mm



1.720 mm

Volume do porta-malas (VDA)  
300 litros | 930 litros (banco rebatido)



2.530 mm

4.015 mm

## Rodas

Sense



Rodas com calotas de 14"

Comfort



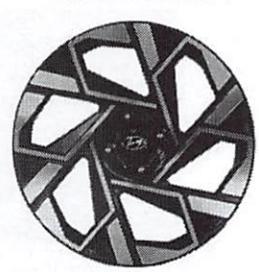
Rodas com calotas de 15"

Limited



Rodas de liga leve diamantadas de 15"

TGDI Hatch



Rodas de liga leve diamantadas de 16"

# Lista de equipamentos

Motor	Kappa 1.0L 12V Flex			Kappa 1.0L Turbo GDI 12V Flex			
	Sense	Comfort	Limited	Comfort	Comfort	Platinum	Platinum Plus
Versão	Manual	Manual	Manual	Manual	Automática	Automática	Automática
Transmissão	Manual	Manual	Manual	Manual	Automática	Automática	Automática
Modelo	HB20	HB20	HB20	HB20	HB20	HB20	HB20
<b>Estilo exterior</b>							
Grade frontal na cor preta fosca	•	•	•	•	•	•	•
Grade frontal na cor preta brilhante	•	•	•	•	•	•	•
Faróis com projetor	•	•	•	•	•	•	•
Faróis de neblina dianteiros com projetor	•	•	•	•	•	•	•
Faróis de luz diurna (DRL)	•	•	•	•	•	•	•
Faróis de luz diurna (DRL) em LED	•	•	•	•	•	•	•
Lanternas em LED	•	•	•	•	•	•	•
Calotas de 14", pneus 175/70 R14	•	•	•	•	•	•	•
Calotas de 15", pneus 185/60 R15	•	•	•	•	•	•	•
Rodas de liga leve diamantadas de 15", pneus 185/60 R15	•	•	•	•	•	•	•
Rodas de liga leve diamantadas de 16", pneus 195/55 R16	•	•	•	•	•	•	•
Retrovisores externos na cor da carroceria	•	•	•	•	•	•	•
Maçanetas externas na cor da carroceria	•	•	•	•	•	•	•
Maçanetas externas cromadas	•	•	•	•	•	•	•
Acabamento em preto fosco nas molduras das portas e da coluna B <sup>1</sup>	•	•	•	•	•	•	•
<b>Estilo interior</b>							
Painel de instrumentos digital colorido Supervision Cluster	•	•	•	•	•	•	•
Bancos em tecido preto	•	•	•	•	•	•	•
Bancos em couro <sup>2</sup> e tecido preto	•	•	•	•	•	•	•
Maçanetas internas cromadas	•	•	•	•	•	•	•
Volante revestido em couro	•	•	•	•	•	•	•
Manopla de câmbio revestida em couro	•	•	•	•	•	•	•
Console central revestido em couro	•	•	•	•	•	•	•
Apoios de braço laterais revestidos em couro <sup>2</sup>	•	•	•	•	•	•	•
Botão do freio de mão cromado	•	•	•	•	•	•	•
<b>Segurança</b>							
6 airbags: frontal duplo, laterais de tórax e laterais de cortina	•	•	•	•	•	•	•
Freios ABS com EBD e Assistente de partida em rampa (HAC)	•	•	•	•	•	•	•
Controle de estabilidade (ESP) e de tração (TCS)	•	•	•	•	•	•	•
Sinalização de frenagem de emergência (ESS)	•	•	•	•	•	•	•
Sistema de Alerta e Frenagem Autônoma (FCA) para carros, pedestres e ciclistas	•	•	•	•	•	•	•
Assistente de Ponto Cego (BCA)	•	•	•	•	•	•	•
Assistente de Permanência em Faixa (LKA)	•	•	•	•	•	•	•
Assistente de Centralização em Faixa (LFA)	•	•	•	•	•	•	•
Assistente de Tráfego Cruzado Traseiro (RCCA)	•	•	•	•	•	•	•
Detector de Fadiga (DAW)	•	•	•	•	•	•	•
Farol Alto Adaptativo (HBA)	•	•	•	•	•	•	•
Alerta de Saída Segura (SEW)	•	•	•	•	•	•	•
Alerta de Presença no Banco Traseiro (ROA)	•	•	•	•	•	•	•
Monitoramento de pressão dos pneus (TPMS)	•	•	•	•	•	•	•
Câmera de ré	•	•	•	•	•	•	•
Alarme perimétrico	•	•	•	•	•	•	•
Alarme volumétrico com sensor de inclinação	•	•	•	•	•	•	•
Fixação ISOFIX <sup>3</sup> com top tether para cadeirinha de bebê	•	•	•	•	•	•	•
<b>Conforto e conveniência</b>							
Ar-condicionado	•	•	•	•	•	•	•
Ar-condicionado automático digital	•	•	•	•	•	•	•
Direção elétrica progressiva	•	•	•	•	•	•	•
Vidros elétricos dianteiros	•	•	•	•	•	•	•
Vidros elétricos dianteiros e traseiros e do motorista com função one touch	•	•	•	•	•	•	•
Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função one touch	•	•	•	•	•	•	•
Chave principal tipo canivete com telecomando	•	•	•	•	•	•	•
Chave presencial Smart Key com telecomando	•	•	•	•	•	•	•
Partida do motor por botão	•	•	•	•	•	•	•
Partida remota do motor pela chave	•	•	•	•	•	•	•
Piloto automático e limitador de velocidade	•	•	•	•	•	•	•
Smart Shift: alavancas no volante para trocas de marcha	•	•	•	•	•	•	•
Retrovisores externos com ajuste elétrico e luz indicadora de direção	•	•	•	•	•	•	•
Retrovisores externos com rebatimento elétrico	•	•	•	•	•	•	•
Apoio de braço deslizante no console central	•	•	•	•	•	•	•
Banco do motorista com ajuste de altura por alavanca	•	•	•	•	•	•	•
Volante com regulagem de altura e profundidade	•	•	•	•	•	•	•
Iluminação no para-sol para motorista e passageiro	•	•	•	•	•	•	•
Iluminação no porta-luvas	•	•	•	•	•	•	•
Iluminação no porta-malas	•	•	•	•	•	•	•
Acendimento automático dos faróis (sensor crepuscular)	•	•	•	•	•	•	•
Sensor de estacionamento traseiro	•	•	•	•	•	•	•
Banco traseiro bipartido 60:40	•	•	•	•	•	•	•
Sistema Stop & Go (ISG)	•	•	•	•	•	•	•
<b>Sistema de áudio e conectividade</b>							
Rádio blueAudio <sup>®</sup>	•	•	•	•	•	•	•
Central multimídia blueMedia <sup>®</sup>	•	•	•	•	•	•	•
Bluetooth <sup>®</sup>	•	•	•	•	•	•	•
Entrada USB (tipo A)	•	•	•	•	•	•	•
Entrada USB para carregamento rápido de celular (tipo C)	•	•	•	•	•	•	•
Entrada USB atrás do console para o banco traseiro (tipo C)	•	•	•	•	•	•	•
Carregador sem fio para smartphones <sup>3</sup>	•	•	•	•	•	•	•
Antena tipo barbatana	•	•	•	•	•	•	•

● Série – Não disponível

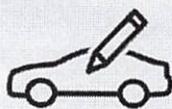
- 1 - Equipamento não disponível em veículos na cor Preto Onix
- 2 - Couro sintético de alta qualidade
- 3 - Smartphone deve ser compatível com a tecnologia Qi

NÃO TEM CHAVE CANIVETE



# Hyundai Express

A forma mais fácil de comprar seu  
Novo Hyundai HB20 sem sair de casa.



Monte o seu



Agende um test drive



Simule um financiamento



HyundaiBR

Hyundai Motor Brasil  
[www.hyundai.com.br](http://www.hyundai.com.br)

Todos os direitos reservados.  
Copyright © 2022 Hyundai Motor Brasil.



## Juntos salvamos vidas.

Imagens meramente ilustrativas. O Novo Hyundai HB20 está em conformidade com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – Proconve. Para mais informações, acesse o site [www.hyundai.com.br](http://www.hyundai.com.br) ou ligue para o Call Center Hyundai Motor Brasil: 0800-770-3355. Garantia Hyundai de 5 anos. O período de 5 anos já contempla a garantia legal de 90 dias. Início da garantia de 5 anos na data da entrega do veículo ao primeiro proprietário. Uso particular: garantia de 5 anos sem limite de quilometragem. Uso comercial: garantia de 5 anos ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro. A garantia Hyundai de 5 anos está condicionada à observação, pelo proprietário, do plano das manutenções periódicas e demais condições determinadas no manual de garantia do veículo disponível no site [www.hyundai.com.br](http://www.hyundai.com.br), assim como no manual do proprietário. Assistência 24 horas: serviço gratuito para panes e acidentes, com cobertura nacional e nos países do Mercosul (Argentina, Paraguai e Uruguai). Válido para o 1º ano de uso. Hyundai Sempre: confira o regulamento completo do programa Hyundai Sempre e as condições dos benefícios no site [www.meuhyundai.com.br](http://www.meuhyundai.com.br). Serviço de carro conectado Hyundai Bluelink. A linha Novo Hyundai HB20 tem dentre os opcionais o serviço de carro conectado Bluelink, disponível para determinados modelos e sujeito a tabela de preços vigente à época. O serviço Bluelink está disponível mediante a criação de conta no aplicativo Hyundai Bluelink na loja de aplicativos de seu telefone celular, de forma gratuita pelo período informado na proposta comercial. Para mais informações, acesse o site [www.hyundai.com.br](http://www.hyundai.com.br) ou ligue para o Call Center Hyundai Motor Brasil: 0800-770-3355. O Hyundai Bluelink é um serviço de conectividade, e não de telefonia móvel. O Hyundai Bluelink é uma ferramenta complementar de monitoramento e controle veicular integrado, não é um seguro veicular ou serviço de telecomunicação. O SIM card integrado ao veículo é ferramenta desenvolvida exclusivamente para comunicação do sistema com o veículo nos termos do contrato. Informações sobre o serviço de telecomunicação e licenças são de responsabilidade da empresa de telefonia parceira. O Hyundai Bluelink está sujeito a compatibilidade dos opcionais adquiridos com seu veículo e a disponibilidade da rede de celular na localidade do veículo. A Hyundai se reserva o direito de alterar, a qualquer tempo e a seu critério, itens, opcionais, serviços, funcionalidades ou telas do aplicativo apresentados neste catálogo sem prévio aviso. Para mais informações sobre os termos e as condições de uso, acesse o site [www.hyundai.com.br](http://www.hyundai.com.br).

## Ficha Técnica

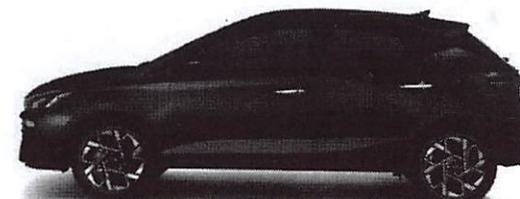
MOTOR	KAPPA 1.0 12V FLEX	KAPPA 1.0 TGDI 12V FLEX
TRANSMISSÃO	Manual de 5 velocidades	Manual e Automático de 6 Velocidades
POTÊNCIA MÁXIMA (CV)	80 (E)   75 (G) @ 6.000 RPM	120 (E)   120 (G) @ 6.000 RPM
TORQUE MÁXIMO (KGF.M)	10,2 (E)   9,4 (G) @ 4.500 RPM	17,5 (E)   17,5 (G) @ 1.500 RPM
VELOCIDADE MÁXIMA (KM/H)	161 (E)   158 (G)	MT 192 (E) (G)   190 (E) (G)
ACELERAÇÃO DE 0 A 100 KM/H (S)	14,5 (E)   15,4 (G)	MT 9,3   AT 9,7 (E) (G)



## Dimensões



1.720 mm



2.530 mm

4.015 mm

### Sense 1.0

- 6 Airbags (frontal duplo, lateral de tórax e de cortina);
- Faróis de luz diurna (DRL);
- Ar-condicionado;
- Direção elétrica progressiva;
- Piloto automático e limitador de velocidade;
- Rádio integrado ao painel com conexão Bluetooth®, MP3 player e comandos de áudio e Bluetooth® no volante;
- Computador de bordo;
- Vidros elétricos dianteiros;
- Travas elétricas nas portas e porta-malas;
- Travamento automático das portas e do porta-malas a 20 km/h;
- Banco do motorista com ajuste de altura por alavanca;
- Alças de segurança para os passageiros dianteiro e traseiros;
- Console central com porta-objetos;
- Limpador e desembaçador do vidro traseiro;
- Controle de estabilidade (ESP);
- Controle de tração (TCS);
- Sinalização de frenagem de emergência (ESS);
- Assistente de partida em rampa (HAC);
- Freios ABS com EBD;
- Cintos de segurança dianteiros e traseiros;
- Apoios de cabeça dianteiros e traseiros com regulagem de altura;
- Fixação ISOFIX® com top tether para cadeirinha de bebê;
- Barras de proteção lateral;
- Calotas de 14", pneus 175/70 R14;
- Coluna de direção colapsável.

### Comfort 1.0/1.0 Turbo MT/AT

#### Sense 1.0 +

- Central multimídia flutuante com tela touchscreen de 8 polegadas, conectividade sem fio com smartphone Apple CarPlay® e Google Android Auto, conexão Bluetooth®, comandos de voz e comandos de áudio e Bluetooth® no volante;
- Alto falantes nas portas traseiras;
- Entrada USB para carregamento rápido de celular (tipo C);
- Vidros elétricos traseiros;
- Chave principal tipo canivete com telecomando de travamento das portas e porta-malas;
- Retrovisores externos com ajuste elétrico e luz indicadora de direção;
- Alarme perimétrico;
- Maçanetas e retrovisores externos na cor da carroceria;
- Calotas de 15", pneus 185/60 R15".

#### Disponível apenas no 1.0 Turbo MT/AT:

- Câmbio com 6 marchas;
- Rodas de liga leve diamantada de 16", pneus 195/55 R16;
- Antena tipo barbatana;
- Grade frontal na cor preta com contorno em preto brilhante.

### Limited 1.0

#### Comfort 1.0 +

- BlueLink® Sistema de carro conectado com serviços de prevenção ao roubo, assistência 24h, controles remotos do veículo, diagnóstico do veículo e alertas de uso do veículo;
- Rodas de liga leve diamantada de 15";
- Abertura e fechamento dos vidros elétricos por meio da chave;
- Volante com regulagem de altura e profundidade;
- Acendimento automático dos faróis (sensor crepuscular);
- Sensor de estacionamento traseiro;
- Câmera de ré;
- Monitoramento da traseira via câmera (DRVM);
- Funções one-touch (descida e subida) e antiesmagamento nos vidros elétricos;
- Maçanetas internas cromadas;
- Apoios de braço laterais revestidos em couro.

### Platinum 1.0 Turbo AT

#### Limited 1.0 +

- Rodas de liga leve diamantadas de 16";
- Partida remota do motor pela chave;
- Chave presencial smart key;
- Partida do motor por botão;
- Painel de instrumentos com tela digital;
- Retrovisores externos com rebatimento elétrico;
- Faróis de neblina dianteiros com projetor;
- Lanternas em LED;
- Alerta de presença no banco traseiro (ROA);
- Entrada USB atrás do console para o banco traseiro (tipo C);
- Apoia braço deslizante no console central;
- Volante e Console central revestido em couro;
- Maçanetas internas e externas cromadas.

### Platinum Plus 1.0 Turbo AT

#### Platinum AT+

- Sistema de frenagem autônomo (carros, pedestres, ciclistas);
- Assistente de centralização em faixa (LFA);
- Assistente de permanência em faixa (LKA);
- Farol alto adaptativo (HBA);
- Assistente de ponto cego (BCA);
- Assistente de tráfego cruzado traseiro (RCCA);
- Alerta de saída segura (SEW);
- Detector de fadiga (DAW);
- Bancos em couro e tecido preto;
- Ar-condicionado automático digital;
- Smart Shift: alavancas no volante para troca de marchas;
- Carregador sem-fio para smartphones;
- Sistema Stop & Go de parada e partida automática do motor;
- Monitoramento de pressão dos pneus (TPMS);
- Faróis com projetor e DRL em LED;
- Alarme volumétrico com sensor de inclinação;
- Banco traseiro bipartido 60:40;
- Tweeter (x2);
- Iluminação no para sol para motorista e passageiro;
- Iluminação no porta-luvas e no porta-malas.

## CORES EXTERNAS

### Sólidas:

- Branco Atlas
- Preto Onix

### Metálicas:

- Prata Brisk
- Prata Sand
- Cinza Silk

### Perolizada:

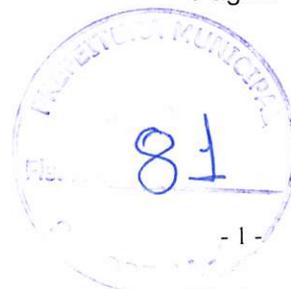
- Azul Sapphire

- NÃO ESPECIFICA CINTOS DE TRÊS PONTOS

NT

- PANTUFOQUES COM VEIC.
- CHAVE LAMIVETE
- CINTOS 3 PONTOS NAÕ ESPECIFICADO
- PROTETOR LATERAL
- TAPETES

**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ: 21.212.879/0001-05**  
**NIRE: 41207959777**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**ACYR MIGUEL URIO JUNIOR**, brasileiro, nascido em 07 de março de 1975, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casado em Regime de Separação de Bens, Engenheiro Químico, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 6.138.699-8, expedida pela SESP/PR e CPF nº 839.815.789-53 residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Rio Grande do Sul, nº 1481, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050, **HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.328.779/0001-25, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208546336 em 17/03/2017, com sede e foro em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000, neste ato representada por sua administradora não sócia a Sra. **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 13, Centro, CEP 85.601-000, **MARCOS ANTONIO URIO**, brasileiro, nascido em 23 de agosto de 1970, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.300.398-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 706.928.319-91 residente e domiciliado em Cascavel – PR, à Rua Terra Roxa, nº 1425, casa 107, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-360, **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 13, Centro, CEP 85.601-000 e **SIMONE REGINA URIO**, brasileira, nascida em 25 de maio de 1973, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Separação de Bens, Empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG 5.116.138-6, expedida pela SESP/PR e CPF nº 842.943.379-15, residente e domiciliada em Curitiba – PR, à Rua Professor Viriato Parigot de Souza, nº 1609, Apto. 801, Bairro Mossungue, CEP 81.200-100. Sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de “**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**”, CNPJ 21.212.879/0001-05, com sede em Cascavel – PR, à Avenida Brasil, nº 1339, Loja 2, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-302, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207959777, por despacho em sessão de 09 de outubro de 2014 e último ato registrado sob nº 20217782000 por despacho em sessão de 29 de novembro de 2021, resolvem alterar seu contrato social e posteriores alterações, e o fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

(uso exclusivo da junta comercial)



**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ: 21.212.879/0001-05**  
**NIRE: 41207959777**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 2 -

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto social da filial de Foz do Iguaçu – PR, CNPJ 21.212.879/0002-96 é **COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS USADOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR, OFICINA MECÂNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações, que adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ 21.212.879/0001-05**  
**NIRE: 41207959777**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**ACYR MIGUEL URIO JUNIOR,** brasileiro, nascido em 07 de março de 1975, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casado em Regime de Separação de Bens, Engenheiro Químico, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 6.138.699-8, expedida pela SESP/PR e CPF nº 839.815.789-53 residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Rio Grande do Sul, nº 1481, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050, **HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.328.779/0001-25, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208546336 em 17/03/2017, com sede e

(uso exclusivo da junta comercial)

**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ: 21.212.879/0001-05**  
**NIRE: 41207959777**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



foro em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000, neste ato representada por sua administradora não sócia a Sra. **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 13, Centro, CEP 85.601-000, **MARCOS ANTONIO URIO**, brasileiro, nascido em 23 de agosto de 1970, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.300.398-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 706.928.319-91 residente e domiciliado em Cascavel – PR, à Rua Terra Roxa, nº 1425, casa 107, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-360, **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 13, Centro, CEP 85.601-000 e **SIMONE REGINA URIO**, brasileira, nascida em 25 de maio de 1973, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Separação de Bens, Empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG 5.116.138-6, expedida pela SESP/PR e CPF nº 842.943.379-15, residente e domiciliada em Curitiba – PR, à Rua Professor Viriato Parigot de Souza, nº 1609, Apto. 801, Bairro Mossungue, CEP 81.200-100. Sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de “**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**”, CNPJ 21.212.879/0001-05, com sede em Cascavel – PR, à Avenida Brasil, nº 1339, Loja 2, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-302, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207959777, por despacho em sessão de 09 de outubro de 2014 e último ato registrado sob nº 20217782000 por despacho em sessão de 29 de novembro de 2021, resolvem consolidar seu contrato social e posteriores alterações, e o fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

**CAPÍTULO PRIMEIRO**  
**DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DAS FILIAIS, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de “**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**”, CNPJ 21.212.879/0001-05, que será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

(uso exclusivo da junta comercial)



**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ: 21.212.879/0001-05**  
**NIRE: 41207959777**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 4 -

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Matriz da sociedade tem sua sede em Cascavel – PR, à Avenida Brasil, nº 1339, Loja 2, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-302.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade possui uma Filial no município de Foz do Iguaçu – PR, à Avenida Costa e Silva, nº 1065, Polo Centro, CEP 85.863-762, CNPJ 21.212.879/0002-96, com o mesmo ramo de atividade da matriz e com o capital destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41901862669, por despacho em sessão de 03 de junho de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade possui uma Filial no município de Umuarama - PR, à Rua Jamil Helú, nº 5327, Quadra 14, Lote 1, Trevo de Acesso PR, Parque Industrial I, CEP 87.507-015, CNPJ 21.212.879/0003-77, com o mesmo ramo de atividade da matriz e com o capital social destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41901872605, por despacho em sessão de 21 de agosto de 2020.

**CLÁUSULA QUINTA:** O objeto social da Matriz e das filiais é **COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS USADOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR, OFICINA MECÂNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.**

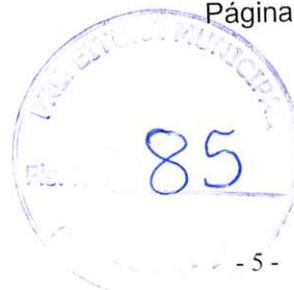
**CLÁUSULA SEXTA:** A Matriz da sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A filial da sociedade localizada no município de Foz do Iguaçu iniciou suas atividades em 03 de junho de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA:** A filial da sociedade localizada no município de Umuarama iniciou suas atividades em 21 de agosto de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

(uso exclusivo da junta comercial)

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA  
 CNPJ: 21.212.879/0001-05  
 NIRE: 41207959777  
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



- 5 -

**CAPÍTULO SEGUNDO**  
**DO CAPITAL SOCIAL, DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS, DA**  
**ADMINISTRAÇÃO, E DA CESSÃO DE QUOTAS**

**CLÁUSULA NONA:** O capital social é de R\$ 5.001.000,00 (cinco milhões e um mil reais), dividido em 5.001.000 (cinco milhões e uma mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, assim subscritas:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
ACYR MIGUEL URIO JUNIOR	5.001	5.001,00	0,10
HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA	4.980.996	4.980.996,00	99,60
MARCOS ANTONIO URIO	5.001	5.001,00	0,10
SILVANA URIO CICHOCKI	5.001	5.001,00	0,10
SIMONE REGINA URIO	5.001	5.001,00	0,10
Total	5.001.000	5.001.000,00	100,00

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios **SILVANA URIO CICHOCKI, ACYR MIGUEL URIO JUNIOR, MARCOS ANTONIO URIO e SIMONE REGINA URIO**, com os poderes e atribuições de administrar, individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

(uso exclusivo da junta comercial)



**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ: 21.212.879/0001-05**  
**NIRE: 41207959777**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 6 -

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CAPÍTULO TERCEIRO**  
**DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E**  
**PREJUÍZOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O exercício social da sociedade encerra – se a cada dia 31 de dezembro, devendo o administrador prestar contas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observada a proporcionalidade da participação de cada um no capital social, ou sua produtividade conforme legislação vigente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os sócios poderão determinar a distribuição mensal de lucros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (res) quando for o caso.

**CAPÍTULO QUARTO**  
**DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE SÓCIO**

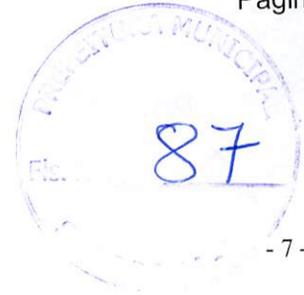
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade obrigatoriamente continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CAPÍTULO QUINTO**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

(uso exclusivo da junta comercial)

**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ: 21.212.879/0001-05**  
**NIRE: 41207959777**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



- 7 -

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei das S/A.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Os sócios resolvem em comum acordo, dispensarem a elaboração de atas da reunião/assembleia de sócios.

### **CAPÍTULO SEXTO DO FORO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Fica eleito o foro de Cascavel – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel - PR, 01 de junho de 2023.

**ACYR MIGUEL URIO JUNIOR**

**MARCOS ANTONIO URIO**

**SILVANA URIO CICHOCKI**

**SIMONE REGINA URIO**

**HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA**

Representada por

Seu representante legal

**Silvana Urio Cichocki**

Administradora não sócia

(uso exclusivo da junta comercial)



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VETOR AUTOMÓVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
58103880949	SILVANA URIO CICHOCKI
70692831991	MARCOS ANTONIO URIO
83981578953	ACYR MIGUEL URIO JUNIOR
84294337915	SIMONE REGINA URIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2023 16:48 SOB N° 20233755179.  
PROTOCOLO: 233755179 DE 05/06/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308392960. CNPJ DA SEDE: 21212879000105.  
NIRE: 41207959777. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2023.  
VETOR AUTOMÓVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.  
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900  
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com



## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONCESSÃO E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente Instrumento,

**HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Avenida Hyundai, nº. 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/SP, CEP 13413-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.394.422/0001-42, com seus atos societários devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.222.719.540, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente "**HMB**"; e

**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, na Av. Brasil. Nº 1160, no bairro de São Cristóvão, CEP 85.816-290, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.21.212.879/0001-05, com seus atos societários devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207959777, por meio de sua filial com sede na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Avenida Costa e Silva, nº 1065, no bairro Polo Centro, CEP 85.863-762, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.212.879/0002-96, registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41901862669, neste ato representado de acordo com seu contrato social pelo Sr. Marcos Antonio Urio, brasileiro, empresário, portador do documento de identidade RG nº 4.300.398-4 (SESP/PR), inscrito no CPF/MF sob o nº 706.928.319-91, com escritório no endereço acima referido, doravante denominada simplesmente "**CONCESSIONÁRIA**"; e ambas em conjuntos serão denominadas "**PARTES**".

### CONSIDERANDO QUE

- I) a **HMB** é fabricante de automóveis com fábrica localizada no Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, sendo responsável pela fabricação e distribuição de veículos da marca "**HYUNDAI**" por ela produzidos, a serem comercializados no território brasileiro através da **HMB**;
- II) a assistência aos potenciais compradores e proprietários de veículos, peças e acessórios, bem como o suporte técnico e pós-venda dos produtos, incluindo a garantia oferecida pela **HMB**, exigirá a existência de uma Rede autorizada de concessionárias dos produtos da marca "**HYUNDAI**" devidamente qualificada, a fim de satisfazer plenamente a confiança dos clientes da marca "**HYUNDAI**";
- III) a existência de Rede de Concessionária dos produtos da marca "**HYUNDAI**" exige uniformização da prática de venda de veículos, peças e acessórios e oferecimento de serviços de pós-venda.





HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.  
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900  
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

IV) a **CONCESSIONÁRIA** está interessada em comercializar os veículos produzidos pela **HMB** e representá-la, não havendo impedimento legal ou contratual que possa comprometer a conformidade das atividades no âmbito das obrigações assumidas abaixo;

V) a **HMB** será a fornecedora exclusiva dos veículos novos da marca "**HYUNDAI**" fabricados no Brasil na planta de Piracicaba – SP para a **CONCESSIONÁRIA**, conforme especificação e descrição contida no presente contrato;

As **PARTES** concordaram em firmar o presente Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

#### I - DEFINIÇÕES

Para os fins deste contrato, as seguintes definições são aplicáveis:

1.1. **Área operacional:** a área de atuação da **CONCESSIONÁRIA** é fixa e delimitada, de acordo com o Anexo 2.

1.2. **Serviços de pós-venda:** a prestação de serviços de manutenção, fornecimento de peças de reposição, acessórios, reparos e revisão dos produtos da "**HYUNDAI**" adquiridos pelos compradores através da HMB ou de outro distribuidor da marca "**HYUNDAI**".

1.3. **Concessão:** a compra e venda de produtos exclusivamente fornecidos pela **HMB**;

1.4. **Marca:** a marca registrada "**HYUNDAI**", de propriedade da Hyundai Motor Company, controladora da **HMB** e que a **HMB** está autorizada a utilizar e ceder o uso a terceiros;

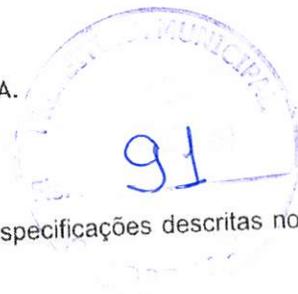
1.5. **Plano Anual de Negócio da CONCESSIONÁRIA:** Plano Anual de Negócios definido pela **HMB** para cada **CONCESSIONÁRIA** que terá suas definições estabelecidas na Seção XII.

1.6. **Produtos:** veículos e componentes, que incluem:





HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.  
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13418-900  
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com



a) **Veículos:** veículos automotores fabricados pela **HMB** de acordo com as especificações descritas no Anexo 1; e

b) **Componentes:** peças genuínas (peça de reposição, lubrificantes, fluidos e acessórios genuínos destinados a manutenção, conservação, reparo e customização dos veículos da marca **HYUNDAI**), acessórios e peças de reposição destinadas a veículos da marca **HYUNDAI**.

1.7. A Rede ou Rede de **Concessionárias:** o conjunto total de concessionárias dos produtos no Brasil para a comercialização dos produtos fornecidos pela **HMB**.

## II – PROPÓSITO

2.1. Durante a vigência do presente Contrato e nas condições e modalidades definidas abaixo:

➤ A **HMB** concede à **CONCESSIONÁRIA:**

- a) o direito de revender, aos clientes finais, os Produtos;
- b) o direito ao uso gratuito da marca **HYUNDAI**, nas condições estipuladas no presente instrumento e,
- c) o direito de assumir a comercialização dos serviços e das prestações vinculadas à venda dos Produtos.

➤ A **CONCESSIONÁRIA** em contrapartida se obriga a:

- a) não exercer qualquer atividade concorrente ou que seja prejudicial à atividade estipulada no presente Contrato;
- b) emvidar seus melhores esforços para concretizar o plano Anual de Negócios estipulado pela **HMB**, principalmente para atingir os objetivos mencionados na cláusula (QUOTAS DE VENDAS);
- c) fornecer todos os serviços úteis ou necessários ao uso dos Produtos, especialmente a garantia, o serviço gratuito à clientela e o serviço decorrente de eventuais chamamentos (recalls);
- d) Responder de forma clara a todas as solicitações e questionamentos dos clientes referentes à Rede de Concessionárias e serviços.
- e) abster-se de tomar medida que prejudique a reputação ou a imagem da **HMB**, de suas coligadas ou grupo onde estas estão inseridas e/ou a reputação de uma de suas respectivas marcas, especialmente a marca "**HYUNDAI**";
- f) garantir aos clientes o fornecimento permanente de serviços, com a qualidade definida pela **HMB**;
- g) comprar os produtos da **HMB**, sendo que os pedidos feitos serão sempre irrevogáveis e irretroatáveis;
- h) cumprir os requisitos para vendas e serviços na respectiva área operacional, conforme definido no presente Contrato;





HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.  
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900  
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

- i) manter e dispor de meios e recursos financeiros próprios e/ou terceiros, suficientes, necessários e indispensáveis ao exercício das suas atividades;
- j) possuir instalações físicas, ferramentas e equipamentos, processos e pessoal qualificado para venda e serviços de veículos, peças, ou acessórios, nos termos das diretrizes explicitadas pela **HMB**;
- k) observar e cumprir integralmente as normas transmitidas pela **HMB**, comunicadas através de cartas, circulares, telegramas e/ou sistema eletrônicos de transmissão de dados e informações e adotar sistemas de comunicação, de contabilidade e de informática padronizados pela **HMB**;
- l) não operar fora da área operacional definida no Anexo 2, salvo mediante prévia e expressa autorização da **HMB** e desde que tal operação não comprometa a atuação de concessionárias já instaladas.

2.2. A **CONCESSIONÁRIA** está plenamente consciente de que todas as decisões relativas aos produtos devem ser feitas exclusivamente pela **HMB**, de modo que a **HMB** pode interromper o fornecimento de quaisquer veículos ou componentes, alterar o respectivo projeto, estilo, design, e adicionar qualquer modelo novo ou diferente de veículos ou componentes, sempre que entender ser relevante.

2.3. As **PARTES** concordam que os novos veículos ou modelos de classes diferentes dos atuais não são automaticamente incluídos no presente Contrato, mas que podem ser atribuídos pela **HMB** a seu exclusivo critério para a **CONCESSIONÁRIA**.

2.4. A **CONCESSIONÁRIA** declara ser capaz de estabelecer e manter uma adequada participação dos produtos no mercado na área operacional.

2.5. Fica vedado a **CONCESSIONÁRIA** em seu(s) estabelecimento(s), sob qualquer forma, vender, expor à venda ou mesmo ofertar veículos novos que não sejam comercializados pela **HMB**.

### III - ÁREA OPERACIONAL

3.1. Nas condições previstas neste instrumento, a **CONCESSIONÁRIA** detém direito, não exclusivo, ao comércio dos Produtos na Área Operacional definida no Anexo 2 do presente Contrato. Quando contemplado no Anexo 2, a área operacional pode comportar a instalação de mais de uma concessionária.

3.2. A distância mínima entre as concessionárias da marca Hyundai será de 2 (dois) Quilômetros, tanto dentro das áreas de operação iguais ou diferentes, salvo as situações já existentes na data de assinatura





HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.  
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13418-900  
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com



do presente. Cada unidade – matriz ou filial- será considerada como estabelecimento independente e estará sujeita à mesma política de distância mínima.

3.3. A **HMB** poderá restringir a área operacional da **CONCESSIONÁRIA** e/ou nomear outras concessionárias na mesma Área Operacional da **CONCESSIONÁRIA** na ocorrência das seguintes situações:

- a) se a **HMB** entender que o mercado de veículos da área apresenta condições justificáveis;
- b) pela necessidade de prover vaga de concessão extinta;
- c) se a performance da **CONCESSIONÁRIA** na Área Operacional for insuficiente, e não superadas tais deficiências dentro de 60 (sessenta) dias após expressa notificação pela **HMB**;
- d) insatisfatória prestação de serviços aos clientes da Marca; ou
- e) em qualquer caso de rescisão deste Contrato, a **HMB** terá direito a autorizar de imediato e nomear outras concessionárias com a finalidade de não comprometer a assistência aos clientes da marca, mesmo durante o período de aviso prévio.

3.4. Fora da Área Operacional, a **CONCESSIONÁRIA** não poderá:

- a) praticar ou nomear terceiros para realizar, direta ou indiretamente, qualquer atividade relacionada à distribuição de veículos, peças ou prestação de serviços objeto do presente contrato, salvo determinação expressa da **HMB**;
- b) prospectar clientes ou desenvolver atividades de captação de clientes; e
- c) estabelecer condições e posturas que de algum modo prejudiquem os demais concessionárias da mesma área operacional ou de outras áreas operacionais.

3.5. A **CONCESSIONÁRIA** reconhece que é assegurada à **HMB** o direito de realizar vendas diretas dos Produtos, inclusive na área operacional da **CONCESSIONÁRIA**, independentemente da atuação ou do pedido desta última, a clientes frotistas, tais como empresas locadoras ou companhias de taxi, aos órgãos da administração pública direta ou indireta, instituições filantrópicas sem fim lucrativos, autoridades diplomáticas, funcionários da **HMB**, suas controladoras, controladas e/ou coligadas, fornecedores e prestadores de serviço da **HMB**, vendas para fins de publicidade (competições, sorteio, etc), pessoas de notoriedade na sua área de atividade, jornalistas, além dos demais casos previstos na legislação pertinente.

3.6. A **CONCESSIONÁRIA** não pode exportar ou distribuir os Produtos para compradores no exterior, ou ainda que sejam clientes locais tenham intenção de exportar os Produtos, salvo com expressa autorização da **HMB** em sentido contrário.





HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.  
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900  
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

#### IV – ESTOQUES DE VEÍCULOS NOVOS – VEÍCULOS DE DEMONSTRAÇÃO E TEST- DRIVE

4.1. A **CONCESSIONÁRIA** manterá um permanente estoque de veículos novos de cada modelo produzido pela **HMB** e dos respectivos componentes, cuja composição e quantidade deverão ser suficiente para atender a demanda que serão definidos pela **HMB**.

4.1.1. É facultado à **CONCESSIONÁRIA** limitar seu estoque de veículos a 65% (sessenta e cinco por cento) da atribuição mensal das respectivas quotas anuais, por modelo de veículo, cabendo a **HMB** definir a quantidade mínima de estoque conforme as condições de mercado vigentes no respectivo período.

4.1.2. Fica ressalvado, no tocante ao parágrafo anterior, que para o efeito do inventário mínimo ali previsto, a cada 6 (seis) meses será comparada a venda realizada pela **CONCESSIONÁRIA** com a do mercado pertencente a **CONCESSIONÁRIA**, alterando-se o referido quantidade do inventário mínimo na proporção de eventual diferença nas vendas em relação às atribuições mensais, consoante critérios estipulados entre a **HMB** e suas concessionárias.

4.2. Da mesma forma, a **CONCESSIONÁRIA** manterá, permanentemente, um parque de veículos de demonstração **HMB** com todos os modelos atuais e em boas condições de apresentação e funcionamento.

4.3. A **CONCESSIONÁRIA** se compromete a manter, no mínimo 01 (um) veículo de cada modelo recém lançado, registrado sob o seu nome, para ser utilizado como test-drive, caso não haja recomendação expressa da **HMB**, em contrário, no tocante a disponibilização para test-drive do respectivo modelo. Tais veículos devem ser mantidos em boas condições e possuir identificações preconizadas pela **HMB**.

#### V – PRAZO E CONDIÇÕES PARA VENDA E ENTREGA

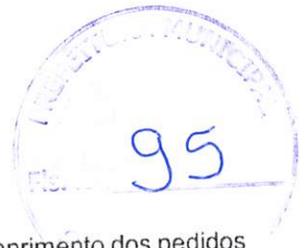
5.1. A **CONCESSIONÁRIA** formulará seus pedidos de Veículos e Componentes em conformidade com os termos e condições mencionados nas regras e condições gerais estabelecidas pela **HMB** no plano anual de negócios.

5.2. Durante a vigência deste contrato as partes podem alterar as Condições Gerais de ordens de compra e entrega, em conformidade com as políticas de gestão de Rede de Concessionárias elaboradas pela **HMB**.





HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.  
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13418-900  
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com



5.3. A HMB não será responsável perante a **CONCESSIONÁRIA** no caso de descumprimento dos pedidos de compra, nos casos fortuitos e de força maior, especialmente nos seguintes eventos: greve de funcionários da HMB ou outros movimentos que possam afetar as atividades regulares de produção e distribuição, falta de energia, parada na produção, falta de transporte materiais e mão de obra, guerras, tumultos, incêndios, inundações, terremotos, desordem pública, atos do governo ou autoridade, demora para emitir licenças de importação ou outras licenças aplicáveis, danos ou perdas de mercadorias em trânsito e greves de órgãos governamentais ou qualquer movimento envolvendo as atividades de órgãos governamentais que afetem suas atividades normais.

5.4. O Pagamento dos produtos adquiridos pela **CONCESSIONÁRIA** e das despesas adicionais será efetuado à vista na data em que o produto for disponibilizado para faturamento, salvo se a HMB estabelecer, por escrito, outro modo de pagamento, inclusive com a prestação de garantias para assegurar o pagamento do preço.

5.5. Salvo disposição em contrário estabelecida nas Condições Gerais de ordens de compra e entrega, a HMB assume o risco de perdas ou danos dos produtos até a entrega efetiva dos mesmos nas instalações da **CONCESSIONÁRIA** ou outro local indicado por ela expressamente mencionado na nota-fiscal. As partes acordam que a HMB, arcando com as respectivas despesas, terá contrato de seguro de transporte e/ou para os produtos, tendo como beneficiária a **CONCESSIONÁRIA**.

5.6. A **CONCESSIONÁRIA** se obriga a não efetuar, nos veículos novos de marca HYUNDAI, transformações técnicas ou estéticas não aprovadas pelo HMB, salvo em caso de pedido específico e por escrito do cliente final, comprador do Veículo, ficando claro que, neste caso, a **CONCESSIONÁRIA** informará ao cliente, por escrito que a transformação é realizada sob única e exclusiva responsabilidade da **CONCESSIONÁRIA**, excluindo-se a responsabilidade da HMB; e que a garantia contratual da HMB não se aplica, nem às partes, nem aos componentes dos veículos modificados, nem às consequências decorrentes das transformações sobre as partes e os componentes do Veículo não modificados.

5.7. A **CONCESSIONÁRIA** é vedado retirar peças de veículos novos, qualquer que seja seu objetivo. Tal retirada caracteriza infração grave e poderá ensejar a rescisão do presente Contrato após notificação extrajudicial pela HMB, sem prejuízo de qualquer outra medida judicial com vistas a ressarcir a HMB, de prejuízos sofridos, ainda que a **CONCESSIONÁRIA** substitua as peças retiradas.

5.8. A **CONCESSIONÁRIA** garantirá, enquanto viger o Contrato, a realização de revisão de entrega de veículos novos, serviços de garantia, reparos e de manutenções periódicas conforme política,





HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.  
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900  
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

procedimentos e plano de manutenção estabelecidos pela **HMB**, inclusive em campanhas de chamamento (Recall) sempre que um veículo sujeito a Recall adentre ao departamento de serviços da **CONCESSIONÁRIA**. Todos os serviços mencionados devem ser oferecidos em termos de igualdade para todos os clientes proprietários de veículos Hyundai vendidos ou não pela **CONCESSIONÁRIA**.

**5.8.1.** A remuneração pelos serviços de assistência técnica prestados pela **CONCESSIONÁRIA** será de inteira responsabilidade dos clientes da **CONCESSIONÁRIA**, exceto nos casos de assistência técnica em garantia e medidas de chamamento (Recall), conforme política e termos previamente estabelecidos pela **HMB**.

**5.9.** A **HMB** reserva-se o direito de alterar seus preços e descontos em qualquer ocasião. Os preços serão sempre os vigentes na data do faturamento dos veículos, conforme a lista de preços emitida pela **HMB** para venda a sua Rede de Concessionárias.

**5.10.** A **CONCESSIONÁRIA** não poderá vender peças no atacado, salvo exceções previamente autorizadas pela **HMB**.

**5.11.** A **CONCESSIONÁRIA** não poderá vender ou aplicar componentes não genuínos em veículos sem a prévia autorização por escrita do cliente na ordem de serviços.

**5.12.** A **CONCESSIONÁRIA** deverá manter um estoque de peças adequado de forma a garantir que a grande maioria dos clientes sejam atendidos sem que tenham de aguardar pelo recebimento de peças da **HMB**.

**5.13.** A **CONCESSIONÁRIA** deverá manter expostos os acessórios genuínos em mostruários (display) estabelecidos pela **HMB**.

**5.14.** Todos os componentes expostos em mostruários (display) e cartazes deverão estar acompanhados do preço e da informação se é um componente genuíno Hyundai ou não.

**VI - INTUITU PERSONAE**





HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.  
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13412-900  
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com



6.1. A **HMB** celebra o presente Contrato levando em consideração a pessoa do ou dos dirigentes signatários do Contrato, levando ainda em consideração a pessoa ou o grupo de pessoas que detêm a titularidade de maioria das quotas ou ações da sociedade signatária na qualidade de sócio majoritário e/ou que detêm a maioria dos direitos de voto em suas assembleias. Por esta razão, a **CONCESSIONÁRIA** desde já declara ter conhecimento que deverá comunicar previamente e por escrito a **HMB** acerca de quaisquer alterações na estrutura societária ou de responsáveis pela gestão da **CONCESSIONÁRIA**, bem como deve notificá-la imediatamente em caso de morte ou incapacidade de qualquer de seus diretores ou gerentes, sendo certo que quaisquer alterações na participação da **CONCESSIONÁRIA** sem aviso prévio e autorização da **HMB**, será considerada como razão suficiente para a rescisão unilateral deste Contrato pela **HMB**.

6.2. Em consequência, salvo prévio acordo por escrito com a **HMB**, esta poderá, nas seguintes hipóteses, rescindir o presente Contrato:

- a) cessação das funções de um dos signatários do Contrato;
- b) perda efetiva do controle da administração da empresa signatária na qualidade de **CONCESSIONÁRIA**, por parte de seu ou de seus dirigentes, não obstante a inexistência de modificação jurídica na estrutura da referida sociedade;
- c) perda da titularidade da maioria das quotas ou ações ou dos direitos de voto, por parte das pessoas inicialmente consideradas pelo **HMB**;
- d) falta de aporte de capital, não integralizando capital no prazo e forma pactuados, locação ou cessão, pela **CONCESSIONÁRIA**, de seu fundo de comércio; ou,
- e) existência de um vínculo direto ou indireto, financeiro ou qualquer outro, entre a sociedade signatária na qualidade de **CONCESSIONÁRIA** ou sua sociedade controladora e/ou outro concessionário de automóveis da **HMB** ou da marca "HYUNDAI", vínculo este que permita a este último exercer uma influência capaz de dirigir ou de orientar a gestão ou o funcionamento da sociedade signatária na qualidade de **CONCESSIONÁRIA**.

6.3. A **HMB** se compromete a responder, por escrito, a toda e qualquer solicitação feita, por escrito, por qualquer dirigente signatário ou por qualquer sócio majoritário, a fim de se pronunciar sobre a aceitação ou não de uma pessoa indicada para substituir, no futuro, o dirigente signatário ou qualquer sócio majoritário.

6.4. O capital social da **CONCESSIONÁRIA** está distribuído conforme demonstrado no Anexo 3.

6.5. A **CONCESSIONÁRIA** deve enviar uma cópia de todas as alterações arquivadas na Junta Comercial para a **HMB**, observado o disposto no item 6.1. com relação a necessidade de autorização prévia das alterações listadas lá.





HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.  
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900  
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

6.6. A **CONCESSIONÁRIA** não poderá participar em qualquer atividade diretamente relacionada com outra marca produtora ou importadora de veículos diferente da marca "**HYUNDAI**", salvo se autorizado pela **HMB**.

## VII – DA UTILIZAÇÃO DA MARCA

7.1. A **CONCESSIONÁRIA** está autorizada a utilizar, gratuitamente, a marca "**HYUNDAI**" durante toda a vigência deste contrato, incluindo as marcas de expressões e sinais de publicidade ou qualquer outra identificação de veículos e peças.

7.2. O uso da marca "**HYUNDAI**" ou de outra marca devidamente autorizada pela **HMB** em campanhas publicitárias ou em qualquer mídia, devem necessaria e precisamente seguir as orientações e ditames fornecidas pela **HMB**.

7.3. A marca "**HYUNDAI**", as demais marcas de titularidade da Hyundai Motor Company, assim como os logos não devem ser modificados ou incorporados, no todo ou em parte ao nome comercial da **CONCESSIONÁRIA**, também não poderá ser utilizada em conjunto com qualquer outra marca, expressão ou denominação ou, ainda, de forma que esta se sobressaia em relação àquela, inclusive nos casos de veiculação sob qualquer meio de comunicação ao público.

7.4. A **CONCESSIONÁRIA** deve identificar suas instalações de acordo com as instruções fornecidas pela **HMB** ou por terceiros nomeados pela **HMB**, e esta obrigação se estende também a outras formas de divulgação, tais como, mas não exclusivamente, envelopes, cartões de visita, dentre outros.

7.5. O papel timbrado, faturas e outros papéis comerciais devem mostrar o nome da empresa ou marca da **CONCESSIONÁRIA**, e sua qualidade de concessionária da **HMB** só devem aparecer como subtítulo, em caracteres menores, desde que previamente aprovado pela **HMB** e evitando, sempre, qualquer confusão que possa levar terceiros a imaginarem estar negociando diretamente com a **HMB**.

7.6. A **CONCESSIONÁRIA** manterá a **HMB** prontamente informada de qualquer contrafação a marca "**HYUNDAI**", ou qualquer uso indevido por terceiros não autorizados de que tiver conhecimento.





HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.  
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900  
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

99

7.7. A autorização do uso da marca "HYUNDAI", assim como de qualquer outra que igualmente for autorizada pela HMB não gera, a qualquer título e sob qualquer forma, direitos em favor da CONCESSIONÁRIA, inclusive de propriedade industrial e/ou intelectual.

7.8. Em caso de rescisão deste Contrato por qualquer motivo, a CONCESSIONÁRIA se compromete a cessar imediatamente o uso da marca "HYUNDAI". Fica consignado que a utilização da marca pela CONCESSIONÁRIA após o término deste Contrato constituirá uso indevido da marca "HYUNDAI", ficando a HMB autorizada a remover todas as identificações e materiais referidos, devendo a CONCESSIONÁRIA arcar com os custos incorridos pela HMB, sem prejuízo das indenizações cabíveis.

### VIII – ESTABELECIMENTO – ORGANIZAÇÃO

8.1. A CONCESSIONÁRIA organizará e manterá o seu estabelecimento de acordo com os padrões estabelecidos pela HMB, comprometendo-se a CONCESSIONÁRIA, ainda, a respeitar e a aplicar as normas de implantação de layout, de identificação e de imagem da marca "HYUNDAI" preconizadas pela HMB. A CONCESSIONÁRIA somente poderá modificar a dimensão, layout e/ou outras características de suas instalações mediante expressa autorização da HMB.

8.2. A CONCESSIONÁRIA se compromete, igualmente, a respeitar todas as normas definidas pela HMB no que diz respeito ao layout externo e interno de seus estabelecimentos de venda e pós-venda, tais como, mas não se limitando, na identificação visual externa e interna, uniformes, mobiliário e mostruários (display), padrões de atendimento e conveniência, assim como apresentação a sua clientela, dos produtos, dos veículos usados e dos serviços propostos no pós-venda.

8.3. A CONCESSIONÁRIA organizará e manterá uma área específica e exclusiva para comercialização de veículos novos, totalmente separada da área de venda de veículos usados.

8.4. Para assegurar permanentemente a recepção, o atendimento à clientela, a manutenção, o socorro mecânico e o conserto de todos os veículos produzidos pela HMB em circulação e dos veículos da marca HYUNDAI, nas melhores condições de qualidade e rapidez, a CONCESSIONÁRIA se compromete a:

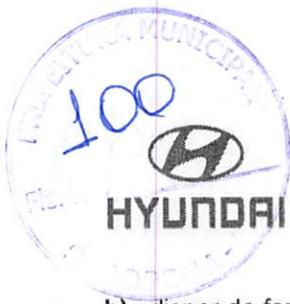
- a) dispor de uma oficina de conserto, em conformidade com as normas de implantação da HMB, com funcionários e principalmente técnicos responsáveis devidamente qualificados e treinados pela HMB em número suficiente para a demanda local.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.  
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900  
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

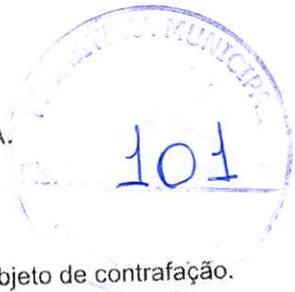
- b) dispor do ferramental e do equipamento de diagnóstico e reparos necessários aos veículos Hyundai conforme estabelecido pelo manual de Ferramentas e Equipamentos da reparos;
- c) manter o ferramental e o equipamento, indicado no item "b", conforme determinação do fabricante e/ou fornecedor e da **HMB**, em perfeita estado de funcionamento e segurança aos seus usuários.
- d) aplicar os métodos técnicos e de organização recomendados pela **HMB** e não exceder os prazos pré-fixados para faturamento por esta preconizados, para a manutenção e o reparo dos veículos da marca **HYUNDAI**;
- e) respeitar os acordos celebrados, em âmbito nacional, pela **HMB** com as seguradoras e informados à **CONCESSIONÁRIA**;
- f) celebrar os acordos de manutenção e de garantia preconizados pelo **HMB** e realizar, nas condições previstas pelos referidos contratos, as operações e manutenções neles previstas, operações estas, relativas aos veículos garantidos e cobertos pelos contratos celebrados, tanto com a **CONCESSIONÁRIA**, quanto com os outros participantes da Rede;
- g) possuir, classificar e utilizar a documentação técnica enviada pela **HMB** e mantê-la constantemente atualizada, através de renovação de sua assinatura anual;
- h) disponibilizar mensalmente para a **HMB** a base de dados de clientes a fim de implementar o programa HMB CRM. Para dar cumprimento a essa obrigação, a **CONCESSIONÁRIA** compromete-se a obter autorização expressa junto aos clientes para que seus dados possam ser compartilhados com a HMB;
- i) transmitir os dossiês pós-venda que lhe forem solicitados, quando da realização, por iniciativa da **HMB**, de pesquisas sobre a qualidade do serviço de pós-venda; tomar imediatamente todas as providências necessárias para remediar as deficiências constatadas ao término das pesquisas supramencionadas; e ainda respeitar seu compromisso de fornecer prestações e serviços com a qualidade estipulada pela **HMB**;
- j) dispor de estabelecimento conforme às normas vigentes, especialmente aquelas editadas pela municipalidade, leis ambientais e lei de acessibilidade;
- k) dispor de um estoque dos produtos constituído de forma a atender os objetivos de qualidade e de prazo estipulados pela **HMB**;
- l) dispor de superfícies organizadas para a exposição e a venda aos clientes particulares, assim como para a montagem e/ou a colocação das Peças, conforme as determinações da **HMB**;
- m) atender aos padrões de Segurança, Limpeza e Organização das estruturas de Vendas e Pós-Vendas

8.6. A **CONCESSIONÁRIA** se compromete a implementar os meios e equipamentos, normas e métodos comerciais preconizados pela **HMB** para atender às necessidades em termos de peças de reposição para manutenção, reparação e o equipamento em pós-venda dos veículos dos clientes, respeitando os objetivos de qualidade e prazo, definidos pela **HMB**.





HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.  
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900  
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com



8.7. É vedada a utilização e/ou venda de peças, ferramentas e equipamentos objeto de contrafação.

8.8. Caso a **CONCESSIONÁRIA** venda e/ou utilize peças de reposição, produtos, acessórios e equipamentos em substituição às Peças e equipamentos preconizados pela **HMB**, aquela se compromete a informar sua clientela sobre a mencionada substituição e mencioná-la nas faturas, sendo a única responsável por todas as consequências resultantes da utilização ou da venda de que trata este item, sem prejuízo às demais sanções.

8.9. No âmbito das operações de responsabilidade assumida, parcial ou totalmente pela **CONCESSIONÁRIA**, principalmente no que diz respeito às operações de garantia, de chamamento (*recall*) e de serviço gratuito, este se obriga a utilizar apenas Peças e equipamentos entregues e definidos pela **HMB**. Além disso, a **CONCESSIONÁRIA** manterá as Peças substituídas sob garantia ou no caso do chamamento (*recall*).

8.10. A **CONCESSIONÁRIA** deve permanentemente adaptar suas instalações ao crescimento de suas operações;

8.10.1. A **HMB** pode, a qualquer momento, notificar a **CONCESSIONÁRIA** para providenciar a mudança, modificação ou ampliação de suas instalações.

8.10.2. Alterações nas instalações da **CONCESSIONÁRIA**, na medida em que afetam direta ou indiretamente suas atividades no âmbito do presente Contrato, deverão ser precedidas de vistoria e aprovação pela **HMB**.

8.11. A **CONCESSIONÁRIA** deverá fornecer, o mais rápido possível, qualquer informação que a **HMB** solicite, permitindo o acesso completo dos representantes da **HMB** nas instalações de seu estabelecimento e também aos seus livros e registros.

8.12. A **CONCESSIONÁRIA** concorda em preparar e enviar para a **HMB**, todo o final de mês, seus documentos contábeis, financeiros, demonstrativos de vendas e faturamento. Quaisquer documentos de contabilidade devem ser fornecidos na forma estabelecida pela **HMB**. A **HMB** se compromete a respeitar a confidencialidade de tais informações. Na hipótese da **HMB** nomear terceiros para examinar a documentação mencionada nesta cláusula, a **HMB** exigirá desses terceiros o respeito à confidencialidade das informações.





HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.  
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900  
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

8.13. A **CONCESSIONÁRIA** compromete-se a facilitar o trabalho dos auditores da **HMB** e manter, à sua disposição, as operações financeiras ou comerciais que tenham gerado ou gerem fluxos financeiros entre as duas partes.

8.14. A **CONCESSIONÁRIA** deve efetuar a armazenagem e descartes de peças, fluidos, lubrificantes e embalagens em pleno acordo com as leis e normas ambientais em vigor, leis federais, estaduais e municipais assim como se adequar a todos procedimentos determinados pela **HMB** que visem assegurar menor impacto ou risco ao meio ambiente. Qualquer notificação ou atuação de órgãos fiscalizadores deve ser imediatamente informada a **HMB**.

#### IX – PUBLICIDADE

9.1. A **CONCESSIONÁRIA**, para alcançar as metas definidas para as vendas, deve promover e realizar dentro dos limites da Área Operacional e às suas expensas, a publicidade necessária e campanhas promocionais, focando o seu mercado consumidor.

9.2. A **HMB** realizará promoções e divulgações de imagem da marca, que beneficiarão toda a rede de concessionárias **HMB**, inclusive a **CONCESSIONÁRIA**.

9.3. Toda a publicidade de veículos da marca "**HYUNDAI**" a ser efetuada pela **CONCESSIONÁRIA** deve seguir as diretrizes e políticas estabelecidas pela **HMB**, que deve ser previamente consultada a **HMB**.

9.4. A **HMB** produzirá e disponibilizará material promocional para aquisição pela **CONCESSIONÁRIA**, comprometendo-se esta última a comprar as quantidades desses materiais promocionais que forem preconizadas pela **HMB**.

9.5. A **CONCESSIONÁRIA** deverá manter altos padrões de ética na publicidade, promoção e venda de Produtos, não se envolvendo em qualquer falsidade ou prática faltosa. A **CONCESSIONÁRIA** deve suspender qualquer publicidade que a **HMB** entenda prejudicial para o negócio, reputação ou imagem da **HMB**, ou que sejam susceptíveis de serem violadores de leis ou regulamentos.





HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.  
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900  
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com



9.6. A HMB pode promover campanhas de publicidade cooperada, para as quais a **CONCESSIONÁRIA** se compromete a contribuir financeiramente e em percentual a ser estabelecido de acordo com custo de produção e veiculação.

9.7. Se houver outras concessionárias dentro da área operacional, a **CONCESSIONÁRIA**, juntamente com as outras concessionárias, dividirá o custo das campanhas acima referidas.

#### X - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS

10.1. A **CONCESSIONÁRIA** declara que é única e exclusivamente responsável por todas as obrigações trabalhistas e sociais de seus empregados e representantes, não havendo qualquer relação trabalhista ou empregatícia entre a **HMB** e quaisquer trabalhadores da **CONCESSIONÁRIA** ou qualquer outra pessoa a essa última relacionada.

10.2. A **CONCESSIONÁRIA** se obriga a indenizar a **HMB**, independentemente de ordem judicial ou processo, de todo e qualquer montante que a **HMB** venha a ser responsabilizada em virtude de condenação em processos judiciais movidos por empregados ou terceiros prestadores de serviços à **CONCESSIONÁRIA**.

10.3. Todo e qualquer valor devido em razão das obrigações acima podem ser compensados automaticamente com eventuais valores que a **HMB** deva pagar a **CONCESSIONÁRIA**, ainda que a título de bônus ou ajuda comercial.

#### XI - RECLAMAÇÕES DO CONSUMIDOR

11.1. Depois de 2 (duas) reclamações consecutivas pelo mesmo consumidor por insatisfatório atendimento da **CONCESSIONÁRIA**, a mesma se compromete a notificar a **HMB** em até 3 (três) dias úteis após a segunda reclamação, informando-a das ações tomadas a respeito do problema detectado.

11.1.1. Os custos que a **HMB** vier a incorrer junto aos consumidores devido insuficiência dos serviços prestados ou erros na realização de serviços pela **CONCESSIONÁRIA** serão suportados exclusivamente pela **CONCESSIONÁRIA**.





HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.  
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900  
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

11.2. Em caso de qualquer ação judicial ou reclamação extrajudicial proposta em face da **HMB** por consumidores da **CONCESSIONÁRIA**, essa se obriga a indenizar a **HMB** de toda e qualquer despesa daí resultante. A **CONCESSIONÁRIA** assume total responsabilidade perante ao consumidor final e em relação aos serviços que realizar, inclusive em relação aos danos que estes serviços possam causar a terceiros, isentando de qualquer responsabilidade a **HMB** e reembolsando todos os custos que a **HMB** venha a suportar em razão de vício ou defeito nos serviços prestados pela **CONCESSIONÁRIA**.

11.3. Todo e qualquer valor devido em razão das obrigações acima podem ser compensados automaticamente com eventuais valores que a **HMB** deva pagar a **CONCESSIONÁRIA**, ainda que a título de bônus ou ajuda comercial.

11.4. Todas as reclamações, pleitos e questionamentos dos consumidores realizados através da Central de Atendimento ao cliente da **HMB** ou diretamente ao **CONCESSIONÁRIO**, deverá ser tratada e respondida no menor tempo possível de forma clara e objetiva.

11.5. Ações na justiça ou reclamações de clientes postadas na Internet ou mídia impressa relativas à **CONCESSIONÁRIA**, devem ser imediatamente informadas à **HMB** acompanhadas do relativo histórico, e suas respostas e ações corretivas devem ser previamente submetidas à **HMB**.

11.6. Para evitar que um veículo em garantia exceda o prazo legal de 30 (trinta) dias para o reparo, a **CONCESSIONÁRIA** deve informar à **HMB** sobre todos os veículos com previsão de reparos superior a este prazo.

## XII – QUOTAS DE VENDAS

12.1. A **CONCESSIONÁRIA** deve vender os produtos objeto do presente contrato e de forma a explorar todo o potencial do mercado consumidor na sua área operacional, conforme as quantidades definidas na base anual, como quotas de vendas.

12.1.1. É defeso a **CONCESSIONÁRIA** fora de sua área operacional a comercialização dos veículos, diretamente ou por intermédio de preposto, exceto quando for procurada pelo consumidor, por sua livre escolha.





HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.  
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13411-900  
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com



12.2. As quotas de vendas dos anos seguintes serão acordadas entre as **PARTES**, anualmente, considerando o Plano Anual de Negócios de **HMB**.

12.3. Caso as quotas de vendas definidas anualmente não sejam atingidas por culpa da **CONCESSIONÁRIA**, a **HMB** poderá aplicar medidas corretivas a serem tomadas pela **CONCESSIONÁRIA** e, em conjunto com a **CONCESSIONÁRIA**, poderá ser revisto o Plano de Negócios Anual da **CONCESSIONÁRIA**, sem prejuízo da caracterização das infrações contratuais decorrentes.

12.4. Os preços dos Produtos para a **CONCESSIONÁRIA** serão, sempre, estabelecidos pela **HMB** e considerados lista de fábrica, para toda a Rede de Concessionárias, uniformemente.

12.4.1. O preço de venda da **CONCESSIONÁRIA** ao consumidor relativamente aos bens e serviços objeto deste Contrato é livre, porém a **HMB** se reserva o direito de com base em pesquisas de mercado definir os preços sugeridos de vendas e divulgá-los através da sua página na Internet, materiais de propagandas e folders. O **CONCESSIONÁRIO** deve informar de forma clara e antecipada de qualquer preço cobrado a maior ou menor que o sugerido ou dele decorrente.

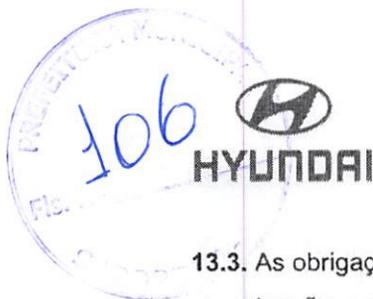
12.5. A **HMB** reserva-se o direito de alterar seus preços e descontos em qualquer ocasião. Os preços serão sempre os vigentes na data do faturamento dos veículos, conforme lista de preços emitidas pela **HMB** para venda a sua Rede de Concessionárias.

### XIII – SERVIÇOS DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA

13.1. A **CONCESSIONÁRIA** deverá manter pessoal, ferramentas, organização técnica e administrativa necessários, inclusive estoque de peças, sala de peças de garantia e oficina mecânica de acordo com os padrões estipulados pela **HMB**.

13.2. A **HMB** deverá garantir os produtos que fornece para a **CONCESSIONÁRIA**, de acordo com as condições vigentes do Manual de Garantia do Automóvel no momento do faturamento à **CONCESSIONÁRIA**. A **HMB** reserva-se o direito de alterar as condições desta garantia a qualquer tempo e sem aviso prévio, sem que por isso se obrigue a qualquer compensação ou indenização de nenhuma espécie.





HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.  
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900  
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

13.3. As obrigações aqui assumidas pela **CONCESSIONÁRIA** inclui a prestação de serviços de garantia, manutenção e revisão dos produtos fornecidos pela **HMB**.

13.4. Para a especialização dos funcionários técnicos da **CONCESSIONÁRIA**, a **HMB** fornecerá treinamento específico destinado a funcionários da **CONCESSIONÁRIA** juntamente com os representantes de outras concessionárias da **HMB**, o qual a **CONCESSIONÁRIA** se compromete a atender e cumprir integralmente, bem como deverá remunerar a **HMB** com preços previamente ajustados entre as **PARTES**.

13.5. Os serviços de garantia, revisões, reparos, chamamentos (recalls) e outros prestados em decorrência do presente Contrato, serão fornecidos pela **CONCESSIONÁRIA** de acordo com as diretrizes estabelecidas pela **HMB**.

13.6. As peças substituídas em garantia devem ser enviadas para a **HMB**, sempre que solicitado por ela e para análise técnica. De qualquer forma, a **CONCESSIONÁRIA** deve mantê-las até a visita do inspetor técnico da **HMB** pelo prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de reparo, de acordo com a política interna de descarte de peças. Se a garantia for aceita, a propriedade da peça substituída passa a ser da **HMB**, e, caso a garantia seja rejeitada após análise técnica ou problemas no processamento da garantia, a peça passa a ser propriedade do consumidor ou da **CONCESSIONÁRIA**, sendo esta última responsável pelo custo do frete no caso de devolução e descarte da respectiva peça.

13.7. A **HMB** pode a qualquer tempo mediante notificação prévia de 3 (três) dias, efetuar ou mandar realizar auditorias nos arquivos de garantia da **CONCESSIONÁRIA**, abrangendo um período retroativo de até cinco anos.

13.8. Para efeitos da auditoria prevista no item anterior, será definido um período dentro de cada um dos 5 (cinco) anos a serem auditados, sendo que a **HMB** escolherá no mínimo 3 (três) semanas e no máximo 5 (cinco) semanas a serem verificadas, servindo o resultado de base para extrapolação para todo o período.

13.9. Se a auditoria demonstrar que, no período em análise, houve a apresentação, pela **CONCESSIONÁRIA**, de requerimentos indevidos e que tenham sido pagos pela **HMB**, a **HMB** poderá exigir, além do reembolso imediato dos pagamentos indevidos, devidamente corrigidos nos termos do





HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.  
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900  
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com



Código Civil – Lei 10.406/2002, todos os prejuízos por ela sofrido em razão do procedimento indevido praticado pela **CONCESSIONÁRIA**.

**13.10.** As peças fora da garantia substituídas nos veículos e não solicitadas pelos clientes, assim como as peças de garantia que tenham expirado o período obrigatório de armazenagem deverão ser inutilizadas e vendidas a terceiros como sucata, respeitando as leis e normas Federais, Estaduais e Municipais relativas ao descarte de materiais, sendo que as penalizações decorrentes da sua não observância são de inteira responsabilidade da **CONCESSIONÁRIA**.

**13.11.** A **CONCESSIONÁRIA** deverá obedecer aos padrões de tempo de mão de obra estabelecidos pela **HMB** em quaisquer reparos realizados em garantia ou não.

**13.12.** A **CONCESSIONÁRIA** autoriza a **HMB** a cobrar da **CONCESSIONÁRIA** eventuais créditos em nome da **HMB**, decorrentes do negócio jurídico avençado no presente Contrato, valores estes devidos em face dos reparos motivados por incorreção, assim como os valores devidos pela desobediência aos preceitos contratuais ora explicitados neste instrumento ou **HMB** poderá, a seu critério, compensar automaticamente com eventuais valores que a **HMB** deva pagar a **CONCESSIONÁRIA**, ainda que a título de bônus ou ajuda comercial.

**13.13.** A **CONCESSIONÁRIA** manterá em sua posse e disponíveis para **HMB** por 5 (cinco) anos completos após a execução dos serviços, os documentos abaixo relacionados:

- a) Ordem de serviço assinada pelo cliente final;
- b) Prova de Compra de Peças emitida pelo **HMB**;
- c) Controle de ponto dos funcionários envolvidos nos reparos em garantia
- d) Comprovantes de saída do estoque das peças necessárias à execução dos serviços;
- e) Comprovantes da mão-de-obra incorrida para prestação dos serviços executados; e
- f) No caso de serviços prestados por terceiros, notas fiscais desses serviços.

#### XIV – ACESSO ÀS INSTALAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

**14.1.** A **CONCESSIONÁRIA** deve permitir o acesso de representantes da **HMB** às suas instalações, durante o horário comercial, com a finalidade de:

- a) verificar a adequação das instalações, estoques e as vendas de produtos, oficinas e área administrativa;
- b) orientar a **CONCESSIONÁRIA** sobre assuntos relacionados aos serviços e vendas;





HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.  
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900  
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

- c) examinar a contabilidade e registros da **CONCESSIONÁRIA** no que diz respeito ao objeto do presente Contrato;
- d) examinar os procedimentos relacionados aos processos de garantia;
- e) avaliar as atividades gerais da **CONCESSIONÁRIA**, incluindo os atendimentos aos consumidores.

#### **XV – PRAZO E RESCISÃO DO CONTRATO**

15.1. Este Contrato é celebrado pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura deste instrumento.

15.1.1. Durante o prazo de 5 (cinco) anos, cada parte pode notificar a outra parte de sua intenção de não prorrogar o presente Contrato, mediante aviso prévio por escrito enviado com pelo menos 180 (cento e oitenta) dias de antecedência da data final do presente Contrato. Na ausência de aviso prévio por escrito da intenção de não dar continuidade à relação contratual, o presente fica prorrogado automaticamente e por prazo indeterminado.

15.2. O presente Contrato será rescindido nos seguintes eventos:

- a) por acordo mútuo pelas partes;
- b) por decisão unilateral da parte inocente, no caso de inadimplência em relação às obrigações aqui assumidas, sendo a interrupção das atividades da **CONCESSIONÁRIA** também considerada como uma violação, bem como os casos previstos na cláusula 15.4 do presente Contrato;

15.3. Para as infrações contratuais, as partes concordam com o seguinte sistema de aplicação de sanções progressivas, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Convenção de Categoria Econômica ou Convenção de Marca:

- a) **NOTIFICAÇÃO:** A **HMB** notificará a **CONCESSIONÁRIA**, definindo um prazo razoável para que o inadimplemento seja sanado, e, caso a infração persista ou a **CONCESSIONÁRIA** venha a ser reincidente, a **HMB** aplicará à **CONCESSIONÁRIA** penalidade abaixo:
- b) **MULTA:** **HMB** aplicará à **CONCESSIONÁRIA** uma multa equivalente a 10% (dez por cento) da obrigação inadimplida, em caso de inadimplemento de obrigações financeiras. No caso de descumprimento de obrigações não-financeiras a penalidade será de no mínimo 1% (um por cento) e de no máximo 10% (dez por cento) do faturamento médio mensal bruto (média ponderada com base nos três últimos meses de faturamento) da **CONCESSIONÁRIA**, a critério da **HMB**. A **CONCESSIONÁRIA** terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para pagamento da multa em favor da **HMB**, ficando a **HMB** autorizada a compensação automática da referida multa com eventuais valores devidos pela **HMB** à **CONCESSIONÁRIA**. O pagamento da multa não exime a **CONCESSIONÁRIA** de dar cumprimento às suas obrigações.





HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.  
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900  
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com



c) **RESCISÃO:** Se a **CONCESSIONÁRIA** não sanar a inadimplência após a aplicação da penalidade ou for reincidente, a **HMB** fica autorizada a rescindir o presente Contrato por culpa da **CONCESSIONÁRIA**. A **HMB** pode rescindir o presente contrato, por justa causa e sem a necessidade de aplicação das medidas acima, na ocorrência de qualquer dos eventos previstos na cláusula 15.4 abaixo.

15.4. Os seguintes eventos serão considerados como causa para a rescisão, podendo a **HMB** rescindir imediatamente o presente instrumento, mediante notificação da **CONCESSIONÁRIA**:

- a) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, liquidação ou qualquer outro tipo de processo de credores contra a **CONCESSIONÁRIA**;
- b) indícios de insolvência da **CONCESSIONÁRIA** ou insuficiência financeira que coloque em risco a continuidade das operações ora contratadas pela **CONCESSIONÁRIA**;
- c) falta de pagamento dos produtos adquiridos pela **CONCESSIONÁRIA**, ou inadimplemento de outras obrigações que a **CONCESSIONÁRIA** tenha assumido com a **HMB**, principalmente no caso de dívida vencida por mais de 90 (noventa) dias, após a devida interpelação para pagamento;
- d) perda total ou parcial da propriedade ou posse das instalações da **CONCESSIONÁRIA**;
- e) declaração falsa, pela **CONCESSIONÁRIA**, nos relatórios, vendas, garantia, balanços ou outras informações fornecidas a **HMB**;
- f) violação da proibição de venda de veículos a revendedores ou intermediários não autorizado pela **HMB**, cessão de direitos, interrupção ou suspensão sem causa do fornecimento regular de serviços ao cliente, violação ou não da garantia de não divulgação acordadas com **HMB**;
- g) prática de atos ilícitos, atos dolosos ou culposos ou outros atos que prejudiquem ou possam prejudicar a reputação ou imagem da **HMB**;
- h) disputas entre os sócios, acionistas, diretores, funcionários, ou outros representantes legais da **CONCESSIONÁRIA** que possam comprometer a plena conformidade do presente Contrato;
- i) atos da **CONCESSIONÁRIA** que estejam sujeitos à autorização prévia e expressa da **HMB**, mas que foram realizados sem tal consentimento;
- j) aposentadoria ou morte de sócio ou acionista da **CONCESSIONÁRIA**, restando inerte quanto às ações necessárias para a sucessão que garanta o pleno cumprimento deste Contrato;
- k) qualquer outra violação contratual ou descumprimento de lei pela **CONCESSIONÁRIA**.
- l) qualquer violação da **CONCESSIONÁRIA** de qualquer legislação relacionada ao registro de veículos, prática comercial, ou de defesa do consumidor, ambiental e trabalhista, que possa afetar negativamente a imagem e reputação dos produtos e/ou marca comercial da **HMB**;
- m) transferência ou qualquer outra forma de transferência, direta ou indireta, para terceiros qualquer participação societária detida por atuais sócios ou acionistas da **CONCESSIONÁRIA** ou venda ou transferência ou qualquer outra forma de transferência de bens substâncias e materiais que coloque em risco a continuidade das operações ora contratadas, sem a prévia e expressa autorização por escrito da **HMB**;





HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.  
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900  
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

- n) se a **CONCESSIONÁRIA** não mantiver ou tiver negada ou cancelada qualquer licença ou autorização necessária à prática de suas atividades; e
- o) Interrupção das atividades pela **CONCESSIONÁRIA**, independentemente do prazo.

#### XVI – LIQUIDAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS EM VIRTUDE DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1. Caso não haja renovação do presente Contrato de Concessão, após o seu término, independentemente do motivo da rescisão, não serão aceitos novos pedidos da **CONCESSIONÁRIA**, assim como importará na anulação e cancelamento de todos os pedidos de produtos em aberto.

16.1.1. Nas hipóteses de rescisão contratual, previstas na cláusula 16.1, deverá ser concedido à **CONCESSIONÁRIA** o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da notificação rescisória, para encerramento de suas atividades.

16.1.2. Para fins de resguardar os interesses dos consumidores, a **HMB** realizará esforços para cumprir com os pedidos de consumidores feitos antes da rescisão do Contrato, entregando o objeto da venda para a **CONCESSIONÁRIA** ou outra concessionária, caso as instalações estejam fechadas no momento da entrega ao consumidor. A **CONCESSIONÁRIA** compromete-se preparar uma lista dentro de 2 (duas) semanas após a notificação de rescisão do Contrato, contendo as informações detalhadas de cada consumidor e do produto vendido, e anexando os documentos da venda.

16.1.3. O não cumprimento das obrigações contidas nesta cláusula sujeita a **CONCESSIONÁRIA** ao pagamento de perdas e danos, nos termos da legislação vigente.

16.1.4. Tendo em vista o disposto acima, a **CONCESSIONÁRIA** não pode alegar que a **HMB** tem obrigações pendentes e solicitar que a **HMB** forneça novos produtos e/ou serviços à **CONCESSIONÁRIA**.

16.2. Os serviços de garantia vigentes ou pendentes no momento da rescisão do Contrato serão assumidos pela **HMB** ou outra concessionária nomeada pela **HMB**, sendo debitados da **CONCESSIONÁRIA** no acerto final de contas entre as partes.

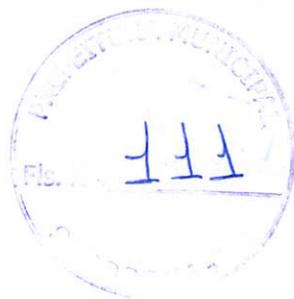
16.3. A **HMB** recomprará os estoques de veículos e/ou componentes da **CONCESSIONÁRIA**, que tenham sido fornecidos pela **HMB**, no prazo de até 60 (sessenta) dias anteriores ao término do Contrato, sob a condição de que os veículos e componentes:

- a) tenham sido adquiridos diretamente da **HMB** ou outra concessionária ou um terceiro nomeado pela **HMB**;
- b) não tenham sido vendidos;
- c) estejam novos e em perfeitas condições de funcionamento; e





HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.  
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900  
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com



d) estejam corretamente embalados e identificados.

16.3.1. Por solicitação expressa da **HMB**, a **CONCESSIONÁRIA** se obriga a vender seu estoque de veículos e/ou componentes.

16.4. Veículos novos e/ou componentes em suas embalagens originais devem ser recomprados pela **HMB** pelo preço de venda à Rede de Concessionárias em vigor na data da recompra.

16.4.1. Equipamentos, máquinas e ferramentas destinados a concessão serão recomprados pela **HMB** pelo preço de mercado correspondente ao tempo de uso e estado de conservação em que se encontrarem, desde que a aquisição pela **CONCESSIONÁRIA** tenha sido determinada pela **HMB**.

16.4.2. Os preços referidos nos pontos 16.4. e 16.4.1. acima, pode ser diminuído se:

a) a **HMB** verificar que o veículo e/ou componente não estão em perfeito estado de conservação; e/ou  
b) se a **CONCESSIONÁRIA** tiver tido algum abatimento ou desconto na aquisição do bem, hipótese em que tal redução será igualmente efetuada no preço a ser pago pela **HMB**;

16.4.3. Em nenhum caso o preço de recompra será maior do que o preço que a **CONCESSIONÁRIA** tenha pago pelos veículos e/ou componentes.

16.4.4. Todos os impostos e taxas aplicáveis na recompra serão suportados exclusivamente pela **CONCESSIONÁRIA**.

16.5. O retorno de veículos e/ou componentes em local a ser indicado pela **HMB** deve ser feita por conta e risco da **CONCESSIONÁRIA**.

16.6. A **CONCESSIONÁRIA** dentro de 02 (duas) semanas após rescisão do Contrato disponibilizará para **HMB** ou terceiro nomeado pela mesma, toda documentação, incluindo, mas não se limitando aos manuais e literatura técnica que a **HMB** tenha disponibilizado a **CONCESSIONÁRIA**. Tais documentos incluem sistemas de processamento de dados e software elaborado em conjunto com a **HMB**. Tais informações e documentos serão considerados como confidenciais e segredo industrial da **HMB**.

16.6.1. A pedido da **CONCESSIONÁRIA**, a **HMB** realizará os melhores esforços para ajudar a **CONCESSIONÁRIA** na venda dos equipamentos e ferramentas que não sejam objeto de recompra pela **HMB**.

16.7. Caso algum direito ou obrigação aqui prevista tenha lugar após a data final de vigência do presente Contrato, o exercício de tal direito ou cumprimento da referida obrigação não pode ser considerado novação ou remissão.





HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.  
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900  
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

### XVII – CONFIDENCIALIDADE

17.1. Qualquer informação e/ou documentos, incluindo os de natureza técnica ou financeira, dados informatizados armazenados eletronicamente em relação à política de negócios e planos de negócios da **HMB** ou de suas empresas controladoras, controladas ou coligadas que a **CONCESSIONÁRIA** tenha acesso em virtude do presente Contrato, desde que não estejam em domínio público, deve ser mantido em segredo, mesmo após o término deste Contrato, na medida em que tal informação trata-se de segredo de natureza industrial da **HMB**, conforme estabelecido na legislação em vigor. Cópias ou outros tipos de reprodução de tais informações só será permitida na medida do necessário para o cumprimento das leis em vigor. As partes ficam proibidas de tornar pública qualquer informação sobre os termos e condições deste relacionamento comercial, salvo mediante prévio consentimento da outra parte. O sigilo acordado neste documento, independentemente das razões que causam rescisão do Contrato, permanecerá em vigor mesmo após o término do prazo contratual e por período indeterminado.

### XVIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A **CONCESSIONÁRIA** reconhece e concorda que a **HMB** poderá a qualquer momento, a seu exclusivo critério, suspender ou fazer modificações em qualquer um dos produtos objeto do presente Contrato.

18.2 A **CONCESSIONÁRIA** agirá com total independência jurídica, econômica e de gestão em relação à **HMB**, e será exclusivamente responsável por suas operações.

18.3. A **CONCESSIONÁRIA** declara que permanecem válidas e em vigor todas as declarações e renúncias emitidas pela **CONCESSIONÁRIA** na Carta de Compromisso e na Carta de Concordância firmadas anteriormente ao presente Contrato, para todos os fins de direito.

18.4. No desempenho de suas atividades, a **CONCESSIONÁRIA** deve agir em nome próprio e responder por suas obrigações, sendo que o presente acordo não a caracteriza como uma representante, procuradora, preposta ou agente da **HMB**, e a **CONCESSIONÁRIA** está terminantemente proibida a contratar ou agir em nome da **HMB**.

18.5. Qualquer aviso ou comunicação a ser enviado pelas partes será feito por escrito, cujo recebimento será efetivo quando submetidos por correio com Aviso de Recebimento (AR) ou entregues em mão, ou ainda mediante outro meio de comunicação utilizado entre as partes e que tenha reconhecido valor e



HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.  
 Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900  
 TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com



comprovação de entrega, devendo ser dirigido ao endereço abaixo ou qualquer outro a ser indicado pela parte:

Se for a **HMB**  
 Endereço: Av. das Nações Unidas, nº 14.171, 21º andar, Torre C – CEP: 04794-000 – São Paulo/SP  
 A/C (Nome): Renato Lunardelli  
 Telefone: (11) 5186-7675  
 E-mail: [dnd@hyundai-brasil.com](mailto:dnd@hyundai-brasil.com)

Se for a **CONCESSIONÁRIA**  
 Endereço: Av. Costa e Silva, 1.065, Polo Centro, CEP 85.863-762, Fdz do Iguaçu - PR  
 A/C. Marcos Urio  
 Telefone: (45) 8401-2481  
 E-mail: [marcos@openveiculos.com.br](mailto:marcos@openveiculos.com.br)

18.6. No evento de qualquer uma das partes se abster de exercer quaisquer direitos assegurados por lei ou contrato, bem como tolerar eventual atraso ao cumprimento das obrigações, tal fato não deve ser considerado como novação.

18.7. O presente Contrato obriga as partes e qualquer dos seus sucessores.

18.8. Em caso de nulidade de qualquer cláusula do presente Contrato, as demais manterão sua eficácia e não serão afetadas.

18.9. As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para resolução de eventuais litígios decorrentes do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas.

São Paulo, 11 de setembro de 2020.



*[Handwritten signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.

*[Handwritten signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 VETOR AUTOMÓVEIS LTDA. (filial em Foz do Iguaçu/PR).  
 Marcos Antonio Urio



*[Handwritten signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 VETOR AUTOMÓVEIS LTDA. (filial em Foz do Iguaçu/PR).  
 Marcos Antonio Urio





HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.  
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900  
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

**Testemunhas:**

1. *Alexandre*  
Nome: *Alexandre Senz*  
RG: *19374 274-3*  
CPF: *250.235388-26*

2. *Amândia Souza*  
Nome: *Amândia Braziele de Souza*  
RG: *36558703-5*  
CPF: *413534058-00*

*A*  
*R*  
*[Signature]*

*MA*





HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.  
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900  
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

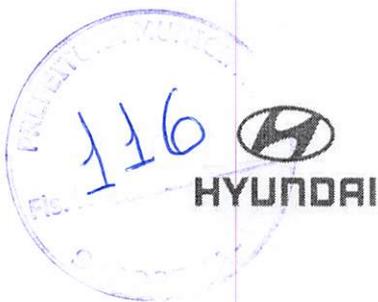


ANEXO 1

RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA HMB

- 1) **HB20 HATCH** nas suas versões
- 2) **HB20X** nas suas versões
- 3) **HB20S** nas suas versões
- 4) **Creta** nas suas versões





HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.  
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900  
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

ANEXO 2

Área Operacional

1.A ÁREA DE OPERAÇÃO da **CONCESSIONÁRIA** é assim delimitada: **Foz do Iguaçu/PR**

Diamante D'Oeste - PR  
Foz do Iguaçu - PR  
Itaipulândia - PR  
Matelândia - PR  
Medianeira - PR  
Missal - PR  
Ramilândia - PR  
Santa Helena - PR  
Santa Terezinha de  
Itaipu - PR  
São Miguel do Iguaçu -  
PR  
Serranópolis do Iguaçu -  
PR





HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.  
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900  
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com



2. Na data da assinatura deste Contrato, a **CONCESSIONÁRIA** tem como sua sede, filiais e outras instalações nos seguintes endereços:

- 2.1. Sede (endereço):  
Avenida Costa e Silva, nº 1065, no bairro Polo Centro, CEP 85.863-762, Foz do Iguaçu/PR:

3. Quaisquer outras instalações da **CONCESSIONÁRIA** que não estejam listadas neste Anexo 2 do presente Contrato, não poderão ser identificadas ou tratadas como instalações com direito de vender veículos e componentes ou prestar serviços a Produtos.

29



HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.  
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900  
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

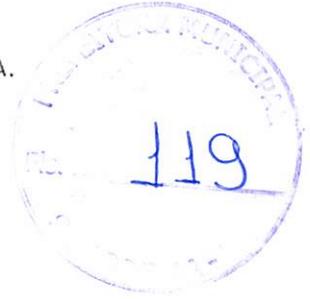
**ANEXO 3 – Contrato Social / Estatuto - Concessionária**

NOME	%
HCORE Participações LTDA	99,60
ACYR MIGUEL URIO LUNIOR	0,10
MARCOS ANTONIO URIO	0,10
SILVANA URIO CICHOCKI	0,10
SIMONE REGINA URIO	0,10
TOTAL	100





HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.  
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900  
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com



ANEXO 4

Pelo presente Instrumento,

**HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Avenida Hyundai nº. 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/SP, CEP 13413-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.394.422/0001-42, com seus atos societários devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.222.719.540, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente "**HMB**";

e

**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, na Av. Brasil. Nº 1160, no bairro de São Cristovão, CEP 85.816-290, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.21.212.879/0001-05, com seus atos societários devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207959777, por meio de sua filial com sede na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Avenida Costa e Silva, nº 1065, no bairro Polo Centro, CEP 85.863-762, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.212.879/0002-96, registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41901862669, neste ato representado de acordo com seu contrato social pelo Sr. Marcos Antonio Urio, brasileiro, empresário, portador do documento de identidade RG nº 4.300.398-4 (SESP/PR), inscrito no CPF/MF sob o nº 706.928.319-91, com escritório no endereço acima referido, doravante denominada simplesmente "**CONCESSIONÁRIA**"; e ambas em conjuntos serão denominadas "**PARTES**";

CONSIDERANDO QUE:

I) A Lei Federal nº 6.729, 28 de novembro de 1979, alterada pela Lei Federal nº 8.132, de 26 de dezembro de 1990 ("Lei Ferrari"), dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e concessionários de veículos automotores de via terrestre e estabelece, em seu Artigo 1º, que a Concessão de veículos automotores, de via terrestre, efetivar-se-á através de contrato específico, disciplinado pela mencionada Lei e Convenções aplicáveis;

II) O Artigo 8º do Capítulo VIII da Convenção da Categoria Econômica estabelece que todo contrato de nova Concessão, celebrado a partir da data da entrada em vigor desta convenção, somente se aperfeiçoará mediante o atendimento pelo Concessionário de condições mínimas de instalação, comercialização de bens e prestação de serviços exigidos de maneira equânime de toda a rede de Concessionários da HMB, e que caso tais requisitos não sejam cumpridos pela Concessionária, nos





HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.  
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900  
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

prazos previstos neste documento, este Contrato não se aperfeiçoará e a Concessão deverá cessar todas as atividades em curso, sem qualquer responsabilidade ou ônus para as partes;

III) Nos termos da "Carta de Compromisso – Nova Concessão", doravante "Carta de Compromisso", firmada na data de 23 de julho de 2019 foram estabelecidos como condição para assinatura do Contrato de Concessão o cumprimento das condições entalçadas na Carta de Compromisso, o que inclui a entrega de documentação para análise de contingências;

IV) A Concessionária não enviou à HMB a totalidade da documentação requerida na Carta de Compromisso, necessária para cumprimento da análise de contingências. Ficam faltando os documentos e certidões listadas abaixo:

- **Filial CNPJ: 09.272.047/0009-36** – Avenida Costa e Silva, nº 1065, no bairro Polo Centro, CEP 85.863-762, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.212.879/0002-96:

#### DOCUMENTAÇÃO (Filial)

- Licenças de Instalação expedida pela Secretaria do Meio Ambiente ou respectivo Certificado de Dispensa expedido pelo mesmo órgão;
- Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros expedido pelo Corpo de Bombeiros;
- Alvará Municipal de Licença/Funcionamento expedido pela Secretaria da Prefeitura Municipal;
- Habite-se ou conservação dos prédios expedido pela Prefeitura Municipal.

V) A Concessionária pretende cumprir integralmente as Condições Mínimas, previstas na carta de Compromisso;

VI) HMB e a Concessionária chegaram a um acordo para que seja assinado o presente Contrato, cujo aperfeiçoamento e eficácia plena restam condicionados ao cumprimento das Condições Mínimas estipuladas em Carta de Compromisso, especificamente a entrega dos documentos que, na forma do Capítulo VIII, art. 8º e §§ da Primeira Convenção da Categoria Econômica e do Artigo 125 do Código Civil Brasileiro, integram este Contrato como condições suspensivas;

A HMB e a Concessionária convencionam, para os fins do Art. 8º, Capítulo VIII (Da Contratação de Nova Concessão) da Convenção da Categoria Econômica e com base no artigo 125 do Código Civil Brasileiro (Condição Suspensiva), que o Concessionário deve preencher e manter todas as Condições Mínimas, especificamente a entrega dos documentos, no prazo de 60 dias, a contar da assinatura deste Contrato, prorrogáveis, a exclusivo Critério da HMB, mediante manifestação desta por escrito, com a devida análise satisfatória de seu conteúdo, a critério da HMB, sob pena de não aperfeiçoamento do





HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.  
 Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900  
 TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com



presente Contrato com a consequente imediata cessação de todas as atividades direta ou indiretamente vinculadas ao mesmo, sem qualquer responsabilidade ou ônus para qualquer das Partes, arcando, cada uma com seus próprios custos e despesas, incluindo despesas legais e contábeis, relativas às negociações e operações aqui previstas, especialmente os gastos incorridos pela Concessionária no cumprimento parcial das Condições Mínimas, exceto se as Partes acordarem expressamente de outra forma por escrito.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Anexo que integra o presente Contrato para todos os fins de direito, em 3 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas.

São Paulo, 11 de setembro de 2020.

REGISTRADOR E TABELIÃO  
 DINAMARCO

*[Handwritten signature]*

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.

TABELIÃO DE NOTAS

*[Handwritten signature]*

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA. (filial em Foz do Iguaçu/PR)

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
 Nome:  
 RG:  
 CPF:

2. *[Handwritten signature]*  
 Nome: Amanda Emzile de Sousa  
 RG: 30538203-5  
 CPF: 413334058-00

TABELIÃO

3º Tabelionato de Notas  
 Rua Souza Naves, 3445  
 Cascavel - PR - CEP: 85.601-120  
 (41) 3036-5733  
 CNP: 78.078.448/0001-56

Selo Digital Nº 11bYC.7UpuN.1va4D, Controle: 61HNa.4CJRu  
 Consulte esse selo em <http://funerpen.com.br>

Reconhecido por Verdadeira a firma de **MARCOS ANTONIO**  
 UPIR - 0074 - 81235 - Doufe  
 Cascavel-Paraná 16 de setembro de 2020 - 15:21:04h  
 Em Test. da Verdade  
 Bruna de Oliveira - Escrevente

DE NOTAS

*[Handwritten signatures]*



MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

**839.815.789-53**

ACYR MIGUEL URIO JUNIOR

07/03/1975

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.118.499-3

DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/09/2006

NOME: **ACYR MIGUEL URIO JUNIOR**

FILIAÇÃO: ACYR MIGUEL URIO  
IRACEMA CASSARIL URIO

NATURALIDADE: FRANC. BELTRÃO/PR

DATA DE NASCIMENTO: 07/03/1975

COMARCA: FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE

C.NASC 3007, LIVRO-E014, FOLHA=209

CPF: 839.815.789-53

CURTIÇA PR

ASSINATURA DO DIRET... LUIS FERNANDO V. ARTIGAS

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

122

*Certifico que a presente fotocópia é fiel e igual ao original a mim apresentado. Dou fé.*

FCO Beltrão, 09 MAR. 2009

Em Teste... da verdade

Tania Mara da Silva Coelho de Souza

ABELIONATO COELHO  
Rua Ten...  
C/ Postal 209 - Fco Beltrão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ





ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

2º OFÍCIO

TABELIONATO DE NOTAS

CSR69320

*Certifico que a presente fotocópia é fiel e igual ao original a mim apresentado. Dou fé.*

FCO Beltrão, 09 MAR. 2009

Em Teste... da verdade

Tania Mara da Silva Coelho de Souza

ABELIONATO COELHO  
Rua Ten...  
C/ Postal 209 - Fco Beltrão

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

2º OFÍCIO

TABELIONATO DE NOTAS

CSR69319

*[Handwritten signature]*

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1688939322

1688939322

1688939322

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

NOME: MARCOS ANTONIO URIO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMIS. /ORUF: 43003984 SESP PF

CPF: 706.928.319-91 DATA NASCIMENTO: 23/08/1970

FILIAÇÃO: ACYR MIGUEL URIO  
IRACEMA CASSARIL URIO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. A/B

Nº REGISTRO: 00350315763 VALIDADE: 20/08/2023 1ª HABILITAÇÃO: 30/08/1988

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Marcos Antonio Urío*

LOCAL: CASCAVEL, PR DATA EMISSÃO: 20/08/2018

68772146064  
89915000379

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

1688939322

*[Handwritten signature]*

REGISTRO GERAL 4.300.398 4 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/09/2001

NOME MARCOS ANTONIO URIO

FILIAÇÃO ACRY MIGUEL URIO TRACEMA CASSARIL URIO

NATALIDADE FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO 23/08/1970

DOC. ORIGEM COMARCA: FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE C. CAS 241B, LITRO: B, FOLHA: 418

CPF 706.928.319-91

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ "NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS" 124

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

27 OUT. 2009

Substituta

Substituta

Substituta

Substituta

JURAMENTADO

JURAMENTADO

JURAMENTADO

JURAMENTADO

TABELIÃO

Frutu

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL

2º DE REGISTRO CIVIL

José Carlos

Tabelião

Rua Mato Grosso, 2539 - Edif. Colômbeli - Pr

Fone/Fax: (45) 3224-5420

Cep 85812-020 - Comarca de Cascavel - Pr

Cintia M. W. Kumakola

Escrevente

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

706.928.319-91

MARCOS ANTONIO URIO

23/08/1970

Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Outubro/2001

CORREIOS

www.correios.com.br

27 OUT. 2009

Substituta

Substituta

Substituta

Substituta

JURAMENTADO

JURAMENTADO

JURAMENTADO

JURAMENTADO

TABELIÃO

Frutu

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL

2º DE REGISTRO CIVIL

José Carlos

Tabelião

Rua Mato Grosso, 2539 - Edif. Colômbeli - Pr

Fone/Fax: (45) 3224-5420

Cep 85812-020 - Comarca de Cascavel - Pr

Cintia M. W. Kumakola

Escrevente

*[Handwritten signature in blue ink]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PARANAENSE

IDENTIFICACIONAL

*Silvana J. Cichocki*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 4.268.403-4 DATA DE EMISSÃO 26/09/1989

NOME SILVANA URIO CICHOCKI

FILIAÇÃO ACYR MIGUEL URIO  
IRACEMA CASSARIL URIO

DATA DE NASCIMENTO 18/03/1969

FRANC. BELTRÃO/PR

DIG. UNICOM CONARCA-FRANC. BELTRÃO/PR, DA BRAS  
C.DAS 584, LIVRO-8086X, FOLHA-184

CPF 581.038.809-49

QUINTA-PR

ASSINATURA DO DETENTOR(A) Douglas Maria de  
LEI Nº 4.180 DE 09/08/62

SELO FUNDADO

16 JUN 2010 PR

ATENTICAÇÃO

Este documento que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou Fé.

FRANC. BELTRÃO/PR

FRANC. BELTRÃO/PR

FRANC. BELTRÃO/PR

FRANC. BELTRÃO/PR

FRANC. BELTRÃO/PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

581.038.809-49

SILVANA URIO CICHOCKI

18/03/1969

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identificação.

JUN/2004

BANCO DO BRASIL

SELO FUNDADO

16 JUN 2010 PR

ATENTICAÇÃO

Este documento que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou Fé.

FRANC. BELTRÃO/PR

FRANC. BELTRÃO/PR

FRANC. BELTRÃO/PR

FRANC. BELTRÃO/PR

FRANC. BELTRÃO/PR

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

MUNICIPA  
126

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.116.138-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/08/2007

NOME: **SIMONE REGINA URIO**

FILIAÇÃO: ACYR MIGUEL URIO  
RACEMA CASSARIL URIO

NATALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/05/1973

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE  
C.NASC=10324, LIVRO=10A, FOLHA=363

CPF: 842.943.379-15

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO TITULAR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **5.116.138-6**

POLEGAR DIREITO

*Simone Regina Urío*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO DE NOTAS  
DGS10350

SELO FUNARPEN  
CASCATEL-PR

ESTEVES CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
SANTOS  
Rua São Paulo, 689 Fone: (45) 3037-7444

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé

CASCATEL  
PR  
21 MAIO 2010

( ) Marina Esteves Santos Tabeliã  
( ) Jefferson Esteves Santos Escr Autorizado  
( ) Marlene de Oliveira Lessa, Escr Autorizada  
( ) Cristine An Jacobs Zuhábia Escr Autorizada

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Este documento comprova o registro no cadastro de pessoas físicas - CPF - em vigor nos casos legalmente determinados.

Em caso de alteração de situação tributária, procurar a unidade local da Secretaria de Receita Federal.

0010616-7

31-05-91

BANCO DO BRASIL  
FRANCISCO BELTRÃO - PR  
0810301-8

*Carlos Alberto Dister*  
15/05/2010

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CIVILIZADOR DE POSSIBILIDADES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

Nº DE INSCRIÇÃO: **842943379 15**

NOME COMPLETO  
**SIMONE REGINA URIO**

NASCIMENTO  
**25.05.73**

ASSINATURA  
*Simone Regina Urío*

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

TABELIONATO DE NOTAS  
DGS10349

SELO FUNARPEN  
CASCATEL-PR

ESTEVES CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
SANTOS  
Rua São Paulo, 689 Fone: (45) 3037-7444

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé

CASCATEL  
PR  
21 MAIO 2010

( ) Marina Esteves Santos Tabeliã  
( ) Jefferson Esteves Santos Escr Autorizado  
( ) Marlene de Oliveira Lessa, Escr Autorizada  
( ) Cristine An Jacobs Zuhábia Escr Autorizada

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 E INFRA-ESTRUTURA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: SIMONE REGINA URIO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / LIT: 5116130-6 SEST PR

CPF: 842.943.379-15 DATA NASCIMENTO: 25/05/1973

FILIAÇÃO: ACYR MIGUEL URIO

IRACEMA CASSARIL URIO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 02190494735 VALIDADE: 24/05/2022 1ª HABILITAÇÃO: 02/08/1991

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Simone Regina Urío*

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 24/05/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 04507811908 PR912646787

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1453735315

PROIBIDO PLASTIFICAR 1453735315

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

127

TABELIONATO DE NOTAS

Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL PR

Tab. nº 107, N.º 2018  
 Cascavel, Paraná  
 Autenticação de Cópia

FP 180644

Selo de autenticidade utilizado nesta data.

TABELIONATO DE NOTAS

Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

19 NOV. 2018

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.  
 Dou fé.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

128

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACION

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1266469115

Nome: SILVANA URIO CICHOCKI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 4208403-4 SESP PR

CPF: 581.038.809-49 DATA NASCIMENTO: 18/03/1969

FILIAÇÃO: ACYR MIGUEL URIO  
 IRACEMA CASSARIL URIO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.:

Nº REGISTRO: 0301486527 VALIDADE: 23/05/2023 1ª HABILITAÇÃO: 31/03/1987

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: FRANCISCO BELTRAO, PR DATA EMISSÃO: 23/05/2016

ASSINATURA DO REGISTRADO: *[Handwritten Signature]*

ASSINATURA DO EMISSOR: 45606811234 PR910876901

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1266469115

ESTEVES SANTOS

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
 Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

A presente cópia foi produzida a partir de um documento original exclusivo para a reprodução fiel do documento original, apresentado nesta data, do qual dou fé.

CASCADEL F 1004862  
 13 DEZ 2016

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabeira
- ( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- ( ) Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

*[Large handwritten signature]*





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ  
GOVERNO DO ESTADO



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>VETOR AUTOMÓVEIS LTDA</b>			Protocolo: PRC2317664829		
NIRE : 41207959777 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207959777	CNPJ 21.212.879/0001-05	Data de Ato Constitutivo 09/10/2014	Início de Atividade 01/11/2014		
<b>Endereço Completo</b> Avenida BRASIL, Nº 1339, LOJA 2, PACAEMBU - Cascavel/PR - CEP 85816-302					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETES E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETES E UTILITARIOS USADOS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, OFICINA MECANICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE PECAS, EQUIPAMENTOS, ACESSORIOS E MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS.					
<b>Capital Social</b> R\$ 5.001.000,00 (cinco milhões e mil reais)		<b>Porte</b> Demais		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 5.001.000,00 (cinco milhões e mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCOS ANTONIO URIO	706.928.319-91	R\$ 5.001,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SIMONE REGINA URIO	842.943.379-15	R\$ 5.001,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ACYR MIGUEL URIO JUNIOR	839.815.789-53	R\$ 5.001,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
HCORE PARTICIPACOES LTDA	27.328.779/0001-25	R\$ 4.980.996,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SILVANA URIO CICHOCKI	581.038.809-49	R\$ 5.001,00	Sócio / REPRESENTANTE LEGAL / Administrador	S	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
Nome	CPF	Término do mandato			
MARCOS ANTONIO URIO	706.928.319-91	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
SILVANA URIO CICHOCKI	581.038.809-49	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
SIMONE REGINA URIO	842.943.379-15	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
ACYR MIGUEL URIO JUNIOR	839.815.789-53	Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>		
Data 10/08/2023	20235624543	021 / 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	ATIVA Status SEM STATUS		
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>					
1 - NIRE: 41901862669 Endereço Completo		CNPJ: 21.212.879/0002-96			



**JUCEPAR**  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> VETOR AUTOMÓVEIS LTDA	<b>Protocolo:</b> PRC2317664829
<b>NIRE:</b> 41207959777 <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	
<b>AVENIDA COSTA E SILVA, Nº 1065, POLO CENTRO, Foz do Iguaçu, PR, CEP: 85863762</b>	
<b>2 - NIRE:</b> 41901872605 <b>CNPJ:</b> 21.212.879/0003-77	
<b>Endereço Completo</b> RUA JAMIL HELU, Nº 5327, QUADRA14 LOTE 1 TREVO DE ACESSO PR, PARQUE INDUSTRIAL I, Umuarama, PR, CEP: 87507015	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/09/2023, às 16:20:18 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **5SDINRM1**.



PRC2317664829

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.212.879/0001-05 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 13/10/2014
NOME EMPRESARIAL <b>VETOR AUTOMOVEIS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>	NÚMERO 1339	COMPLEMENTO LOJA 2
CEP 85.816-302	BAIRRO/DISTRITO PACAEMBU	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3333-9999	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

132

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/09/2023 às 13:50:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.212.879/0001-05  
**Razão Social:** VETOR AUTOMOVEIS LTDA  
**Endereço:** AV BRASIL 1160 / SAO CRISTOVAO / CASCAVEL / PR / 85816-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/09/2023 a 19/10/2023

**Certificação Número:** 2023092006400328444409

Informação obtida em 26/09/2023 16:07:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VETOR AUTOMOVEIS LTDA**  
CNPJ: 21.212.879/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:13:33 do dia 06/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2023.

Código de controle da certidão: **4BE3.D03F.6FC4.B476**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031184520-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.212.879/0001-05

Nome: VETOR AUTOMOVEIS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



136

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
Nº 117465/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[ CONTRIBUINTE ]

Código:	2034743	
Nome/Razão:	VETOR AUTOMOVEIS LTDA	
CNPJ/CPF:	21.212.879/0001-05	
Endereço:	AVENIDA BRASIL, 1339	
Complemento:	LOJA 2	
Bairro:	PACAEMBÚ	CEP: 85.816-302
Cidade:	Cascavel - PR	

[ REQUERENTE ]

Código:	2034743
Nome/Razão:	VETOR AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ/CPF:	21.212.879/0001-05

[ FINALIDADE ]

Licitação
-----------

[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]

--

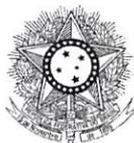
Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 26 de julho de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT211207-000-RWCDIKZJUPWNTE-8



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

137

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **VETOR AUTOMOVEIS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.212.879/0001-05

Certidão nº: 27244329/2023

Expedição: 15/06/2023, às 14:19:03

Validade: **12/12/2023 - 180** (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VETOR AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.212.879/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**TJPR**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036  
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16



## CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, **NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (Lei nº 11.101/2005), em face de:

**VETOR AUTOMOVEIS LTDA**  
CNPJ: 21.212.879/0001-05

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 18 dia(s) do mês de setembro do ano de 2023. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>





**Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP**  
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12  
Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000  
Fone/Fax: (16) 3326-4020



## ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO/CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.212.879/0001-05, com sede na cidade de Cascavel, Estado de Paraná, na Avenida Brasil, nº 1339, Bairro São Cristovão, CEP: 85.816-302, forneceu para esta Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, SP, mediante Pregão Eletrônico nº 02/2022, Processo Licitatório nº 21/2022, Contrato nº 30/2022, conforme solicitação de compras do Setor de Compras, os equipamentos constantes nas notas fiscais nºs 57369 e 57377, abaixo relacionados, os quais foram entregues dentro do prazo e especificações necessárias, cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que desabonasse técnica e comercialmente, até a presente data.

### RELAÇÃO DE VEÍCULOS – 10 UNIDADES

ITEM	QTD.	DESCRIPTIVO
01	10	VEÍCULO ZERO QUILOMETRO Capacidade mínima para 05 lugares; motorização mínima 1.0 ou superior; 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas; Alarme Anti-Furto; cor branca; combustível flex, com no mínimo 50 litros de tanque de combustível; Transmissão manual com no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré ou automático; ar condicionado; Air Bag duplo; Sistema de Freios ABS. documentação (emplacamento e licenciamento) em nome de ente federado. Ano/Mod. 2021. Na cor branca.
		Valor Total: R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais)

Boa Esperança do Sul, 25 de julho de 2022

NATALIA FERNANDA  
DIAS  
LINO:35191373804

Assinado de forma digital por  
NATALIA FERNANDA DIAS  
LINO:35191373804  
Dados: 2022.07.25 13:41:04 -03'00'

Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Natália Fernanda Dias Lino – RG. Nº 40.775.483-0

MUNICIPIO DE BOA  
ESPERANCA DO  
SUL:46717104000112

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA  
DO SUL:46717104000112  
Dados: 2022.07.26 08:36:45  
-03'00'



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná  
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45) 3121-1000  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br



Céu Azul, 25 de julho de 2022.

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**, situada na Avenida Brasil, 1339, Loja 2 - Pacaembu, na cidade de Cascavel, inscrita no CNPJ nº 21.212.879/0001-05, forneceu **Veículo de passeio, novo, zero quilômetro, tipo SUV, porte compacto, marca/modelo Hyundai Creta 20A Presti, Motor Potência 2.0** para a Administração Municipal de Céu Azul, através da licitação Pregão nº 06/2021, com respectivo contrato nº 06/2021, cujo veículo foi fornecido dentro do prazo e especificações solicitadas no edital, sendo de ótima qualidade, nada havendo que desabone sua capacidade técnica.

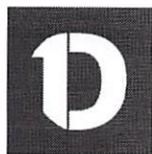
Portal da Transparência no endereço eletrônico Link:  
<https://www.ceuazul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extrat-os-licitacoes/pregao-presencial/pregao-presencial-n-006-2021-veiculo>

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Atenciosamente,

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF45-24C1-41F3-C1D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAURINDO SPEROTTO (CPF 241.XXX.XXX-20) em 26/07/2022 08:37:12 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/BF45-24C1-41F3-C1D1>



# Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

Estado do Paraná



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, com sede nesta Cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, sito à Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, inscrito no CNPJ nº. 76.381.854/0001-27, declara para fins licitatórios que a empresa Vetor Automóveis LTDA, inscrita no CNPJ: 21.212.879/0001-05, com sede à Av. Brasil, nº 1339, São Cristóvão, Cascavel PR, forneceu os seguintes objetos:

HYUNDAI HB20 SENSE, Automóvel novo “zero km”, com motorização mínima 1.0, que gere 75cv ou mais, ano do modelo de 2020 a 2022, com ar condicionado, direção elétrica, air bag, vidros elétricos nas portas dianteiras, com limpador traseiro, retrovisores externos com ajustes elétricos, capacidade do porta malas mínima de 280L, capacidade do tanque de combustíveis mínima de 45L, na cor branca.

Atestamos ainda, que os produtos foram entregues dentro das condições e prazos estabelecidos, e não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo o que tínhamos a declarar, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Cruzeiro do Oeste, 12 julho de 2021

Vinícius Vieira Caetano da Silva

CPF:098.034.379-84

Chefe do Departamento de Compras e Licitações

**Município de Cruzeiro do Oeste - PR**



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95  
SENGÉS – PARANÁ

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **VETOR AUTOMOVEIS LTDA**, estabelecida na Avenida Brasil, n.º 1339, loja 2, Pacaembu, na cidade de Cascavel – estado do Paraná, CEP 85.816-302, devidamente inscrita no **CNPJ sob o n.º 21.212.879/0001-05**, executou serviços de fornecimento de veículos novos, zero Km da marca Hyundai, modelo HB20 1.0 Sense, ano/modelo: 2021/2022 para a Secretaria Municipal de Administração, e que os mesmos atendiam a todas as exigências firmadas no edital.

Atestamos que tal serviço foi executado de maneira satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmo o presente em duas vias de igual teor.

Sengés, 12 de julho de 2021.

NELSON FERREIRA  
RAMOS:54318521834

Assinado de forma digital por  
NELSON FERREIRA  
RAMOS:54318521834  
Dados: 2021.07.12 16:12:01 -03'00'

**NELSON FERREIRA RAMOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.212.879/0001-05 DUNS®: 91\*\*\*\*41  
Razão Social: VETOR AUTOMOVEIS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 18/07/2024  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Demais**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 11/01/2024  
FGTS Validade: 04/08/2023  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 14/01/2024

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 12/08/2023  
Receita Municipal Validade: 27/07/2023

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 19/07/2023 14:35

1 de 1

CPF: 581.038.809-49 Nome: SILVANA URIO CICHOCKI

Ass: \_\_\_\_\_



ANEXO III  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data da Abertura das Propostas: 02 DE OUTUBRO DE 2023 ÀS 09:00 HRS

Local: <https://comprasbr.com.br>

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E  
DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL**

Vetor Automoveis Ltda, CNPJ nº 21.212.879/001-05, sediada Av. Brasil, 1339, Loja 2, Bairro Pacaembu, Cascavel-PR, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Marcos Antonio Urio, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.300.398-4 e do CPF nº 706.928.319-91, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.**

**RESSALVA:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Assinado de forma digital  
por MARCOS ANTONIO  
URIO:70692831991  
Dados: 2023.09.28 16:02:52  
-03'00'

Cascavel, 28 de Setembro de 2023

Marcos Antonio Urio

RG: 4.300.398-4

CPF: 706.928.319-91

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

Vetor Automóveis Ltda.  
Avenida Brasil, 1160, Jardim Gramado  
85.816-290, Cascavel - PR - Brasil  
T +55 (45) 3333-9999  
[www.vetor-hmb.com.br](http://www.vetor-hmb.com.br)



## DECLARAÇÕES

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

A empresa Vetor Automoveis Ltda, CNPJ: 21.212.879/0001-05, DECLARA que:

- Não fomos declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023;
- Não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr;
- Atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99);
- Aceita todas as condições estabelecidas neste Edital;
- Declara estar em Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

Cascavel, 28 de Setembro de 2023

Assinado de forma digital por  
MARCOS ANTONIO  
URIO:70692831991  
MARCOS ANTONIO  
URIO:70692831991  
Dados: 2023.09.28 16:03:19  
-03'00'

Marcos Antonio Urío

RG: 4.300.398-4

CPF: 706.928.319-91

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

**Vetor Automóveis Ltda**  
Avenida Brasil, 1160, Jardim Gramac  
85.816-290, Cascavel - PR - Bra  
T +55 (45) 3333-999  
www.vetor-hmb.com.br

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 46/2023



Nº Ata: 1    Nº Edital: 46/2023    Nº Processo: 114/2023

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO 0KM DE 05 (cinco) LUGARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:17 do dia 2 de outubro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 46/2023, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO 0KM DE 05 (cinco) LUGARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR..

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 1    Valor Arrematado: 85.000,00( Valor Estimado: 86.067,5000

Licitante Vencedor: **VETOR AUTOMOVEIS LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	28/09/2023 16:22:25	Licitante 01	86.000,0000	C
2	28/09/2023 16:59:19	Licitante 02	86.000,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclasseificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	02/10/2023 09:05:54	Licitante 01	85.000,0000

Às 11:27 horas do dia 2 de outubro de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa VETOR AUTOMOVEIS LTDA.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	02/10/2023 09:00:17	02/10/2023 09:01:49	1ª
LANCES	02/10/2023 09:01:49	02/10/2023 09:11:50	1ª
ABERTURA DE VISTAS	02/10/2023 09:11:50	02/10/2023 11:28:07	1ª
HABILITAÇÃO	02/10/2023 11:27:59	02/10/2023 11:58:47	1ª
RECURSO	02/10/2023 11:58:47	02/10/2023 13:04:23	1ª
ADJUDICAÇÃO	02/10/2023 12:28:58	02/10/2023 13:04:09	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	02/10/2023 09:00:17	Às 09:00:17 do dia 2 de outubro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 46/2023, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO 0KM DE 05 (cinco) LUGARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR..
SISTEMA	02/10/2023 09:00:17	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	02/10/2023 09:00:17	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	02/10/2023 09:01:46	Bom dia senhores licitantes, vamos dar inicio a fase de lances.
SISTEMA	02/10/2023 09:01:49	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 86.000,0000.
SISTEMA	02/10/2023 09:01:49	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 86.000,0000.
PREGOEIRO	02/10/2023 09:01:49	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 1.
PREGOEIRO	02/10/2023 09:01:49	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	02/10/2023 09:01:49	Declaro iniciada a fase de LANCS.
LICITANTE 01	02/10/2023 09:05:54	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 85.000,0000.



Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 46/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	02/10/2023 09:11:50	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	02/10/2023 09:11:50	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	02/10/2023 09:13:24	Conforme exigência do edital favor enviar proposta ajustada juntamente com catálogo no e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br , prazo para envio 2 horas, encerra-se as 11:13 horas.
PREGOEIRO	02/10/2023 10:23:53	Estamos analisando o catálogo, retorno assim que concluir o análise.
PREGOEIRO	02/10/2023 10:31:59	Senhor licitante favor esclarecer as dúvidas: No catálogo não ficou claro que: Para-choques salvo engano não consta na cor veículo (branca); Não consta chave tipo canivete; os cintos de segurança não especifica se é de 3 pontos; protetor de carter e jogo de tapetes não constam no catálogo. Pode nos confirmar por favor.
LICITANTE 01	02/10/2023 10:46:52	tapete, protetor de carter , chave canivete instalamos dentro da concessionaria como acessórios os demais itens todos eles vem de serie no veículo
PREGOEIRO	02/10/2023 10:50:13	Favor fazer uma declaração assinada constando os acessórios que serão entregues para anexarmos junto com a proposta. Pode enviar via e-mail. Aguardando
LICITANTE 01	02/10/2023 10:57:46	Ok, estamos providenciando
PREGOEIRO	02/10/2023 11:27:59	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	02/10/2023 11:27:59	Às 11:27 horas do dia 2 de outubro de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa VETOR AUTOMOVEIS LTDA.
PREGOEIRO	02/10/2023 11:28:07	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	02/10/2023 11:58:31	Habilitado o licitante VETOR AUTOMOVEIS LTDA pelo motivo: Atendeu as Exigências do Edital..
PREGOEIRO	02/10/2023 11:58:47	Declaro classificado o licitante VETOR AUTOMOVEIS LTDA.
SISTEMA	02/10/2023 11:58:47	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	02/10/2023 11:58:58	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 1.
SISTEMA	02/10/2023 12:28:58	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	02/10/2023 12:28:58	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.
SISTEMA	02/10/2023 12:28:58	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	02/10/2023 13:04:09	Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante VETOR AUTOMOVEIS LTDA com o valor de R\$ 85.000,0000.
PREGOEIRO	02/10/2023 13:04:23	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
VETOR AUTOMOVEIS LTDA	21212879000105

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa VETOR AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 21212879000105

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
VETOR AUTOMOVEIS LTDA	21212879000105	02/10/2023 13:04:09	85.000,0000

Às 13:04 horas do dia 2 de outubro de 2023, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE

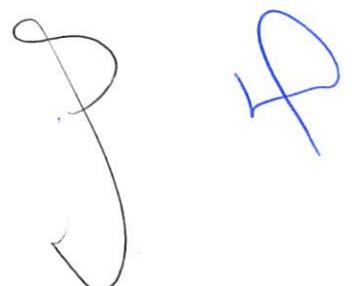


Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 46/2023

  
Dirce de Fátima Vieira de Oliveira  
**Pregoeiro**

  
Lidinei Aparecida Ferreira Mainarde  
**Membro da Equipe**

  
Sirineu Moreira David dos Santos  
**Membro da Equipe**



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818

Fone/Fax: (43) 3548-1383

Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 1 -

## PARECER JURÍDICO

De: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Paulo maximiano de Souza Junior – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 46/2023**, referente a aquisição de **AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO 0KM DE 05 (cinco) LUGARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuada a aquisições junto à empresa vencedora do certame ora analisado.

É o parecer.

Sapopema Pr, 02/10/2023

**Dr. Hamilton Pereira Zanella**  
Ass. Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



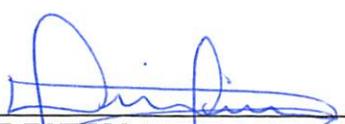
- 1 -

**ADJUDICAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico Nº 46/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO 0KM DE 05 (cinco) LUGARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, Adjudico o presente procedimento licitatório, para os fins de **HOMOLOGAR** seu objeto a empresa **VETOR AUTOMOVEIS LTDA**, sendo o valor total do certame R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **ADJUDICA** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Sapopema Pr, 02/10/2023

  
\_\_\_\_\_  
**DIRCE DE FATÍMA VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Pregoeira

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



152

- 1 -

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO 0KM DE 05 (cinco) LUGARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, e **ADJUDICAÇÃO**, recebida da Pregoeira referente ao presente procedimento licitatório, para fins de **HOMOLOGAR** objeto a empresa **VETOR AUTOMOVEIS LTDA** sendo o valor total do certame R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **HOMOLOGO** o objeto licitado das Empresas acima citadas.

Gabinete do Prefeito, 02/10/2023

  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 1 -

### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

#### **MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2023 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 289/2023 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO 0KM DE 05 (cinco) LUGARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa, **VETOR AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 21.212.879/0001-05**, sendo o valor total do certame R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais).

Sapopema Pr, 02/10/2023

  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)



## CONTRATO Nº. 289/2023

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE 01 (um) VEÍCULO 0KM DE 05 (cinco) LUGARES E 01 (um) VEÍCULO 0KM DE 07 (sete) LUGARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, Lei Complementar nº 198/2023, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º 46/2023**, neste ato denominado simplesmente.

**CONTRATADO: VETOR AUTOMOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel-Pr. Av. Brasil - CEP: 85.816-302 Telefone (45) 3333-9999/ (45) 32778100/ (45)- 991537033 -email-entregatecnico@openveiculos.com.br- vendadiretato@openveiculos.com.br Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 21.212.879/0001-05 neste ato representada pelo Sr. Marcos Antonio Urio, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 706.928.319-91- ,RG: 4.300.398-4 residente e domiciliado na cidade de Cascavel-Pr.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

---

Pregão Eletrônico nº 46/2023

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO 0KM DE 05 (cinco) LUGARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

VETOR AUTOMOVEIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO AUTOMOTOR; NOVO (0KM); HATCH OU SEDAN; COM GARANTIA MÍNIMA DE VEÍCULO AUTOMOTOR; NOVO (0KM); HATCH OU SEDAN; COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS; ANO MODELO 2024; 04 PORTAS; MOTOR FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA); 03 OU 04 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA; COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV; COR BRANCA; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AIRBAGS FRONTAIS E LATERAIS; PARACHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO; PROTETOR DE CÁRTER; CHAVE DE IGNIÇÃO TIPO CANIVETE; VIDROS	hyundai	hb20 sense plus	UND	1,00	85.000,00	85.000,00

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

ELÉTRICOS NO MÍNIMO PARTE DIANTEIRA; ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES; PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 270 LITROS; ALÇAS DE SEGURANÇA NO TETO; CINTOS DE SEGURANÇA DE 03 PONTOS NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS; ; COM ISOFIX PARA FIXAÇÃO DE CADEIRA INFANTIL; TAPETES FRENTE E TRASEIRA; LIMPADOR E LAVADOR VIDRO TRASEIRO; TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS; CÂMBIO MANUAL COM NO MÍNIMO 05 MARCHAS A FRENTE E 01 RÉ; FREIOS ABS; AR CONDICIONADO; RÁDIO MP3 COM ENTRADA USB E CONEXÃO BLUETOOTH; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 05 LUGARES; RODAS DE FERRO OU LIGA LEVE ARO 14 OU 15; COM CHAVE DE RODAS,							
---	--	--	--	--	--	--	--

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

	MACACO, TRIANGULO DE SINALIZAÇÃO E EXTINTOR EM PLENA VALIDADE E DEMAIS ITENS DE SÉRIE DO VEÍCULO QUE VENHA PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA DOS OCUPANTES. ADESIVAÇÃO EXTERNA CONFORME ANEXO SESA.						
TOTAL							85.000,00

Adquiridos através do **Pregão Eletrônico nº 46/2023**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

## DO VALOR

**CLAUSULA SEGUNDA** - O valor total dos produtos é R\$: 85.000,00(oitenta e cinco mil reais)

**Parágrafo Único:-** O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Eletrônico nº 46/2023**, do Município de Sapopema-Paraná.

## FORMA DE PAGAMENTO.

**CLAUSULA TERCEIRA** - O pagamento da importância contida na cláusula segunda, **serão pagos após a entrega**, mediante comprovante de entrega, com requisições e

Pregão Eletrônico nº 46/2023

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS e CND do FGTS.

## DA ENTREGA

**CLAUSULA QUARTA** - A entrega do objeto desta licitação, deverá ser feita no Pátio do Município no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **de conformidade com o pedido. A empresa deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

## PRAZOS

**CLÁUSULA QUINTA** - O prazo máximo para a execução do objeto do presente contrato é de 12 meses.

## VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente contrato terá vigência de 12 meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## CLAUSULA SETIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula Terceira, deste contrato (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total; posteriormente por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

## **RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.**

---

Pregão Eletrônico nº 46/2023



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**CLAUSULA OITAVA** - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

**CLAUSULA NONA** - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

**CLAUSULA DÉCIMA** - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, 02 de outubro de 2023.

**CONTRATANTE**

**MUNICIPIO DE SAPOPEMA**

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIORP**

**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

Assinado de forma digital  
por MARCOS ANTONIO  
URIO:70692831991  
Dados: 2023.10.03  
10:06:16 -03'00'

MARCOS ANTONIO  
URIO:70692831991

## CONTRATADO

**VETOR AUTOMOVEIS LTDA**

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim

CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fátima Jacob

CPF: 038.515.739-8

**Pregão Presencial Nº 82/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 82/2022.**

**CONTRATADO:** PARANÁ TACOGRAFOS - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - Paraná - Rua Pavão, 311, Bairro Industrias Leves - CEP: 86.030-360, telefone 43 3338-4785, e-mail comercial@paranatacografos.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.159.074/0001-49, neste ato representada pelo Sr. Magno Almeida Mathias, brasileiro, empresário, portador do RG nº 9.612.253-5 SESP-PR e C.P.F. nº 062.574.979-06, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Pr.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 263/2022, até o dia 27/09/2024.

**CLÁUSULA 2ª** - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.  
Sapopema, 27 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**BAC9C20B

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 219/2021**

**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 219/2021****Pregão Presencial Nº 93/2021****REEQUILIBRIO DE VALOR**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 93/2021.**

**CONTRATADO:** JOSE IRANI DE ALMEIDA-MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Siqueira Campos- Pr, situada Rua Nações, Galha azul nº 593 -fone: 43-98310560- e-mail: treinadorfbpr@hotmail.com. devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.765.135/0001-02 neste ato representada pelo Sr. Jose Irani de Almeida, brasileiro, maior, portador do R. G. nº 633.605-63 e CPF. nº 772.652.389-15, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos - Pr.

**CLÁUSULA 1ª** - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor mensal de R\$: 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), para R\$: 3.556,74 (três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos), referente ao contrato nº 219/2021. Aditivo de Reequilíbrio conforme Parecer Jurídico favorável em anexo. O reequilíbrio é necessário para a prestação de serviço para os próximos 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA 2ª** - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 02 de outubro de 2023.

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**84C19329

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**ERRATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2023**

**ERRATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2023 - E CANCELAMENTO DA MATRÍCULA Nº 17.525.**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 29/09/2023 - ANO XII / Nº 2868 - pg. 537 e do Diário Oficial Paraná - Edição nº 11504 - pg 45, do dia 29/09/2023.

**Onde Lia** - se "matrícula 17.525, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva - Estado do Paraná. "

**Leia** - se " matrícula 17.324, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva - Estado do Paraná. "

**Conforme** a Solicitação do Chefe de Gabinete fica cancelado o Lote Referente a Matrícula 17.525.

Sapopema, 02 de outubro de 2023.

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**8DCF77C3

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2023**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2023 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 289/2023 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO 0KM DE 05 (cinco) LUGARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa, **VECTOR AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 21.212.879/0001-05**, sendo o valor total do certame R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais).

Sapopema Pr, 02/10/2023

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**3E6C6869

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 21/2023**

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 21/2023**

**SÚMULA:** CERIMONIA DO LACRE DAS URNAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapopema, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 989/2015, considerando a deliberação da plenária em 03/01/2023.

**RESOLVE: Art.1º** - Cerimonia do lacre das urnas, realizado no dia 29 de setembro de 2023 as 08:30 da manhã nas dependências da Prefeitura Municipal de Sapopema.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Sapopema(PR), 29 de setembro de 2023

**GABRIELE APARECIDA ROCHA DELFINO**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**3D04C242